SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3550

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através do Agente de Contratação, devidamente designado para função pela Portaria nº 015/2023, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, I, de forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETROTÉCNICO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA O PRÉDIO DA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO COMAGSUL,** com valor estimado de **R$ 114.005,25 (cento e quatorze mil cinco reais e vinte e cinco centavos).**

A sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 15/03/2024 às 08 horas, até 20/03/2024 às 08 horas. O Agente de Contratação comunica que a sessão terá início no dia: 20/03/2024 às 08 horas e 30 minutos. O Termo de Referência poderá ser adquirido no endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão ou através do sítio eletrônico do COMAGSUL: https://comagsul.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/termos-de-referencia.

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 14 de março de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Agente de Contratação
Mat. 72-3 - Portaria nº 015/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:FCD29B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construções de 02 (duas) lagoas anaeróbia para contenção de chorume, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**Contratada:**RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.602.052/0001-94.**VIGÊNCIA**: 13/03/2024 a 13/03/2025. Valor Global de **R$ 456.367,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais, e oito centavos).**

Ribeirão, 13 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:0F6F1062

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada e licenciada para Gestão de Efluentes e Tratamento de Chorume Off-Site, incluindo a coleta, transporte, armazenamento e destinação final, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**Contratada:** WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.897.590/0001-13.**VIGÊNCIA**: 11/03/2024a 11/03/2025. Valor Global de **R$286.524,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).**

Ribeirão, 11 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:CCEF9598

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços de gestão da frota, com operação de sistema informatizado, de orçamentação via internet, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, borracharia, reboque, filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I doEdital.**Contratada:**AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob nº 22.497.687/0001-55.**VIGÊNCIA**: 08/03/2024a 08/03/2025.Valor Global de **R$11.949.514,50(onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

Ribeirão, 08 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL)**.**

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:611B577E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2023. **CONTRATADA**: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução de 90 (noventa) dias, findando em 30/04/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, II, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 104/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8202472E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023. **CONTRATADA**: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, findando em 30/05/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, II, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 105/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:77658F34

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023. **CONTRATADA**: ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, findando em 13/02/2024 e de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, findando em 02/02/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, Inciso II e §2º ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 1384/2023 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de dezembro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5414C790

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023. **CONTRATADA**: ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 30 (trinta) dias, findando em 14/03/2024 e de execução de 30 (trinta) dias, findando em 03/03/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, Inciso II e §2º ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 005/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:67DDC0CD

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023. **CONTRATADA**: ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 24.874.632/0001-42. **OBJETO:** Acréscimo de valor de 11,97% (onze vírgula noventa e sete por cento). Valor acrescido: R$ 37.958,60. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65,inciso I, "a e b", c/c seu §1º, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 024/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de fevereiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4EF58B32

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATO Nº 043/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação em paver, meio-fio e sarjeta em diversas ruas do município de Abreu e Lima – PE. **Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74** com proposta no valor global de **R$ 13.271.436,85**. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de março de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3FB4FA7B

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024. **CONTRATO Nº 039/2024. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de preços para a aquisição parcelado de materiais e equipamentos para suprir as demandas da Vigilância Sanitária advindas da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidades estimadas descritas neste termo, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Abreu e Lima/PE.** Empresa vencedora: **D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36. Para os itens: 10, 11, 18, 19, 20,31 e 33. **Valor R$ 17.518,78 (**dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 14 de março de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:492C322D

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024**, objeto: **A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de preços para a aquisição parcelado de materiais e equipamentos para suprir as demandas da Vigilância Sanitária advindas da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidades estimadas descritas neste termo, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Abreu e Lima/PE. EMPRESA DETENTORA DA ATA: D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36. Para os itens: 10, 11, 18, 19, 20,31 e 33 **Valor total R$ 17.518,78. VALIDADE:**12 (doze) meses. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 14 de março de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:C4FF7AB0

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 021/2024. Objeto: Contratação do cantor Adilson Ramos, através da empresa Alexandre Henrique Alves Couto-ME, para apresentação na festa do Padroeiro da Cidade, a ser realizada na Praça São José, no Municipio de Abreu e Lima/PE, no dia 16/03/2024. **Contratada:** Alexandre Henrique Alves Couto-ME – CNPJ 23.029.997/0001-08. **Valor:** valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 006/2024- Processo 021/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 11 de fevereiro de 2024.

GABRIELA MENDOÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8661B338

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. **CONTRATO Nº 041/2024. Objeto**: Contratação do cantor Adilson Ramos, através da empresa Alexandre Henrique Alves Couto-ME, para apresentação na festa do Padroeiro da Cidade, a ser realizada na Praça São José, no Municipio de Abreu e Lima/PE, no dia 16/03/2024 **Contratada**: Alexandre Henrique Alves Couto-ME – CNPJ 23.029.997/0001-08, no **Valor total R$ 50.000,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de março de 2024.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1F81A22E

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 020/2024. Objeto: Contratação de banda O Disco, para apresentação na festa do Padroeiro da Cidade, a ser realizada na Praça São José, no Municipio de Abreu e Lima/PE, no dia 18/03/2024. **Contratada:** Alexandre Henrique Alves Couto-ME – CNPJ 23.029.997/0001-08. **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 005/2024- Processo 020/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 11 de fevereiro de 2024.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:92E7C0C3

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. **CONTRATO Nº 040/2024. Objeto**: Contratação de banda O Disco, para apresentação na festa do Padroeiro da Cidade, a ser realizada na Praça São José, no Município de Abreu e Lima/PE, no dia 18/03/2024. **Contratada**: Alexandre Henrique Alves Couto-ME – CNPJ 23.029.997/0001-08, no **Valor total R$ 15.000,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de março de 2024.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8D462C48

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº007/2024

INEXIGIBILIDADE nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 022/2024. Objeto: Contratação do cantor Antônio Cardoso, através da empresa A C DA S CARVALHO LINS - ME, para apresentação na festa do Padroeiro da Cidade, a ser realizada na Praça São José, no Município de Abreu e Lima/PE, no dia 17/03/2024. **Contratada: A C DA S CAVALHO LINS**-ME – CNPJ Nº 04.982.778/0001-02. **Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 007/2024- Processo 022/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 13 de fevereiro de 2024.

GABRIELA MENDOÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:50B5FEDA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **CONTRATO Nº 042/2024. Objeto**: Contratação do cantor Antônio Cardoso, através da empresa A C DA S CARVALHO LINS - ME, para apresentação na festa do Padroeiro da Cidade, a ser realizada na Praça São José, no Município de Abreu e Lima/PE, no dia 17/03/2024.**Contratada**: **A C DA S CAVALHO LINS**-ME – CNPJ Nº 04.982.778/0001-02, no **Valor total R$ 16.000,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 14 de março de 2024.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:86E1A9AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira publica Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deste Município de Afogados da Ingazeira, destinados à Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino. A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidos às 09 horas do dia 28 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme demanda de produtos a serem adquiridos quantidades/preços (ITEM 1.1 do edital). O certame será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Newton César, nº 75 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira, 14 de março de 2024.

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:FC63C31D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EMPRESA ALMEIDA DISTRIBUIDORA

Venho por meio deste informar a ANULAÇÃO da Notificação 001/2024, destinada a empresa ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 24.759.148/0001-72, publicação de código 2D230257, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05.03.2024, edição 3543.
A anulação dar-se devido ao equívoco ocorrido, pois o fornecedor não recebeu os emails contendo as Ordens de Fornecimento devido a um erro no email, sendo assim, o mesmo não teve culpa no atraso da entrega dos pedidos, ante exposto livra-se a empresa de qualquer sanções pelo não cumprimento do acordo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina, 14 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:27CDF580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 109/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LDTA - EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022.

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

FÁBIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:84FE41EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço
Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 109/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LDTA - EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023.

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2022.

FÁBIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:49F8932E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 106/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LDTA - EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023.

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:04DA584A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 1.503.731,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 19/03/2024 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 04/04/2024 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 04/04/2024 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 04/04/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 14 de março de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6D2CFB4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2024, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da cantora "Geyse Raielly" através da empresa "L.A. DE LUCENA EVENTOS - ME"- CNPJ 34.802.411/0001-12, para uma apresentação em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São José, no Distrito de Chã do Esconso, Aliança – PE, no dia 17 de março de 2024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 14/03/2024..

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CCE8241D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI –PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 003/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE.

HABILITADOS/VENCEDORES: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO FLORESTA CNPJ Nº 22.851.080/0001-21, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,19 e 20 perfazendo um valor global de R$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), AMARO ALVES DA SILVA FILHO (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF Nº 215.172.234-15, vencedor dos itens 18 e 21 perfazendo um valor global R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), totalizando um valor global de R$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).**

Amaraji, 14 de março de 2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F21B2B6B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 001/2024.
Pregão Eletrônico N.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peixe congelado - tipo Corvina ou superior para distribuição a população durante a semana da quaresma, no Município de Amaraji/PE. A Secretaria de Assistência Social da Cidade de Amaraji/PE, torna publico o resultado da referida licitação, ratificando e homologando o processo, em favor das empresas:
1. MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ n.º 52.725.788/0001-05, vencedora do item 01, percorrendo o valor global de R$ 78.650,00 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
2. R B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 21.693.051/0001-16, vencedora do item 02, percorrendo o valor global de R$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)
Fica as empresas convocadas a comparecem no prazo da Ata de Registro de Preços para assinatura dos atos.

Amaraji (PE), 15/03/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2A48FB4E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DISTRATO AO CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022. Objeto: Rescindir unilateralmente o **CONTRATO Nº 016/2022** por conveniência da Administração que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI/PE** com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, DESIÇÃO ADMINIOSTRATIVA datada em 13/03/2024 e TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA", CNPJ Nº 15.666.873/0001-05**.

Amaraji, PE, 14 de março de 2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E88853A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2022 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMA
Objeto: **trata-se da aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados em toda rede Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: 30**.034.495/0001-30. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02,** sediada na Rua Ary Barroso, 206 - A, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-970, Contato: (87) 99635-3496, neste ato representado pelo Sr. **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 527.220.904-49**, Carteira Nacional de Habilitação N° 04038851627 DETRAN/PE. Vigência: 16/12/2023 a 16/03/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E01C6173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PMA
Objeto: **Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02,** sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-970, neste ato representado pelo Sr. **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 527.220.904-49**, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 12/10/2023 a 12/10/2024. Valor Acrescido: 10.832,22 - Que representa um acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento).**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5C951846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2022 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMA
Objeto: **trata-se da aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados em toda rede Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 20.008.831/0001-17,** sediada na Rua Dom Helder Câmara, 206 - A, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-970, Contato: (87) 98836-3257, neste ato representado pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 071.955.624-41**, Carteira de Identidade N° 7. 679.226 SDS/PE. Vigência: 16/12/2023 a 16/03/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:16DAD181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2023 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Integração da Juventude Esportes e Cultura de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração da Juventude Esportes e Cultura,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31,** sediada na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295.-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. **Ivan Elias de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04**, Carteira Nacional de Habilitação N° 01607920720 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, N° 79, Heliópolis, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração da Juventude

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8629040D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2023 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30. CONTRATADA: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31,** sediada na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295.-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. **Ivan Elias de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04**, Carteira Nacional de Habilitação N° 01607920720 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, N° 79, Heliópolis, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EDD7318E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2023 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Coordenadoria da Mulher de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Coordenadoria da Mulher,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31,** sediada na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295.-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. **Ivan Elias de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04**, Carteira Nacional de Habilitação N° 01607920720 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, N° 79, Heliópolis, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3EE06A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2023 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias do Fundo Municipal de Assistência Social**

de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Inscrita no CNPJ: **12.077.337/0001-86. CONTRATADA: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31,** sediada na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295.-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. **Ivan Elias de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04**, Carteira Nacional de Habilitação N° 01607920720 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, N° 79, Heliópolis,**

Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9AEFB4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2023 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias para Secretaria de Administração de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31,** sediada na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295.-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. **Ivan Elias de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04**, Carteira Nacional de Habilitação N° 01607920720 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, N° 79, Heliópolis, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F35CA38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2023 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias para o Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Saúde,** Inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29. CONTRATADA: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31,** sediada na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295.-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. **Ivan Elias de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04**, Carteira Nacional de Habilitação N° 01607920720 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, N° 79, Heliópolis, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO R. DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C6EC102A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024

INEXIGIBILIDADE N° 013/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
Objeto: **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação da atração artística "PRISCILA SENNA", no dia 18 de março de 2024, com duração de 01:40 horas, para 108ª Edição das Festividades de São José, Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE, DESPORTOS E CULTURA,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 34.284.509/0001-25,** sediada a Av. Edilson Brasil Soares**, 830, Sala 06, CEP: 60.833.020, Bairro: Sapiranga- Coite, Fortaleza/CE**, neste ato representado pelo Sr. **Márcio Soares Pires Ferreira,** brasileiro, produtor musical, inscrita no CPF nº 061.185.204-70 e RG. N° **210592436591 SSP/PE,** sediada na **Rua Edmar Moury Fernandes, 372, Bairro: Casa Caiada, Olinda/PE. Vigência: 01/03/2024 a 18/04/2024. Valor Global: 150.000,00.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude Desportos e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AB4EDD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação datada de 28/02/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 15, ano XV, Nº 3539, Código Identificador: 0796A21A, do Processo Licitatório nº 006/2023, Tomada de Preços n° 001/2023-PMA, referente a **Reforma e ampliação da UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. ONDE SE LÊ: HABILITADAS : FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.736.637/0001-01, AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10, WT CONSTRUÇÕESLTDA, CNPJ46.058.234/0001-90, RCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ 37.658.554/0001-90, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.085.532/0001-74, AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.376.673/0001-98, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 20.687.159/0001-33. LEIA-SE: HABILITADAS : FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.736.637/0001-01, AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10, WT CONSTRUÇÕESLTDA, CNPJ46.058.234/0001-90, RCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ 37.658.554/0001-90, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.085.532/0001-74, AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.376.673/0001-98, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 20.687.159/0001-33,TEMÓTEO VALENÇA ENGENHARIA , CNPJ 38.399.068/0001-68.**

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6E802D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023 - PMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ZEFERINO DE MORAIS PINHO Nº 1 – CENTRO – ARAÇOIABA-PE-CEP: 53.690-000**, conforme documentações contidas nos autos do processo, através da proprietária Sr. **EDENILSON JOÃO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 6932964 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 054.567.424-70, ao custo mensal de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
.

Araçoiaba-PE, 27/12/2023.

CLAUDIVAN CLAUDINO DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:0A69C6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2023 – PMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ZEFERINO DE MORAIS PINHO Nº 1 – CENTRO – ARAÇOIABA-PE-CEP: 53.690-000,** através do Contrato nº 096/2023-PMA cujo através da proprietária Sr. **EDENILSON JOÃO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 6932964 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 054.567.424-70, ao custo mensal de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), conforme consta na proposta comercial considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Araçoiaba-PE, 27/12/2023.

CLAUDIVAN CLAUDINO DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:D6F861FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA N° 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 005/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender e suprir as demandas das secretarias municipais de Arcoverde/PE, mantendo assim, o seu pleno funcionamento diário. Valor estimado R$ 2.298.640,02 (Dois milhões duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais e dois centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 27/03/2024, às 09h30min.

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:EC91163C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do SETOR DEPLANEJAMENTO DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para solicitação de COTAÇÃO de preços para o PROCESSO LICITATORIO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO PREVIDENCIÁRIO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE.

Recepção das propostas até: 19/03/2023, ás 09 (Nove) horas, Planilhas, termos e demais informações pelo Email:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br
SETOR DEPLANEJAMENTO MUNICIPAL

Arcoverde, 14 de março de 2023

NIEDSON MARQUES VIEIRA
Diretor de Planejamento

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:D9369822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PAVIMENTAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE BARRA DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, e observadas as disposições constantes do artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

ADJUDICAR, o resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023,** que tem por objeto: **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE**, na forma abaixo:

Adjudicada:

B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS-LTDA, CNPJ nº 26.725.233/0001-45, localizada na Rua Eça de Queiroz, nº 125, térreo, Salgado, Caruaru-PE**. Valor: R$ 793.217,34 (setecentos e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).**

Barra de Guabiraba, 15 de março de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da CPL/PMBG

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A0386AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PAVIMENTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2023

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo e adjudicatório da Comissão de Licitação do Município, RESOLVE: Homologar e ratificar a adjudicação a presente Licitação, tendo a atuação da Comissão Permanente de Licitações, que julgou o objeto do processo da Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo abaixo citado: **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE**.

Barra de Guabiraba, 15 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:809163A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE DE ADESÃO N° 002/2024 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, REFERENTE *Processo Licitatório N° 018/2023 - Pregão Eletrônico n° 006/2023 realizado pelo Município de IATI-PE e celebrado com a Empresa Distribuidora Suíça & Papelaria LTDA-ME.*

ARP: Ata de Registro de Preços nº001/2024
Processo Originário: 018/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2023

Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE** sendo o fornecedor a Empresa Distribuidora Suíça & Papelaria LTDA-ME.
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas vigentes à matéria.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da CPL/PMBG

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F962537F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 004/2024 - LIMPEZA DO RIO

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 0021/2024
DISPENSA N° 004/2024

TERMO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o resultado do **Processo Administrativo nº 0021/2024, Dispensa nº 004/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PLANTAS AQUÁTICAS (BARONESAS) DO RIO SIRINHAÉM NO TRECHO QUE CORTA O PERÍMETRO URBANO. Contratado: LUIZ J. FALCÃO PESSOA, CNPJ N° 41.479.557/0001-34.** Valor da contratação de **R$ 53.990,46 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**.

Barra de Guabiraba-PE, 15 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F312367D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 – PAVIMENTAÇÃO - B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS-LTDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 – PAVIMENTAÇÃO - B&Q Construtora e Empreendimentos-LTDA

Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba
Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro
Barra de Guabiraba-PE, Pernambuco, CEP nº 55690-000
Processo de Licitação Nº 00046/2023
Objeto do Contrato: A execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Barra de Guabiraba.

Stérphannie Raffaely Barbosa Queiroz Albuquerque
B&Q Construtora e Empreendimentos-LTDA
Rua Eça de Queiroz, nº 125, térreo, Salgado
Caruaru-PE
CNPJ: 26.725.233/0001-45

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato Administrativo.

Prezados Senhores,
A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 64 da Lei de Licitações e no Subitem 2.3 do Edital, CONVOCA a Empresa B&Q Construtora e Empreendimentos-LTDA, vencedora da TOMADA DE PREÇOS N.º 0001/2023, para assinatura do Contrato Administrativo referente a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Barra de Guabiraba.

Barra de Guabiraba, 15 de março de 2024

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMBG

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0637D955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – PROC. Nº 002/2024-FORNECIMENTO DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA INTEIRA CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 02/2024 – Proc. Nº 002/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: S LUNA DISTRIBUIDORA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 36.636.265/0001-28. valor total de **R$** 369.000,00; ***Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira congelado para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município de Barreiros/PE***. BARREIROS, em 14 de MARÇO de 2024 –

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5757161D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. 902

LEI Nº 902, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: "Denomina o prédio público onde funcionará a USF do Distrito de Riacho Pequeno como **Unidade Básica de Saúde América Nogueira dos Santos** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o Prédio Público, localizado na Avenida Tenente Domingos Nogueira de Sá, no distrito de Riacho Pequeno, neste município, como **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMÉRICA NOGUEIRA DOS SANTOS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Lei Municipal nº 842, de 10 de dezembro de 2020.

G*abinete do Prefeito, em 08 de março de 2024.*

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F585C136

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. 903

LEI N.º 903, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1° Janeiro de 2024 em patamar inferior ao valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DAC1A11A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. 904/2024

LEI Nº 904, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: "Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais);
Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B2A87A61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. 905/2024

LEI Nº. 905, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Belém de São Francisco-PE, o Evento Trilhão de Carnaval a ser realizado anualmente, aos domingos de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCICO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial do Município de Belém do São Francisco, o Evento Trilhão de Carnaval, a ser realizado anualmente, aos domingos de Carnaval.
Art. 2º O evento contará com uma comissão, que será responsável pela organização e realização do Evento Trilhão de Carnaval.
Art. 3º Os Objetivos principais do Trilhão de Carnaval são:
Atrair participantes e visitantes, promovendo o turismo local;
Promover a economia local;
Garantir uma experiência de qualidade para os participantes;
Fortalecer a identidade do Evento e da Cidade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9E1379D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Altera o decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Público – TLP, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Belo Jardim, para o Exercício de 2024", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art . 373-B Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim. CONSIDERANDO o prazo de validade de cota única ou primeira parcela do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU 2024 juntamente com a Taxa de Limpeza Pública – TLP 2024 para pagamento em 15 de março de 2024, referente a todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Belo Jardim, de acordo com os artigos 148, 258 e 373-B da Lei nº 2.105 de 27 de dezembro de 2013 – Código Tributário de Belo Jardim, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional. DECRETA: Art. 1º Ficam alterados os prazos de pagamento das parcelas e da cota única da Taxa de Limpeza Pública – TLP e do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, observadas as seguintes datas: I - cota única ou primeira parcela: 30/04/2024; II - segunda parcela: 31/05/2024; III - terceira parcela: 30/06/2024. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Belo Jardim-PE, 11 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:517A3EB5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 07/2024.DLIC.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2024. Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, para suprir as necessidades das Escolas e Creches do município de Belo Jardim. Revogado, para prevalecer o princípio da transparência, após serem identificadas divergências entre a relação de itens do Termo de Referência e os listados no sistema ComprasGov.

Belo Jardim-PE, 15 de março de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:14BFBE27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2023-FMAS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ nº **31.070.140/0001-60**. Com endereço a Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, CEP. 50.830-060, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF sob nº 586.495.904-97, portadora da Carteira de Identidade n° 2.847.097, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social- PE, Fone: (81) 3099-1310, E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com, fora devidamente contratada para o **fornecimento parcelado de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação (incluindo Escolas e Creches da rede municipal de ensino), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE**.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa nunca realizou a entrega nem do primeiro pedido realizado no mês de janeiro de 2024, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos. Salienta-se que já foi notificada a contratada para rever o seu posicionamento, a fim de obedecer ao contrato, como firmado.

Pois bem, ao revés de regularizar o fornecimento do mobiliário contratado, a mencionada empresa continua em mora com a administração, veja-se que foram efetuadas ordens de compra e reiteradas cobranças enviadas de forma eletrônica (conforme emails anexos), respectivamente, nos dias 05 de janeiro, 16 de janeiro, 09 de janeiro, 06 de fevereiro, 8 de fevereiro, 21 de fevereiro 01 de março e por fim dia 12 de março do corrente ano, tudo com confirmação de recebimento dos pedidos pela empresa, entretanto, até a presente data, os produtos não foram fornecidos e não há justifica razoável para todo esse transtorno.

Inquestionavelmente, o fornecimento irregular dos produtos, na verdade o fornecimento nenhum, objeto do contrato de nº 028/2023, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, a gerar imposição de multa e demais penalidades previstas em lei e na Cláusula Sexta.

No particular, o art. 90 da Lei 14.133/2021, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle".

Pelos motivos esposados, diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento nos arts. 104, II e 138, I, todos da Lei nº 14.133/2021, determina-se a rescisão unilateral do contrato de nº 028/2023 - FMAS, aplicando-se, ainda, a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME,** CNPJ nº **31.070.140/0001-60**. Com endereço a Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, CEP. 50.830-060, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF sob nº 586.495.904-97, portadora da Carteira de Identidade n° 2.847.097, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social- PE, Fone: (81) 3099-1310, E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com, as penalidades de multa, no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos definidos na Lei 14.133/2021..

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação.

Betânia - PE, 13 de março de 2024.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:CA571EFA

CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2023-FMAS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ nº **31.070.140/0001-60**. Com endereço a Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, CEP. 50.830-060, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF sob nº 586.495.904-97, portadora da Carteira de Identidade n° 2.847.097, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social- PE, Fone: (81) 3099-1310, E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com, fora devidamente contratada para o **fornecimento parcelado de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação (incluindo Escolas e Creches da rede municipal de ensino), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE**.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa nunca realizou a entrega nem do primeiro pedido realizado no mês de janeiro de 2024, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos. Salienta-se que já foi notificada a contratada para rever o seu posicionamento, a fim de obedecer ao contrato, como firmado.

Pois bem, ao revés de regularizar o fornecimento do mobiliário contratado, a mencionada empresa continua em mora com a administração, veja-se que foram efetuadas ordens de compra e reiteradas cobranças enviadas de forma eletrônica (conforme emails anexos), respectivamente, nos dias 05 de janeiro, 16 de janeiro, 09 de janeiro, 06 de fevereiro, 8 de fevereiro, 21 de fevereiro 01 de março e por fim dia 12 de março do corrente ano, tudo com confirmação de recebimento dos pedidos pela empresa, entretanto, até a presente data, os produtos não foram fornecidos e não há justifica razoável para todo esse transtorno.

Inquestionavelmente, o fornecimento irregular dos produtos, na verdade o fornecimento nenhum, objeto do contrato de nº 125/2023, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, a gerar imposição de multa e demais penalidades previstas em lei e na Cláusula Sexta.

No particular, o art. 90 da Lei 14.133/2021, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle".

Pelos motivos esposados, diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento nos arts. 104, II e 138, I, todos da Lei nº 14.133/2021, determina-se a rescisão unilateral do contrato de nº 028/2023 - FMAS, aplicando-se, ainda, a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME,** CNPJ nº **31.070.140/0001-60**. Com endereço a Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, CEP. 50.830-060, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF sob nº 586.495.904-97, portadora da Carteira de Identidade n° 2.847.097, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social- PE, Fone: (81) 3099-1310, E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com, as penalidades de multa, no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos definidos na Lei 14.133/2021.

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação.

Betânia - PE, 13 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:DF6A7033

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE**.
Contratado: **B F ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ de Nº **47.403.096/0001-00**
Prazo de Vigência: 09 meses, contado da data da publicação
Valor Total: O Valor global será de R$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 14 de março de 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:2308EDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 00003/2023. Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00001/2023 Nº 00001/2023. Compra. Que objetiva: Adesão a ata de a Registro de preços N° 140/2023 – FMS - Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao Tratamento Fora de Domicilio – TFD e Atenção Básica, para suprir as necessidades dos Munícipes da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE. Empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTD inscrita sob o CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$ 290.000,00.

Bom Jardim, 22/12/2023

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:62FAD92A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Gestor de Contratos do Município de Bom Jardim– PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR**a empresa**A. J. MENDONCA LIMITADA,** inscrita no **CNPJ nº 14.343.879/0001-89**, com sede na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03, Bairro Centro, Cep: 55.845-000, Buenos Aires/PE, a enviar seu representante para assinatura do Contrato, presencial, ou se optar, realizar a assinatura do contrato de forma eletrônica no prazo de **03 (Três) dias uteis**, contadas a partir do recebimento deste documento, que é decorrente da Ata de Registro de Preço nº 017/2023 - FME, que tem por objeto a:Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, será encaminhado a Cópia do Processo Licitatório para a o setor responsável de sanções administravas, afim que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**A. J. MENDONCA LIMITADA,** inscrita no **CNPJ nº 14.343.879/0001-89**, foi convocada para assinatura do Contrato no dia 05/03/2024, através de email, e até o presente momento não obtivemos respostas.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. **Art. 81 da** Lei Federal 8.666/93.

Bom Jardim, 14 de março de 2024.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F163CF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00080/2023. CPL. Concorrência Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO DE PINDOBINHA – BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: C P M CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$ 4.928.024,87.

Bom Jardim, 14/03/2024

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4E11948F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG E 45KG DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Júnior Comercial de Gás Ltda. CNPJ: 13.267.601/0001-07, pelo valor de R$ 313.112,00.

Bom Jardim, 14 de março de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
. Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7D09D7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024.

O Município de Brejão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – FUPREB,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira e membros de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2023, que torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Compras, Sistema de Frotas e Sistema de Educação para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundos Municipais e Previdência Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. Os serviços terão a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

Em favor da Licitante: **ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.720.066/0001-04, estabelecido na AV Ten. Raul de Holanda, nº 166, Bairro: Centro, CEP.: 55.330-000, Bom Conselho-PE, com valor proposto para o lote 1, é de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Brejão - PE, 13 de março de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:20D4898C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com endereço na sede, Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com endereço na sede, Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com endereço na sede, Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.
CONTRATANTE: O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com endereço na sede, Praça Vereador José Augusto Pinto – Centro - Brejão/PE.

CONTRATADA: A Empresa **ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.720.066/0001-04, AV. Ten. Raul de Holanda, nº 166, Bairro: Centro, CEP.: 55.330-000, Bom Conselho/PE.

Objeto: A Contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Compras, Sistema de Frotas e Sistema de Educação para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundos Municipais e Previdência Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. Os serviços terão a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

Valor Contratado Prefeitura – PMB: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 002/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato Administrativo PMB nº 029-03/2024.
Valor Contratado Fundo Municipal de Saúde – FMS: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 002/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 030-03/2024.

Valor Contratado Fundo Municipal de Educação – FME: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)** do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 002/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 031-03/2024.
Valor Contratado Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 002/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 032-03/2024.
Valor Contratado, **Fundo de Previdência do Município de Brejão – FUPREB**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 002/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 033-03/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

Brejão - PE, 13 de março de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1F272DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 002/2024.**
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Constitui: objeto do Presente Pregão Eletrônico, a Contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Compras, Sistema de Frotas e Sistema de Educação para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundos Municipais e Previdência Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. Os serviços terão a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

O Município de Brejão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – FUPREB,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida no Pregão Eletrônico, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor da Licitante: **ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.720.066/0001-04, estabelecido na AV Ten. Raul de Holanda, nº 166, Bairro: Centro, CEP.: 55.330-000, Bom Conselho-PE, com valor proposto para o lote 1, é de R$ 136. (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.
Para a efetivação do presente Pregão Eletrônico visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 12 de março de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

CIBELE MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS
Diretora Executiva do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1E23AF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

REF.: **Processo Licitatório nº 002/2024.**
Pregão Eletrônico nº 001/2024.

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais exigências, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído nas normas aplicada à espécie.

Objeto: **objeto do Presente Pregão Eletrônico, a Contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Compras, Sistema de Frotas e Sistema de Educação para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundos Municipais e Previdência Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. Os serviços terão a duração de 48 (quarenta e oito) meses.**
Em favor da Licitante: **ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.720.066/0001-04, estabelecido na AV Ten. Raul de Holanda, nº 166, Bairro: Centro, CEP.: 55.330-000, Bom Conselho-PE, com valor proposto para o lote 1, é de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios - DOM, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 12 de março de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

CIBELE MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS
Diretora Executiva do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:34BE696E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024.

Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 162/2024 de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 14.03.2024 a 18.03.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Luci Cleide de Melo Costa

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1° A contratação será a partir 19.03.2024, com jornadas de 30, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 14 de Março de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancaria – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: presentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de

provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta cópia da Declaração de Imposto de Renda.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2B28B3D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATO Nº 094/2021 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA EVUR ENGENHARIA EIRELLI, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **EVUR ENGENHARIA EIRELLI,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR de R$ 108.826,91 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

EVUR ENGENHARIA EIRELLI

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA10CEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 061/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 061/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Municipio de Brejinho/PE. LICITANTE DECLARADO

VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. CNPJ: 39.240.579/0001-03. Valor: R$124.087,13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 14/03/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:62AC1415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 061/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 061/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00010/2023, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Municipio de Brejinho/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Hsena Construcoes e Projetos Ltda. CNPJ: 39.240.579/0001-03, pelo valor de R$124.087,13. Brejinho, 14/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:88AEC1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 061/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 061/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Municipio de Brejinho/PE. Valor: R$146.058,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Emília Carmen Rangel da Silva Costa, Secretária Municipal de Ação Social, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 14/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D42E80E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 06/2024

A Prefeitura Municipal de Brejinho, através do seu Pregoeiro, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 22 de março de 2024.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 25 de março de 2024.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 12 de março de 2024, pág. 68.

Brejinho – PE, 14 de março de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:250FFDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO N°: 060/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 060/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Sistema Viário, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 46.523.739/0001-89. Valor: R$1.282.078,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 31/01/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E777C548

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: INSERE O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BREJINHO – PE, NO CUSTEIO DAS DESPESAS DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Insere o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejinho – PE no art. 1º da Lei 516/2021, passando o Município de Brejinho a custear com as despesas de aluguel do referido Sindicato.

~~**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o aluguel para instalação do Destacamento de Polícia Militar, do Cartório de Registro de Imóvel e Civil, da~~

~~Associação Comunitária de Moradores situada na zona urbana que não possua sede própria e das empresas industriais ou afins com no mínimo 10 (dez) funcionários, no Município de Brejinho.~~

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o aluguel para instalação do Destacamento de Polícia Militar, do Cartório de Registro de Imóvel e Civil, da Associação Comunitária de Moradores situada na zona urbana que não possua sede própria, das empresas industriais ou afins com no mínimo 10 (dez) funcionários e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, no Município de Brejinho.

Art. 2° -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para custeio das despesas previstas nesta Lei.
Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9C07A30B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 607/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 607/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais) destinados a custear despesas para criar uma ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0009 - Construindo Cidadania
2096 - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus
4490.52 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 827.300,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 14 de março de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6A238BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 077/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Emanoel Sidney Neto,** titular do cargo de Assistente Educacional, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de março de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:857E9900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 078/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Jacimone Delfino de Sousa,** titular do cargo de Secretária de Administração, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de março de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6430E58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 079/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Janaina Ferreira Soares Lima,** titular do cargo de Coordenador Pedagógico, referente ao

tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0A1886BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 080/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Lucimária Nunes de Medeiros,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de março de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1793B142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 081/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Janaina Lidiane do Nascimento Ferreira,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E5329C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 082/2024, DE 08 DEMARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Sheyla Renally Paz Beserra,** titular do cargo de Técnica em Saúde Bucal, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E15754BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 083/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio a servidora **Adriana Cordeiro Fernandes** portador do RG n° 2.418.597 SSP/PB e CPF de nº 929.429.114-68, conforme solicitação do requerente, a partir de 20/03/2024 e término em 20/07/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6870F1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 084/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Lindalva Nogueira dos Santos** portador do RG n° 1.753.606 SSP/PB e CPF de nº 929.521.944-91, conforme solicitação do requerente, a partir de 01/03/2024 e término em 01/09/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E82D0EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 085/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Maria das Dores Marques Justino** portador do RG n° 5.298.004 SDS/PE e CPF de nº 021.157.224-18, conforme solicitação do requerente, a partir de 01/03/2024 e término em 01/09/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D0F8E899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 086/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Rita de Cassia Laureano Ferreira** portador do RG n° 6.032.326 SDS/PE e CPF de nº 048.624.944-12, conforme solicitação do requerente, a partir de 11/03/2024 e término em 11/09/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E06A1041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N° 087/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER REASSUNÇÃO ao cargo de **AGENTE ADMININSTRITVO**, a servidora **JEANE BEATRIZ DE MORAES BEZERRA**do quadro efetivo desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 142603, a partir de 04 de março de 2024.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A949D899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 088/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Vanessa Leite da Silva**, Matrícula Funcional n° 143952**, LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/02/2024 à 28/06/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EAE9AC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 089/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Damiana Julielma Costa e Silva**, Matrícula Funcional n° 143823, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/02/2024 à 29/06/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6EF373EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BUIQUE - FPS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR EXCEPCIONALIDADE A CONTRATO PROCESSO 041/2017 TOMADA DE PREÇO 004/2017

8° Termo de Aditivo ao contrato N° 049/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de Serviço de Contabilidade no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Buíque. **Contratado: ASTECOM – Assistência Técnica e Contábil aos Municípios EIRELLI. CNPJ:** 26.795.453/0001-45. Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 02/01/2023 a 31/12/2023

Buíque, 14 de março de 2024.

STANYSLAU MONTEIRO LOPES
Gerente Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BC713BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 042 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº 25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela as Leis n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 11 de março de 2024: PAULO JOSÉ DE LIRA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de março de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:93B7209F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 043 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pela as Leis n° 3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 12 de março de 2024: THAÍS MYLLENA DA SILVA NAPOLEÃO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 12 de março de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D45BBE2C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, passando sua nova composição para o biênio 2023/2025, iniciado em 28/04/2023 e com término previsto para 28/04/2025, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares:	Órgãos:
1. Andréa Maria Galdino dos Santos (CPF: 030.918.084-83)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Flávio Batista de Araújo (CPF: 077.651.964-64)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra (CPF: 025.754.024-50)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Rafael Ferreira Cordeiro (CPF: 045.467.804-51)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Cristiano Ferreira do Nascimento (CPF: 793.795.914-20)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Tarcio Fernando Soares de Andrade Júnior (CPF: 595.298.731-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	Órgãos:
1. Ricardo Veríssimo do Nascimento (CPF: 043.673.764-78)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Jorge José Lins de Queiroz (CPF: 799.334.754-87)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Nobélia Duarte de Melo (CPF: 048.621.284-08)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Sérgio Pedro da Silva (CPF: 023.910.224-09)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Edinilson Alves de Oliveira (CPF: 592.736.824-72)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. José Nilson Silva de Moura (CPF: 836.167.214-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II – 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades não governamentais:
1. Ivaldo Sales da Silva (CPF: 197.013.304-04)	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI GAIBU
2. Janair Santana de Araújo (CPF: 044.293.344-47)	Associação Batista Karis – ABK
3. Gleidvander Silva dos Santos (CPF: 049.333.854-32)	Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI
4. Cícera Paz de Sousa (CPF: 487.586.394-20)	Sociedade Beneficente Casa de Maria
5. Danyela Karla da Cunha Silva (CPF: 073.103.054-00)	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE
6. Vacância	-

Suplentes:	Entidades não governamentais:
1. Hélio Pereira de Lima (CPF: 198.536.294-53)	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
2. Marcelo Gonçalves Santos (CPF: 719.489.964-72)	Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
3. Claudineide da Rocha Viana (CPF: 096.762.064-31)	Representante de Usuário
4. Edinaldo Gomes de Melo (CPF: 381.573.064-34)	Associação dos Moradores da Charneca – AMC
5. Rayssa Beatriz do Carmo Souza (CPF: 092.873.864-71)	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região. Reg. Profissional nº 9715
6. Vacância	-

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.360 de 30 de maio de 2023.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E5FC55A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0111/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.770 de 13/03/2024, Requerimento feito pelo servidor CLEYTON VINICIUS DOS ANJOS VIEIRA de 13/03/2024 e Despacho GRH de s.d
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CLEYTON VINICIUS DOS ANJOS VIEIRA,** matrícula **nº 34.151,** do cargo de **AUX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:58B32E0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAVI SANTIAGO COHEN ARGUELLES, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FD4DE72D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 098/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RODOLFO HENRIQUE BERNARDINO DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 06 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:80D45067

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANDERSON GOMES DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 29 de fevereiro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CCB89A5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ABNOAM GOMES DA SILVA, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 29 de fevereiro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:54D1362A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 104/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: NICEAS BALBINO DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 13 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8BBE78D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCAS JOSÉ DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 14 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:30E0086D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 082/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ISLIAN PEREIRA DA SILVA SANTOS, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 05 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:98C4AB80

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 107/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANNY CONRAD HANSEN, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:152AA3E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 004/2024, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO APPLIANCE FIREWALL DO TIPO RACK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, a ser efetivada com a empresa DIRETIVA IT CONSULTING LTDA - ME, CNPJ de n° 13.890.115/0001-40. Fundamento legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:66B2CE66

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0196/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0063/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 30.270 – SEARH de 05/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.270 - COLEG/SEARH de 31/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.270 - SEARH de 31/01/2024 e Despacho GRH de 14/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSIAS FERREIRA DE ARRUDA,** mat. nº **32.744** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP – 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AA8F0E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/PMCSA-SEOBP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 010/PMCSA-SEOBP/2023

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos construção e requalificação de prédios públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Executiva de Obras Públicas.
Às **08h00**min do dia 14 de março de 2024, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos da **CONCORRÊNCIA Nº 010/PMCSA-SEOBP/2023** com o julgamento da Propostas de Preços das empresas participantes do certame nesse momento, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.
Participam atualmente do certame as empresas **Engeconsult – Consultores Técnicos LTDA. e RBF Empreedimentos LTDA EPP**
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 010/PMCSA-SEOBP/2023,**

e considerando o Parecer Técnico emitido na data de 13/03/2024 pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, protocolado na CPL às 15h27min da mesma data, chegou-se ao seguinte resultado:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

CONSIDERANDO QUE TODAS AS EMPRESAS CUMPREM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, E OS VALORES APÓS INSERIDOS NA PLANILHA OFICIAL, PODEM SOFRER ALGUM TIPO DE ALTERAÇÃO.

1	RBF Empreedimentos LTDA EPP	**R$ 4.156.843,36**
2	Engeconsult – Consultores Técnicos LTDA.	**R$ 4.194.426,28**

Empresas desclassificadas: NÃO HOUVE.

Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **RBF Empreedimentos LTDA EPP** – CNPJ: 04.532.855/0001-14 por ter apresentado o valor de **R$ 4.156.843,36** e ter atendido a todos os itens do edital. Ato contínuo, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:78ECE684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – CONTRATO N° 010/PMCSA - SECL/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, 1 ° CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: CCF81AA2, no dia **12/03/2024,** Edição 3547a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Empresa:** Sr. Alexandre Ayala Valentim, portador da Cédula de Identidade nº. 9033660359 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 426.064.460-20.

LEIA-SE: **Empresa:** ACAUA PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.687.755/0001-62, localizada na Rua Visconde de Pirajá, n°351, Salas 422 e 423, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-000.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5E2FEEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – CONTRATO N° 006/PMCSA - SECL/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, 1° CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: B99B3713, no dia **12/03/2024,** Edição 3547a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Empresa:** Melissa Celestino Dias De Albuquerque, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5784513 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.316.124-29

LEIA-SE: **Empresa:** PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 13.982.184/0001-84, localizada na Rua Barão da Vitoria, 295, São José, Recife/PE, CEP: 50.020-120.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:68F4AD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – CONTRATO N° 007/PMCSA - SECL/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, 1° CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 3BE1B493, no dia **12/03/2024,** Edição 3547a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Empresa:** Antônio Carlos da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 4.401.215 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.774.584-65.

LEIA-SE: **Empresa:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ 39.721.242/0001-00, localizada na Rua Joaquim Figueira Galvão, n°09, Box 09, Letra A, Quadra B, Loja 4, Triunfo, Igarassu/PE, 53.625-740.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E04CF637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – CONTRATO N° 009/PMCSA - SECL/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, 1° CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 961FE1E9, no dia **12/03/2024,** Edição 3547a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Empresa:** **Almir Cavalcanti de Lima**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.201.208 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.053.754-91.

LEIA-SE: **Empresa:** **A. C. DE LIMA EPP,** inscrita no CNPJ 14.023.475/0001-08**,** localizada na Rua Epitácio Pessoa, n°284, Caixa Postal 01, Centro, Paulista-PE, CEP: 53.401-235.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:279794B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – CONTRATO N° 008/PMCSA - SECL/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, 1° CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: A8479412, no dia **12/03/2024,** Edição 3547a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Empresa:** **Sr. Augusto César Andrade de Barros**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.755.161 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.451.204-85.

LEIA-SE: **Empresa:** **P R L M DE MELO PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ 07.129.998/0001-78**,** localizada na Rua Marquês do Herval,

n°167, Sala 404, Edf. Princípe de Nassau, São Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-901.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A5D46E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA - SEA/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA - SEA/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Agricultura – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 054/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 053/PMCSA - SEA/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 001/PMCSA - SEA/2023. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de sementes de milho AG 1051, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Agricultura.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM			
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	SEMENTES DE MILHO AG 1051 - SACO DE 20KG SEMINIS	UND.	38
DISPUTA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
2	SEMENTES DE MILHO AG 1051 - SACO DE 20KG SEMINIS	UND.	112

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING LTDA - CNPJ: 09.019.761/0001-60.
ITENS ARREMATADOS – 1 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 2 - DISPUTA AMPLA
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2024

ADAILTON SEVERINO DE MELO
Secretário Executivo de Agricultura

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9C590802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – ATA DE REGISTRODE PREÇOS N°031/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:192EF270, no dia **14/03/2024,** Edição 3549a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **01º termo aditivo ao Contrato nº** 031/FMS/2021.

LEIA-SE: **02º termo aditivo ao Contrato nº** 031/FMS/2021

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F86D6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – ATA DE REGISTRODE PREÇOS N°010/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:85D101D1, no dia **14/03/2024,** Edição 3549a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Empresa: Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57.

LEIA-SE: **Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:379D085F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2024 CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA-PE E A EMPRESA LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA no uso de suas atribuições, resolve apostilar o Contrato nº 011/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2023 – Tomada de Preço 001/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE 04 PRAÇAS EM CACHOEIRINHA/PE, obra a ser financiada por recursos próprios do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Tiradentes, 56 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.619/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e ordenador de despesas o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, portador do CPF nº 210.960.904-49 infra-assinado,

CONTRATADA: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, situada a Rua Marques de Olinda, 35 - Andar 01, Sala 01ª, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.004-370, Telefone: (81) 99176-2071; e-mail: lesconstrutora@gmail.com; representada por seu sócio o Sr Lucas Matheus Tavares de Melo, inscrito no CPF nº. 102.669.204-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação do endereço da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
A sede da empresa que antes era localizada a Rua Marques de Olinda, 35 - Andar 01, Sala 01ª, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.004-370, passa a ser na Rua Machados, nº 175, Boa Vista, Caruaru-PE, CEP: 55.038-110, conforme termo de Alteração Contratual em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

A vigência deste termo terá início a partir da data de assinatura. As cláusulas contratuais e condições anteriormente acordadas do Contrato nº011/2024, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA-PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

E por estarem de acordo, com o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, firmam em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cachoeirinha, 14 de março de 2024.

Município de Cachoeirinha
CNPJ n° 10.091.619/0001-02
EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF nº 210.960.904-49
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Contratante

Lual Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ nº 40.354.666/0001-62
LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO
CPF nº. 102.669.204-03
Sócio Administrador
Contratada

Cachoeirinha, 14 de março de 2024.

Município de Cachoeirinha
CNPJ n° 10.091.619/0001-02
EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF nº 210.960.904-49
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Contratante

Cachoeirinha, 14 de março de 2024.
EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:70A2B6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50**,** com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, Complemento: GP 4M2A, Bairro Ponte dos Carvalhos, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54.580-773, Fone: (79) 3246-2717, (79) 3025-9271, endereço eletrônico: gfsepp@hotmail.com, licitacaogrupo@cenut.com.br.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou do Processo Licitatório 006/2023 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 005/2023 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento as demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE, tendo sido classificada nos itens 01, 04, 05, 07 e 11, os quais correspondem respectivamente a: Pregomin Danone, Aptamil Danone, Neocate LCP, Aptamil SL Proexpert Danone e Aptamil Premium 3 Danone.

Por conseguinte, no dia 25 de janeiro do ano em curso, procedeu-se a formalização e envio do instrumento contratual nº 002/2024 – FMS acompanhado da ordem de fornecimento, através dos e-mails gfsepp@hotamil.com, licitacaogrupo@cenut.com.br, para que estes fossem devidamente assinados. Ressalta-se que os referidos instrumentos de contratação (contrato e ordem de fornecimento) foram assinados pela empresa notificada, na respectiva data.

Insta salientar que anteriormente a formalização dos citados contratos, a secretaria demandante entrou em contato com a empresa notificada, conforme comprovantes em anexo, a fim de verificar a disponibilidade dos itens contratados, havendo a confirmação acerca da referida solicitação.

Assim, diante da não entrega do objeto dentro do prazo contratualmente acordado (10 dias – conforme cláusula IX do contrato), a secretaria requisitante, através do fiscal do contrato em apreço, promoveu no dia 08 de março do ano em curso, ao envio de notificação para a supracitada empresa, através dos e-mails anteriormente destacados. Em ato contínuo, procedeu-se a publicação da referida notificação na AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.

Destaca-se que em respeito às regras estatuídas pelos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, foi estabelecido o prazo de três dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação para que a empresa notificada apresentasse defesa ou promovesse a entrega dos itens solicitados, através do contrato anteriormente citado.

Destarte, no dia 13 de março do ano corrente, a aludida empresa apresentou defesa alegando os seguintes fatos:

1 - ”Esta empresa não descumpriu nenhuma ordem de fornecimento, mesmo porque esta ordem de fornecimento não foi percebida pela GFS” ;
2 - “Em 25/01/2024, foi enviado e-mail do órgão apenas e tão somente com o contrato para assinar e ao final do contrato estava anexada a ordem de fornecimento, todavia, a solicitação realizada naquela data, era somente para assinatura e não para fornecimento de itens;
3 - “O documento (contrato) foi devidamente assinado e enviado na mesma data do seu recebimento (25/01/2024).
4 - “Solicita a dilação do prazo consignado na cláusula do contrato firmado, uma vez que o fabricante dos produtos está com dificuldades em sua fabricação por escassez de insumos”.

A princípio, trata-se de defesa grotesca, a qual possui apenas a finalidade de protelar a entrega do objeto contratado. Explica-se:

No que tange a afirmação nº 01, há uma contradição de informações, especialmente pelo fato de que a notificada, afirma no item 3, que no dia 25/01/2024, o documento “contrato” foi enviado devidamente assinado, para este órgão. Ora, se junto do contrato também foi enviada e assinada a ordem de fornecimento, naquele momento houve a formalização do pedido, uma vez que se pressupõe que anteriormente a assinatura de todo e qualquer documento deve-se preceder a sua leitura. Para mais, a ordem de fornecimento estatui que:
“Pelo presente, autorizo a empresa **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº

40.368.186/0001-50**,** com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, Complemento: GP 4M2A, Bairro Ponte dos Carvalhos, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54.580-773, Fone: (79) 3246-2717, (79) 3025-9271, endereço eletrônico: gfsepp@hotamil.com, licitacaogrupo@cenut.com.br,, a entregar as fórmulas especiais contidas no presente contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PMC (contrato nº 002/2024 – FMS,) a partir desta data."

Desse modo, é cristalino o fato de que a formalização do pedido ocorreu no dia 25/01/2024, não merecendo prosperar as alegações da empresa, ora notificada.

Ademais, no que tange a alegação 4, tendo como parâmetro os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, não será atendido o pedido da empresa no que tange a dilação do prazo para a entrega previsto no instrumento contratual. Frisa-se que entre a data do pedido até o presente momento, já foi transcorrido mais de 30 (trinta) dias, sem que a empresa promova a entrega dos itens solicitados, havendo um claro e inequívoco desrespeito e infringência das regras contratuais. Outrossim, a defesa apresentada não se encontra ladeada de provas contundentes capaz de provar a referida alegação.

Não se pode deixar de mencionar ainda que a omissão da empresa, ora notificada, vem causando graves transtornos a prestação dos serviços públicos municipais de saúde, particularmente, por se tratar de leites e fórmulas especiais destinadas aos munícipes que possuem alguma deficiência nutricional e/ou problemas patológicos. Frisa-se que os cidadãos caeteenses que são beneficiados com a distribuição das fórmulas especiais são, na grande maioria dos casos pessoas hipossuficientes, ou seja, que não possuem os recursos financeiros necessários a aquisição das formulações.

Insta salientar que a utilização das formulações ocorre devido a prescrições médicas assim como a fim de atender as demandas judiciais. Logo, a não entrega do objeto em comento, poderá ocasionar graves danos a esta Administração Pública Municipal e, sobretudo, aos munícipes que necessitam, impreterivelmente, ingerir as fórmulas especiais. Por fim, não se pode deixar de mencionar que a descontinuidade do tratamento realizado através do uso das fórmulas em apreço, tem o condão de agravar as enfermidades dos cidadãos que delas necessitam, além do que neste caso, diante do referido agravamento poderá haver o aumento do número de munícipes que necessitarão de internações, o que causará prejuízos não só aos cofres públicos municipais, mas, sobremaneira aos cidadãos caeteenses.

Portanto, através desta, dar-se ciência a notificada do reiterado descumprimento da cláusula contratual outrora destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula IX do contrato, **NOTIFICAR A EMPRESA GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50, para que promova, em até 3 (três) dias úteis, a entrega dos itens solicitados, haja vista que a defesa apresentada não possui amparo legal bem como não se encontra consubstanciada com provas cabais a demonstrar os fatos alegados, portanto, resta-se indeferida.**

Dessarte, é importante frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará a rescisão do contrato, nos moldes dos arts. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que conforme o referido dispositivo "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento" e art.78, do mesmo diploma legal.

Caetés, 13 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D8128923

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação Nº 004/2024 - PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2024 - PMC. **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.937.763,46. Início do acolhimento das propostas: dia 15/03/2024 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 27/03/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 27/03/2024 às 10h00. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612,

Caetés/PE, 14 de março de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A21D8055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2024-FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA DESALOJAMENTOS DE MORCEGOS E AVES, nos imóveis próprios e locados a serviço da Secretaria de Saúde deste Município.

Comunica-se sua homologação em favor da seguinte empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 19.030.953/0001-20**, estabelecida na Rua Francisco Tavares dos Santos, nº 27, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, com um valor global de R$: 24.919,67 (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 14 de março de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:926253A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO/PE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.
TOMADA DE PREÇOSN° 002/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: N° 24.415.447/0001-90
OBJETO: Aditivo de quantitativo e valor ao contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024
VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 08/09/2024.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 98165-6116, ou e-mail: comunicacao@calcado.pe.gov.br no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de fevereiro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:AB10BF31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024
Tomada de Preços nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Requalificação do Prédio da escola Municipal Sebastião Tiago na sede deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após abertura e análise da HABILITAÇÃO das empresas licitante no Processo Licitatório em epigrafe, bem como apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, Comunica a HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 36.376.673/0001-98, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1343, Sala 02, São Sebastião, Palmares – PE;

RJ DOS SANTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, sediada na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL;

C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 20.687.159/0001-33, sediada na Rua Nivaldo Maurício Santos, nº 110, Centro, Quipapá – PE;

WS CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 35.485.158/0001-83, sediada na AV. JOÃO TARGINO DE ALMEIDA, nº 365, Heliópolis, Garanhuns - PE

Sendo assim, a partir desta publicação, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o**dia 25 de março de 2024 às 09:00 (nove horas)** horário local,para a abertura das propostas de preços na Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Sito Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 14 de março de 2024.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:54009A21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024
Tomada de Preços nº 002/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Mocós, Zona Rural deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após abertura e análise da HABILITAÇÃO das empresas licitante no Processo Licitatório em epigrafe, bem como apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, Comunica a HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 36.376.673/0001-98, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1343, Sala 02, São Sebastião, Palmares - PE;

UNIONE CONSTRUCOES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 04.719.929/0001-26, com sede na Av. Ruber Van der Linden, nº 377, Apto 102, 1 andar, Heliópolis, Garanhuns - PE;

RJ DOS SANTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, sediada na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL;

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001-02, sediada na Rua José Belarminio Teixeira, nº 41, Centro, Capoeiras – PE.

Sendo assim, a partir desta publicação, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido odia 26 de março de 2024 às 09:00 (nove horas) horário localpara a abertura das propostas de preços na Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Sito Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de março de 2024.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0ABDD744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024

Processo Licitatório N.º 003/2024
DISPENSA n.º 001/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa VINCI EDUCAR LTDAME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.856.874/0001-80, com sede na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, Várzea**, na cidade de Recife – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES, PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E FINAIS), DIRETORES, EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUÍDOS A LOGÍSTICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFE BREAK), DESPESAS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE AÇÃO

VALOR: R$ 56.681,20 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um real e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 29/01/2024 à 29/04/2024

Calumbi, 29 de janeiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:1F5B1912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024

Processo Licitatório N.º 034/2023
TOMADA DE PREÇO n.º 006/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-0, com sede na Rua Jacó Velosino, 290/1104, Casa Forte**, na cidade de Recife – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 824.841,20 (oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 29/01/2024 à 29/07/2024

Calumbi, 29 de janeiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:957A2B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024

Processo Licitatório N.º 033/2023
TOMADA DE PREÇO n.º 005/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, com sede na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104**, na cidade de Salgueiro – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 587.304,30 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quatro reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: 09/03/2024 à 09/08/2024

Calumbi, 03 de março de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:DC523D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024

Processo Licitatório N.º 001/2024
Pregão Eletrônico n.º 001/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.755.750/0001-77, com sede na Rua Geraldo Passarini, nº 274, Centro, CEP: 36.330-000**, na cidade de** Coronel Xavier Chaves **– MG.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, ENGLOBANDO ENTRE OUTROS OS SERVIÇOS
A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DOS RESÍDUOS, DOMICILIARES,
COMERCIAL E INDUSTRIAL, DE FEIRAS LIVRES; COLETA DE VOLUMOSOS E
DAQUELES FRUTOS DE SERVIÇOS CONGÊNERES DA LIMPEZA PÚBLICA;
ALÉM DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS; EQUIPES PADRÃO E EQUIPES DE
SERVIÇOS CORRELATOS DO MUNICIPAL DE CALUMBI-PE

VALOR: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 25/01/2024 à 25/01/2025

Calumbi, 25 de janeiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:7AE944A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024

Processo Licitatório N.º 001/2024
Pregão Eletrônico n.º 001/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa DEYMISON WEME MORAES NOVAES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.671.697/0001-47, com sede na Rua Francisco Porfiro, nº 69, José Rufino Alves, CEP: 56.915-050**, na cidade de Serra Talhada – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) NOTEBOOKS, POR MEIO DE CONVÊNIO COM O FNDE, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202240978-5, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

VALOR: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 25/01/2024 à 25/01/2025

Calumbi, 25 de janeiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:C49F1F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024

Processo Licitatório N.º 004/2024
Pregão Eletrônico n.º 003/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, com sede na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio**, na cidade de Salgueiro – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOSNAS RUAS: LUIZ BRAZ DE SOUZA, TRAVESSA DA RUA LUIZ BRAZ DE SOUZA E RUA ESPEDITO BARBOSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 26/02/2024 à 26/05/2024

Calumbi, 26 de fevereiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:11AD617F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024

Processo Licitatório N.º 007/2024
Dispensa n.º 002/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º
32.219.949/0001-73, com sede na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael**, na cidade de Bom Conselho – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA E REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CALUMBI-PE.

VALOR: 118.203,47 (cento e dezoito mil duzentos e três reais e quarenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: 28/02/2024 à 28/04/2024

Calumbi, 28 de fevereiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:22793423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024

Processo Licitatório N.º 007/2024
Dispensa n.º 002/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.463.977/0001-73, com sede na Rua Marechal Deodoro, Planalto, **na cidade de São José do Egito – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: 389.875,91 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Prazo de Vigência: 11/03/2024 à 11/03/2025

Calumbi, 11 de março de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:B8EDE56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2024

Processo Licitatório N.º 007/2024
Dispensa n.º 002/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa ANA PAULA DE LIMA NUNES inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.739.486/0001-78, com sede na Rua João de Melo Matos, Centro,na cidade de Calumbi – PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS

E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: 47.518,16 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Prazo de Vigência: 11/03/2024 à 11/03/2025

Calumbi, 11 de março de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:F3A8DF6B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial de Magistério, a servidora municipal **Zenaide Maria de Souza Moura**, Professora, Faixa I, nível NM-1, 200 H/A, matrícula nº 95.052, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:93DF65A2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 05/2024.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ LOPES DE BARROS**, Investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial A, matrícula nº 169/2010, lotado na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **art. 3º da ECF 47/05**.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 04 de outubro de 2020 de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:515E1895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camaragibe e os poderes a ele outorgados pela Lei Orgânica do Município, torna pública, em razão de erro redacional constantes nos §§ 2º e 3º do art. 77 e §§ 2º e 3º do art. 81 da Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco nº 3535, Ano XV, páginas 44 a 55, de 22 de fevereiro de 2024, a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"Art. 77.....
§ 1º .....
§ 2º Os membros das comissões receberão gratificação de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 30% (cinquenta por cento) sob os vencimentos básicos.
§3º Os presidentes das comissões receberão gratificação de 50% (cem por cento) sob os vencimentos básicos."

Leia-se:
"Art. 77.....
§ 1º .....
§ 2º Os membros das comissões receberão gratificação de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) sob os vencimentos básicos.
§3º Os presidentes das comissões receberão gratificação de 50% (cinquenta por cento) sob os vencimentos básicos."

Onde se lê:
"Art. 81.....
I - .....
II - .....
III - .....
§ 1º .....
§ 2º A gratificação de atividades administrativas será devida aos servidores que desempenhem atividades relacionadas ao cargo de gestão de pessoas e materiais nos gabinetes de vereadores, exercendo a chefia dos mesmos, sendo devida no percentual de 100% (cem por cento), sob o vencimento básico.
§3º A gratificação de gabinete será devida aos servidores, lotados nos gabinetes que exerçam atividades extras às suas atribuições, em apoio ao vereador, no tocante a matérias legislativas ou não, voltadas a uma maior contraprestação por parte do gabinete aos munícipes, sendo devida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) ou 100% (cem por cento), sob o vencimento básico, a requerimento do próprio vereador."

Leia-se:
"Art. 81.....
I - .....
II - .....
III - .....
§ 1º .....
§ 2º A gratificação de atividades administrativas será devida aos servidores que desempenhem atividades relacionadas ao cargo de gestão de pessoas e materiais nos gabinetes de vereadores, exercendo

a chefia dos mesmos, sendo devida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), 55% (cinquenta e cinco por cento), 75% (setenta e cinco por cento) ou 100% (cem por cento), sob o vencimento básico.
§ 3º A gratificação de gabinete será devida aos servidores, lotados nos gabinetes que exerçam atividades extras às suas atribuições, em apoio ao vereador, no tocante a matérias legislativas ou não, voltadas a uma maior contraprestação por parte do gabinete aos munícipes, sendo devida no percentual de 20% (vinte por cento), 40% (quarenta por cento), 60% (sessenta por cento), 80% (oitenta por cento) ou 100% (cem por cento), sob o vencimento básico, a requerimento do próprio vereador."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camaragibe, em 28 de Fevereiro de 2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:742C83C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 656 DE 12 MARÇO DE 2024

LEI N° 656 DE 12 MARÇO DE 2024.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Camocim de São Félix, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2023.
Artigo 2°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§1°. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1°, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2°. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
Artigo 3°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 31/12/2024, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.
Artigo 4°. Os créditos tributários de que trata o artigo 1°, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§2°. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2° do Artigo 2° desta Lei.
§3°. Para fins do disposto neste artigo o valor da parcela não poderá ser inferior a:
I – 0,2 Unidade Fiscal do Município - UFM para sujeito passivo que seja pessoa física;
II – 1 Unidade Fiscal do Município - UFM para sujeito passivo que seja pessoa jurídica.
§4°. As parcelas do REFIS deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira no prazo de 15 dias úteis seguintes ao do requerimento da opção, e as demais até o último dia útil de cada mês.
§5°. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§6°. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3° e 4°, será acrescido da variação mensal do IPCA, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§7°. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.
I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora, de ofício e da multa de mora;
II – para o pagamento em até 10 (dez) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, de ofício e da multa de mora;
III – para pagamento de quatro até 24 (vinte e quatro) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
§8°. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§9°. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.
§10. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o fato previsto no parágrafo anterior.
Artigo 5°. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência, de 4 (quatro) parcelas consecutivas, ou de 6(seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
§1°. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§2°. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de correção monetária, juros de mora e multa de mora.
Artigo 6°. O prazo das datas dos vencimentos das taxas de licenças, e ISQQN Fixo das atividades mercantis ficarão prorrogadas até o dia 31 de maio de 2024.

Artigo 7°. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix-PE, 13 de março de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:296B9E3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 657 DE 12 MARÇO DE 2024.

LEI N° 657 DE 12 MARÇO DE 2024.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Camocim de São Félix, para Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Camocim de São Félix para legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028 será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Parágrafo único - É assegurado aos Vereadores o direito a percepção do 13º (décimo terceiro), salário.

Art. 2°. O valor do subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar os limites constantes do inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal.
Art. 3° Os subsídios pagos não poderão ultrapassar ainda:

I - Individualmente, para cada Vereador, a remuneração do Prefeito Municipal, conforme inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal;

II - Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da Receita Municipal, conforme inciso VII, do art. 29, da Constituição Federal;

III - Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita, com folha de pagamento, conforme §1º, do art. 29-A, da Constituição Federal;

Art. 4° Ao Presidente da Câmara será concedida uma verba de representação de natureza indenizatória equivalente a R$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.
Parágrafo Único - A verba indenizatória estabelecida no caput não excederá o valor do subsídio do vereador.

Art. 5° Na convocação dos membros da Câmara Municipal, durante os recessos legislativos regimentalmente previstos, é vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da convocação, mesmo que seja feita a requerimento do executivo.

Art. 6° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada nos orçamentos anuais, suplementada se necessário, observadas as disposições da Lei Federal no 4.320/1964.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Camocim de São Félix-PE, 12 de março de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:53D6973C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 658 DE 12 MARÇO DE 2024.

LEI N° 658 DE 12 MARÇO DE 2024.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeitos e Secretários do Município de Camocim de São Félix, para Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Camocim de São Félix para legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028 será, em parcela única, de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais mensais), o do Vice-Prefeito será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e dos Secretários Municipais será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Parágrafo único - É assegurado ao prefeito, vice-prefeito e aos Secretários Municipal o direito a percepção do 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 2° O valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 3° Em licença por motivo de saúde ou em viagens a serviço do Município, o Prefeito perceberá integralmente o seu subsídio, devendo no caso de motivo de saúde, o poder público realizar a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito, se necessário.

Parágrafo único - O Vice-Prefeito perceberá subsídio igual ao que é pago ao e Prefeito no caso de assumir o cargo de Chefe do Poder Executivo, proporcionalmente ao período em que permanecer no exercício da função.

Art. 4° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada nos orçamentos anuais, suplementada se necessário, observadas as disposições da Lei Federal no 4.320/1964.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Camocim de São Félix-PE, 12 de março de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:984C15ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024

EMENTA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo nas licitações e processos de contratação direta de bens,

serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canhotinho.

A Prefeita do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canhotinho, e;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e demais, nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;
II - o incentivo à inovação tecnológica;
III - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
IV - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Canhotinho.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Canhotinho, onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos dos Municípios integrantes da Região de Desenvolvimento Agreste Meridional - RD 07 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de *2018 e* suas atualizações, sendo eles:*Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa;*

III - microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

IV - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§3º O Município de Canhotinho poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, conforme artigo 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais locais ou regionais.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratadas, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente;
II - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações;
III - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios.

Art. 5º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa de consumo que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º Para aplicação do disposto no*caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no ato de contratação nos processos administrativos de contratação direta.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no *caput* poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o *caput* e o § 2º.
§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no *caput* e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 6º. Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais, especialmente:

I - comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do contrato;
II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), definido em lote(s) ou em item(ns);
IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos inciso III do *"caput"* deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do *"caput"* deste artigo, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Canhotinho - PE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou diante da inexistência destas, poderão ser ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, conforme Art. 2º, § 2º, inciso II deste Decreto, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

§2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação, processos de contratação direta e procedimentos auxiliares da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada pela autoridade competente que demandará a realização do certame, nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 8º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE, em 12 de Março de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita do Município de Canhotinho

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8E219CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - DISPENSA Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024. **OBJETO:** Fornecimento em comodato Registro de Ponto Eletrônico digital sem emissão de comprovante; Licença de uso do sistema; Serviço de assessoria na coleta e processamento na folha de ponto; Fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão de ponto para 13 unidades básicas de saúde do município de Capoeiras; Implantação, instalação de relógios de ponto; Configuração de sistema e capacitação de equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria) e treinamento. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: EMERSON LEANDRO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17.301.662/0001-02**. VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 26.520,00** (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais). **FUNDAMENTO**: Art. 75 inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21e alterações.

Capoeiras, 10 de janeiro de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C052E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 DISPENSA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do Processo de Chamada Pública sob o nº 001/2024, para aquisição complementar de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes doe Edital.

Atenderam o Edital referente à Chamada Pública nº 001/2024 – Agricultura Familiar - PNAE e tiveram seus projetos de vendas selecionados, os seguintes agricultores:

Nº	PROPONENTE	CPF:
1	JOSÉ TAVARES DE LIRA	xxx.264.744-36
2	ÍRIS GOMES DA SILVA	113.xxx.254-18
3	JOSÉ GOMES DA SILVA	658.120.xxx-68
4	KARLA PETRUCIA DE M LIMA	051.xxx524-58
5	GENEIZY NIKELLY S MELO	xxx223.344-38
6	GENIELY NILKIZY S SILVA	096.xxx394-51
7	AUANNE FLORENTINO S SANTOS	720.xxx.944-95
8	MARIA EVANIA SOARES B SANTOS	042.032.554-90
9	JASCIANE ALVES	060xxx.484-97
10	JOSE CLAUDIO V DA SILVA	xxx.866.674-34
11	LUCINEIDE VIANA GOMES	xxx.880.854-85
12	MARCIA MARIA DA S CALADO	041xxx.174-63
13	JOSE DUCIVALDO DA ROCHA	845.xxx.424-72
14	COOPERATIVA DOS PRODUTROES RURAIS	40.574.xxx/0001-40

Capoeiras, 13 de março de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:AC962A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos à fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras, de acordo com o Projeto Básico.

D E C I S Ã O

FEITO: RECURSO ADMINISTRAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 048/2023
RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO TRECHO PRÓXIMO A PE-193 EM CAPOEIRAS/PE.
PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
RECORRENTE (S): OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA e CABRAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI
RECORRIDO (A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS.
Decorrido os prazos conforme inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 8.6666/93.
De acordo com **Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93**, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a Decisão proferida no mérito **DOU-LHES PROVIMENTOS** para empresas **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA e CABRAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI,** alterando a decisão para como **HABILITADAS.**
Franqueada vistas aos interessados

Capoeiras/PE, 12 de março de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7C31BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITADAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica aos interessados, a sessão de abertura dos envelopes de propostas habilitadas do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras, de acordo com o Projeto Básico. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2024 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. **EMPRESAS HABILITADAS**: **1** - Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços Ltda, **2** - Papa-Fina Serviços Ltda, **3** – A B Engenharia Ltda, 4 - Cabral Construções e Locações Ltda, 5 - Otavio Neto Construções EIRELI. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou na sala de licitação, na sede da prefeitura Municipal de Capoeiras, situada na Av. 31 de março, 87, centro, Capoeiras-PE. Franqueada vistas aos interessados.

Capoeiras/PE, 14 de março de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0FDBAB6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 71/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR**, a funcionária **GEISIANE BEZERRA DE LIMA** – **Agente Administrativo – Matrícula nº 60100566** para a função de Secretária da Escola Municipal Padre José de Anchieta, a mesma deverá ter acrescido ao seu salário a gratificação pertinente a esta função.

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E4296C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$904.896,91.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14/03/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0CE360DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Processo Nº: 00026/2024. CDC. **Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas – PE.** Valor: **R$2.227.951,45 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 25 de Abril de 2024**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14 de março de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CC9FD51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024-PMC

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27, tendo em vista os altos do processo, juntamente com o parecer da Assessoria jurídica, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 01/2024, determinando assim a aquisição do imóvel a seguir relacionado um imóvel urbano, localizado de frente para a Rua Samuel Gracia dos Santos nº 27 Bairro Panelas Pirangi – Catende-PE, medindo 12,01m de frente, 12,35m de fundo, lateral direita 19,45m, lateral esquerda 18,80m, o terreno possui área total de 232,69m2 (duzentos e trinta e dois vírgula sessenta e nove metros quadrados), composta de dois quartos, duas salas duas cozinhas, dois banheiros, área construída de 88,55m², o preço total da compra e venda é de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com Laudo de Avaliação, em favor de pessoa física a Sra. **MARIA HELENA GOMES DA SILVA**, brasileira, residentes e domiciliados Rua Samuel Gracia dos Santos nº 27 Bairro Panelas Pirangi – Catende-PE, inscrita no CPF n° 830.561.144-20 e n° e RG n° 4.364.376 SDS, considerando a previsão legal do art. 74, *inciso V*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Catende, 13 de março de 2024.

GRACINA MARIA BRAZ DA SILVA
Prefeita

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:245DC055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES 01E02/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024 – Contratação de empresa para compra de veículos para o SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE, através da Emenda Parlamentar nº 616/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Valor estimado R$ 78.960,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/03/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 27/03/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 27/03/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico:_www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

PROCESSO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024 – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente destinados a atender o setor de atenção básica, através do Fundo de Saúde de Catende – PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I). Valor estimado R$326.554,61 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/03/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 27/03/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 11h30minh do dia 27/03/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico:_www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 15 de março de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 012/2024

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:D62C00FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024

SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Agente de Contratação, no uso das suas atribuições, torna público o Julgamento do Recurso impetrado pela Empresa ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41. Reconheço o Recurso negando provimento e, no mérito, pelo **INDEFERIMENTO**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 14 de março de 2024.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7060A84B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 002/2024

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 002/24
Processo Adm: Nº PMCA 004/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESESPARA FUTURA AQUISIÇÃO DE

KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 944.267,52 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentose sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos):
PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, (35524735000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 944.267,52 (novecentose quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 14 de março de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0884B64E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **CYDIA LIMA**, no dia 24/03/2024, das 16h00min às 17h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 30.000,00**, através da Empresa **CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA 86202464453 ME,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de março de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **17.013.753/0001-34**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A889C22E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **GALEGUINHO DE GRAVATÁ**, no dia 23/03/2024, das 20h00min às 21h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 30.000,00**, através da Empresa **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de março de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **14.731.957/0001-12**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4C670B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 006/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Objeto: Aquisição de material odontológico para o Município de Correntes/PE. Novo valor máximo aceitável R$ 762.608,36, início de acolhimento de Propostas a partir 18/03/2024 as 09h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 27/03/2024 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 28/03/2024 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 14/03/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:092DDCE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, torna público o Credenciamento da empresa abaixo especificada, no Credenciamento nº 001/2024, objetivando CREDENCIAMENTO de Microempreendedores Individuais (MEI) ou pessoas físicas para sem qualquer caráter de exclusividade, prestar os serviços de condução de veículos tipo passeio e van, conforme especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês.

Rota: **Cortês/Palmares/Cortês**

Rosenil da Granja Andrade ME	**35.120.508/0001-08**

Cortês, 14 de março de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D5A001EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

Contrato nº 035/2021. Processo nº 006/2022.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma e readequação predial, a serem executados no antigo centro

administrativo (Palácio Municipal Prefeito José Valença Borba), localizado no município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: S S OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCACOES DE MAQUINAS PARA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14.417.792/0001-09
Aditivo de valor: Aditivo no valor de R$ 80.293,69 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), equivalente à 35,27% (trinta e cinco vírgula vinte e sete por cento) totalizando o valor de R$ 307.955,60 (trezentos e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Aditivo de prazo: 10/01/2024 a 10/01/2025
Aditivo de replanilhamento: Replanilhamento dos itens da proposta de preços, conforme nova planilha de preços que faz parte integrante do contrato, sem repercussão financeira.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:DB9F90E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇO (ATA Nº 003)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, torna público o julgamento da fase de proposta de preço do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023-CPL/PMC**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023-CPL/FME**, cujo objeto versa na **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA BEZERRA DE VASCONCELOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE POÇOS – CUMARU-PE**. Declarada **HABILITADA** a empresa **BARROS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.962.001/0001-69**, com sessão ocorrida no dia 07/12/2023, a CPL convocou o participante para o dia 14/03/2024 às 10:00h com a finalidade de ser efetuada a abertura do envelope da proposta de preço. A proposta apresentada pela empresa **BARROS CONSTRUCOES LTDA** foi de **R$ 453.334,05** (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). A CPL decidiu por suspender a sessão temporariamente, sendo retomada às 15:00h deste mesmo dia com a análise minuciosa do departamento de engenharia onde constou em seu parecer que a referida empresa **BARROS CONSTRUCOES LTDA ATENDEU** as exigências do edital sendo declarada **VENCEDORA.**

Cumaru, 14 de março de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E8F33BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 07/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – CONVITE Nº 003/2021 - Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, visando a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e elaboração de projetos de engenharia de fiscalização/acompanhamento de obras no município, o período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **20/02/2024 e findando-se em 31/12/2024.** Contratado**: PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.717.420/0001-00**. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:8562D9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2021 - FMS

QUINTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 005/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2022 - FMS. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DO CRUZEIRO - MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III.** D A S CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor acrescido: 11,41 %. Valor acrescido: R$ 33.083,59. Ficando o total de R$323.036,46. Custódia, 14/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 005/2021 FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2022 - FMS, Tomada de preço n° 005/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DO CRUZEIRO - MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III.** D A S CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.434/0001-97. Prazo acrescido: 05 (Cinco) meses. Nova vigência: até 14/07/2024. Custódia, 14/03/2024

. EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
. Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F900E057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA À PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PMC

ERRATA À DATA DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PRESENCIAL Nº 004/2018

Na publicação albergada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, na edição do dia 14/03/2024, na página 31, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE**

ESTUDANTES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, RETIFICA-SE: Onde **se lê:** 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 E 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 **Leia-se:** 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **030/2018** E 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **029/2018.** Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Custódia/PE, 14 de Março de 2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:246876D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N 041/2023- PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00041/2023. Processo Nº 088/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA CANTORA CLÁUDIA LEITE, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NO DIA 17/03/2024. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ccli Pedreira Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 36.922.407/0001-13. Valor R$560.000,00. Custodia, 16/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0012/2024. Processo Nº 088/2023. PMC. Inexigível Nº IN00041/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA CANTORA CLÁUDIA LEITE, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NO DIA 17/03/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.02.13.392.1302.2.2.044 – PROMOÇÃPO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Ccli Pedreira Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 36.922.407/0001-13. Valor R$560.000,00. Vigência: de 07/03/2024 a 07/07/2024. Custodia, 07/03/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D5B33A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019-FMS - CONVITE N° 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO – CONVITE N° 001/2019 - FMS ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato n° 028/2019- FMS. Processo Licitatório N° 010/2019, Convite N° 001/2019. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, monitoramento, implantação e monitoramento, implantação e monitoramento do PEC e E-SUS e demais sistemas da atenção básica, atendendo as necessidades dos munícipes de Custódia - PE.** Andrezza Albertina Guimarães e Silva Torres. CNPJ: 17.559.229/0001-63. Prazo acrescido: 04 (QUATRO) meses. Nova vigência: Até 16/04/2024.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:12A34DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024

Dormentes/PE, 13 de março de 2024.

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPPC
CNPJ: 03.127.904/0001-70
Sr. VICTOR CASTELO PROENÇA

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhor,
Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 013-FMS/2024, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054-FMS/2024, PROCESSO ADM nº 110-FMS/2024, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.
Aos 20/02/2024 foi emitido 01 ordem de fornecimento de itens licitados conforme item 2.6.9 da Ata, porém tal solicitação não foi atendida no prazo solictiado até a presente data. Em contato pelo WhatsApp 13 99651-4253 e via e-mail: tscpontual@tscpontual.com.br, onde encaminhei o empenho e ordem de fornecimento, também sem resposta. A Secretaria de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.
Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota deEmpenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos doart. 87 da Lei 8.666/93.
Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.
Cumpra-se.

Dormentes/PE, 13 de março de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:54002871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023. EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. ERRATA

Em referência ao Extrato da Homologação e Adjudicação publicado no dia 31/01/2024, Edição 3520, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "JANDELSON GOUVEIA DA SILVA."
Secretário de Desenvolvimento Institucional

Leia-se: "IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO"
Secretária de Educação

Escada PE, 14 de março de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:829856A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. CONTRATO Nº 180/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA ESCADA** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.043.317/0001-92 **Valor total: R$ 6.999,80 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:B0EBB217

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 105/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
EDITAL DE CREDENCIMENTO - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: O **MUNICÍPIO DE ESCADA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

CREDENCIAMENTO: Os interessados em participar desse Chamamento Público, deverão apresentar TODA a documentação exigida no Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, devendo ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Escada/PE, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, em qualquer tempo, durante a sua vigência, não havendo data limite para o Credenciamento enquanto este estiver em aberto, e enquanto permanecerem as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 13 de Março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EEF517B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. CONTRATO Nº 350/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00.
CONTRATADA**: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.748/0001-86.
Valor total: R$ **82.564,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 17 de outubro de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AA671BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2024

Eu, **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, Secretário do Desenvolvimento Institucional do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 013/2024, Dispensa nº 011/2024, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **JFNF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.736.160/0001-71. Objeto: **AQUISIÇAO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de **R$ 46.634,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**

Escada/PE, 07 de Março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D4BD3E50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUN. DES. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 424/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.145.027/0001-66 **Valor total: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 13 de dezembro 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:31661D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 423/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.416.437/0001-95 **Valor total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 07 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:3A81C310

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 003/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Declaro a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 2 E ORE 3 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, tendo como contratada a **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com a proposta de preço no valor global de R$ 4.339.995,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), vez que, de inegável interesse público, na área de educação, o que faço com base no fundamento no pelo Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 189/2023, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Escada/PE, 19 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BFE3D515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 02/04/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 29.054,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D8BDBC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0187/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso público dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE, por dois anos, a partir de 02 de julho de 2023, conforme PORTARIA – GP n° 198/2023 de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Elizângela Dias Souza, inscrita no CPFnº075.623.624-08, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação:12º Lugar,Média Final:77,50.

Art. 2º A servidora pública, nomeada neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE 14 de março de 2024

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:83589152

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0188/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora PRYSCILLA MIRELE LIRA GOMES, inscrita no CPF Nº076.727.834-83, para o exercício do cargo de Médica anestesista, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Nota Final: 62,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de março de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BF5591D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 01/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 01/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA, para o Sr. JULIO LEITE DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 247.205.774-15, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.388.262 SDS/PE, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. SEVERINA NUNES DA SILVA LEITE, matrícula nº 129-1, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD-1, aposentada na data do óbito, ocorrido em 28 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 103/2019; ART. 9º, inciso I; Art. 41, inciso II; caput do Art. 42 e Art. 45,§1º inciso II, da Lei Municipal Nº 1.076/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data requerimento, ocorrido em 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se. Ferreiros - PE, 01 de março de 2024.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F83700AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto

Descr: **Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.750/0001-74, vencedora dos itens **(**173, 174, 175, 179, 180, 181, 227, 228), com o valor global de **R$ 1.243,50 (um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, vencedora do item **(**263), com o valor global de **R$ 608,00 (seiscentos oito reais); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens (03, 28, 54, 57, 59, 60, 80, 83, 91, 112, 121, 134, 148, 172, 186, 209, 210, 211, 212, 216, 254, 257, 258)**,** com o valor global de **R$ 12.707,80 (doze mil setecentos e sete reais e oitenta centavos); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens (137, 138, 164)**,** com o valor global de **R$ 2.516,22 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos); DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.900.411/0001-18, vencedora dos itens (14, 24, 26, 69, 81, 102, 103, 155, 156, 157, 158, 159, 167, 168, 169, 171, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 213, 214, 218, 219, 220, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 255, 256, 259, 260, 261, 262)**,** com o valor global de **R$ 23.402,34 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos); HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.081.183/0001-67, vencedora dos itens (01, 21, 25, 31, 32)**,** com o valor global de **R$ 1.414,90 (um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos); HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora dos itens **(**02, 05, 10, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 65, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 88, 89, 93, 94, 95, 100, 104, 105, 106, 108, 128, 129, 130, 149, 150, 152, 183, 196, 200, 206, 221, 222, 223, 224, 231)**,** com o valor global de **R$ 57.820,79 (cinquenta e sete mil oitocentos e vente reais e setenta e nove centavos); KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.346.590/0001-44, vencedora do item **(**160)**,** com o valor global de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora dos itens **(**30, 35, 36, 61, 62, 165, 166, 182, 184, 215, 217, 225, 233, 250, 253, 265)**,** com o valor global de **R$ 9.662,55 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, vencedora do item **(**135)**,** com o valor global de **R$ 1.886,85 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.639/0001-06, vencedora dos itens **(**176, 177, 178), com o valor global de **R$ 559,05 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos); NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86, vencedora dos itens **(**27, 96, 136, 154, 161, 163)**,** com o valor global de **R$ 4.938,28 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens **(**17, 18, 20, 55, 66, 97, 110, 111, 123)**,** com o valor global de **R$ 1.431,17 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50, vencedora dos itens **(**04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 29, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 58, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 85, 86, 87, 107, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 162, 170, 185, 188, 193, 198, 226, 229, 230, 232, 264)**,** com o valor global de **R$ 115.941,84 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, vencedora dos itens **(**90, 92, 98, 99, 101, 199)**,** com o valor global de **R$ 14.329,90 (quatorze mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos); VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.020/0001-74, vencedora do item **(**153)**,** com o valor global de **R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 14/03/2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6E5FE1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.218, DE 08 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA EXECUÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.218/2022;
CONSIDERANDO a autorização conferida pelo art. 139 do Código Brasileiro de Trânsito, que concede aos municípios a competência para estabelecer regulamentações relacionadas ao Transporte Escolar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução FNDE n° 45, de 20 de novembro de 2013, que possibilita a regulamentação da utilização do Transporte Escolar com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE pelo Poder Executivo dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequar o uso do transporte escolar às particularidades da realidade socioeconômica e geográfica no âmbito do Município do Flores e de instituir normas para sua utilização;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.218, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o transporte escolar no âmbito do município de Flores e estabelece diretrizes para sua execução.
Art. 2º Fica estabelecido que o número mínimo de estudantes permitidos por veículo escolar é de 05 (cinco), e o número máximo é de 65 (sessenta e cinco), alunos sentados, exclusive o condutor, conforme expresso no dispositivo do art. 3º deste Decreto.
Art. 3º Os tipos de veículos a serem utilizados na prestação do serviço de transporte escolar e suas respectivas capacidades de passageiros permitidos são:
I – ônibus com capacidade mínima de 20 (vinte) e máxima de 65 (sessenta e cinco) estudantes sentados, exclusive o condutor;
II – micro-ônibus com capacidade mínima de 08 (oito) e máxima de 20 (vinte) de estudantes sentados, exclusive o condutor;
III – camioneta com capacidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) de estudantes, exclusive o condutor;
IV – automóvel com capacidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) lugares, exclusive o condutor;
V – utilitários com capacidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) lugares.
Art. 4º A idade máxima dos veículos que prestará o serviço de transporte escolar será de 20 (vinte) anos.
Art. 5º Atingida a idade máxima de que trata o art. 4º deste Decreto, os veículos só poderão continuar operando desde que atendam às condições técnicas de segurança, conforto e higiene legalmente

exigidas e sejam aprovados em vistoria do DETRAN/PE, não podendo a ampliação do prazo de circulação ser superior a 01 (um) ano.
Art. 6º Os veículos oficiais escolares, utilizados diretamente no âmbito do Município de Flores, deverão obedecer às especificações técnicas e padrões de segurança estabelecidos neste decreto.
Parágrafo único. Os veículos escolares terceirizados também deverão cumprir as mesmas especificações de que trata o *caput* deste artigo, e sua contratação estará sujeita à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação de Flores.
Art. 7º É terminantemente proibido o embarque/desembarque de professores, funcionários, pais de estudantes, estudantes não cadastrados e/ou qualquer outro cidadão não autorizado ao uso do transporte escolar, conforme as normas de regulamentação da Secretaria Municipal de Educação de Flores.
Art. 8º Fica estabelecida a classificação para os veículos em atendimento na prestação do serviço de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Flores - PE:
I - os veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação de Flores, como Veículo OFICIAL ESCOLAR;
II - os veículos particulares cadastrados para fins de prestação de serviço, como Veículos de ALUGUEL ESCOLAR.
Art. 9º O número de permissões para os veículos que comporão a frota para atendimento na prestação do serviço de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Flores, obedecerá ao seguinte quantitativo:
I - Veículos Oficial Escolar com a quantidade máxima de até 20 (vinte) veículos;
II - Veículo de Aluguel Escolar: quantidade máxima de até 55 (cinquenta e cinco) veículos.
Art. 10 As disposições constantes deste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios, bem como, pelos prestadores de serviços contratados e concessionários.
§ 1°O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado a eventuais editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2° Deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.
Art. 11É dever de todos os condutores de transporte escolar observar as disposições do CTB, as normas do CONTRAN, DETRAN, Legislação Municipal e especialmente:
I - exercer sua atividade profissional diretamente, por si ou através de condutor auxiliar, e ou substituto indicado, devidamente autorizado pelo órgão competente;
II - em se tratando de empresas contratadas pelo Poder Público, apresentar mensalmente Atestado de frequência;
III - não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;
IV - não ingerir ou exibir a escolares bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário que estiver exercendo a atividade;
V - trajar-se adequadamente;
VI - tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, o público e a fiscalização;
VII - manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
VIII - comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
IX - não exceder a capacidade de passageiros permitida do veículo, de acordo com o prescrito no CRLV do veículo;
X - atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;
XI - não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
XII - denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente, visando a segurança dos transportadores e transportados, bem como a disciplina da atividade;
XIII - portar e exibir cópia autenticada do Alvará de Licença de Funcionamento e fornecê-lo à fiscalização sempre que solicitado;
XIV - portar todos os documentos do veículo, do motorista, e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;
XV - não abastecer o veículo enquanto estiver com passageiros;
XVI - ser responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar embarque e desembarque dos escolares;
XVII - não transportar passageiros em pé ou no colo;
XVIII - na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida, com uso de marchas reduzidas nas vias com declive acentuado;
XIX - quando não houver mais interesse em trabalhar na atividade de que trata esta Lei, deverá o interessado solicitar a baixa de seu Alvará de Licença, através de requerimento protocolado junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal; e
XX - manter um monitor em todo o trajeto para assegurar o embarque e desembarque dos alunos.
Parágrafo único. Ao condutor de veículo de transporte coletivo de escolares, cabe a responsabilidade pela exigência do uso de cinto de segurança pelos transportados, que será fiscalizado pelo monitor, conforme consta nos arts.65e167do CTB.
Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:DD2753AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TIPO: Menor Preço por Item:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: Dia 28 de março de 2024 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

VALOR ESTIMADO: R$ 170.771,22 (cento e setenta mil e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Editais e informações disponível a partir de 15 de março de 2024, junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; PÁGINA ELETRÔNICA da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; E-mail: camaramunicipalflorestape@gmail.com.br; Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; Portal Transparência: https://floresta.pe.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

Floresta/PE, em 14 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:E646B395

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATO nº 15/2024, referente ao Processo Licitatório nº **002/2024** – Inexigibilidade nº **001/2024. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratado:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa: **G10 PROMOÇÕES**, para a apresentação especial da Banda **ADEMIR E BANDA**, na festa de encerramento do novenário de nossa senhora de Lourdes, Distrito do AIRI, no Município de Floresta – PE, que acontecerá no dia 10 de fevereiro do corrente ano, com duração de 02:00 (duas horas) através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **60 dias**, correspondendo ao início do período a partir de **09/02/2024**. Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6A03CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2024; Pregão Eletrônico nº. 001/2024; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, para a Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Gameleira, durante o período da Semana Santa 2024; E Adjudicação do objeto à **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 24.357.873/0001-14 para os itens 01 e 02 no valor total de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Gameleira/PE, 14 de março de 2024.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:650D5800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 078/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 22 fevereiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 08 de março de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:48D37822

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 079/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 18 de março a 6 de abril de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **18 de março a 6 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo 25.03.2022 a 24.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C182F558

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de fardamento para serem utilizados pela Equipe do Sistema de Estacionamento Rotativo Vaga Digital, pela Equipe de Sinalização da Diretoria de Trânsito e pelo Grupamento Tático com Apoio de Motocicletas – GTAM, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura

do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Camisa polo na malha piquet com bordado peitos e costas (Vaga Digital)	UND	04		
02	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total (Vaga Digital)	UND	36		
03	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total (Equipe de Sinalização)	UND	12		
04	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga longa (Vaga Digital)	UND	24		
05	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga longa (Equipe de Sinalização)	UND	06		
06	Calça em helanca com bordado perna esquerda (Vaga Digital)	UND	36		
07	Calça em brim com faixas bolsos e reforço, nós e refletivas (Vaga Digital)	UND	20		
08	Camisas mangas longas pretas com estampa (Equipe do GTAM)	UND	15		
VALOR TOTAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **19/03/2024**.

Garanhuns-PE, 14 de março de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E1CA3F5F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023

CONTRATO Nº 054/2024-CPLC. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: 2V SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ nº 34.745.957/0001-89. Objeto: Fornecimento e implantação de um sistema de videomonitoramento, sendo composto por hardware e software para disponibilização de central de monitoramento e câmeras para monitoramento de segurança no Parque Euclides Dourado, no Município de Garanhuns, com vistas à eventual contratação, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R$ 105.520,36 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de março de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente - AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4B3C18EA

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Dispõe sobre o Edital nº 002/2024 - COMDICA de chamamento público para credenciamneto de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, que poderão ser enviados pelo COMDICA/GARANHUNS para concorrer no EDITAL PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER CICLO 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal nº 3.910/2013 e Lei Municipal de Convênios nº 4.065/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos para ser enviados ao EDITAL PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER CICLO 2024 A 2027.

CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas no EDITAL O PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER CICLO 2024 A 2027.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do conselho de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de Projetos que serão enviados para concorrer no EDITAL PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER CICLO 2024 A 2027.

Art. 2º – Instituir e nomear a comissão provisória de análise e seleção de projetos que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – Erick Trajano Ferreira – Representante Governamental da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
II – Adriana Patrícia Leite Vilela – Representante Governamental da Secretaria de Educação;
III – Dário Ferraz Júnior – Representante Governamental da Secretaria de Turismo;
IV – Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa-Escola de Pernambuco (CIEE).

Art. 3º A comissão será desfeita após a homologação do resultado final;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 15 de março de 2024.

EDITAL Nº 002/2024 – COMDICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMNETO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODERÃO SER ENVIADOS PELO COMDICA/GARANHUNS PARA CONCORRER NO EDITAL PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER CICLO 2024 A 2027.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de Projetos apresentados por Organização da Sociedade civil – OSCs a serem enviados pelo COMDICA/GARANHUNS para concorrer ao EDITAL PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER CICLO 2024 a 2027, conforme regulamento estabelecido pelo presente edital.

§1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

§2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º Será selecionada uma iniciativa de baixa complexidade, como Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos para atender crianças e adolescentes vítimas de violências;

§4º A iniciativa deve apresentar ações cujas atividades estejam relacionadas aos seguintes temas:
I. Atendimento e combate a exploração e violência sexual;
II. Maus-tratos, negligência e abandono (material, afetivo e moral) contra crianças e adolescentes;
III. Combate à violência física, química e psicológica;

§5º O valor máximo do Edital Amigo de Valor para essa modalidade será de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil) por ano.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital	15/03/2024
Período de inscrição	15/03/2024 a 01/04/2024
Análise dos projetos	02/04/2024
Publicação da lista de Projetos selecionados	03/04/2024
Prazo para Recurso	03/04/2024 e 04/04/2024
Prazo para análise de recurso	05/04/2024
Publicação do Resultado Final	08/04/2024

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 3º. O Projeto selecionado pelo presente Edital caso seja aprovado será financiado exclusivamente com recursos do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER**, através do repasse ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Garanhuns- FMDCA.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 4º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

I. A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do COMDICA;

II. As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 4.065/2014; Lei Federal13. 019/2014 e suas alterações;

III. A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014; Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 5º.As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho;

a) Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a análise do projeto, indicando o título e o valor do projeto ;
b) Estatuto Social registrado em cartório e de eventuais alterações;
c) Cópia da ata de eleição do quadro atual de dirigentes;
d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
e) Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;
f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;
g) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;
h) Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;
i) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
j) Plano de trabalho contendo histório da OSC.
k) Planilha de aplicação de recurso conforme modelo disponibilizado através de solicitação pelo E-mail: comdica.garanhuns@hotmail.com;
l) Planilha com cronograma de atividades conforme modelo disponibilizado através de solicitação pelo Email: comdica.garanhuns@hotmail.com ;

Art. 6º. O registro da proposta pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 7º. Não poderá participar deste edital a Organização da Sociedade Civil – OSC que:
I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III. Tenha como dirigente membro de poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
d) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

e) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
h) tenha entre seus dirigentes pessoa:
I. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º. O período de registro dos projetos será compreendido entre 15/03/2024 a 01/04/2024.

§ 1º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 08:00 às 13:30, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliopolis, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data 01 de abril de 2024.

§ 2º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 9º Todos os projetos cadastrados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do COMDICA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco- AMUPE.

CAPÍTULO VII
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 10. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
Plano de trabalho de acordo com o modelo desponibilizado pelo COMDICA.

§ 1º O projeto poderá ser executado em rede, ou seja, ter mais de uma Organização da sociedade civil executora, desde de que seja indicado uma responsável principal pela coordenação e pela execução física e financeira da proposta.

§ 2º Caso a proposta inscrita seja executada por mais de uma organização não significa que cada organização participante poderá realizar ações sem conexão com as ações das outras organizações. Ou seja, a inscrição de proposta a ser executada por mais de uma organização deve necessariamente se configurar como uma proposta de ação em rede, com objetivo comum e ações compartilhadas por todas as organizações envolvidas.

CAPÍTULO VIII
DO VALOR

Art. 11. O COMDICA Garanhuns irá selecionar 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para apresentar uma proposta de atuação em rede com o valor máximo de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil) previsto no Edital Amigo de Valor para a modalidade definida no Art.1, §4º deste Edital, como entidade executora.

CAPÍTULO IX
DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO X
DAS DESPESAS

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Art. 14- Poderá ser financiadocom recursos do Projeto itens como:
I. Obras (construção e reforma).
II. Recursos humanos de profissionais de área-fim (exemplos: assistentes sociais, educadores,
Cuidadores, etc.).
III. Materiais permanentes (exemplos: móveis, máquinas, equipamentos, veículos, computadores, etc.).
IV. Materiais de consumo (exemplos: materiais de limpeza, materiais para oficinas, materiais de
Higiene, etc.).
V. Alimentação.
VI. Transporte.
VII. Formações.
VIII. Consultorias pontuais.

Art. 15- Não poderá ser financiado:
I. Taxa de retenção do Conselho maior que 10%.
II. Taxa de captador de recursos.
III. Taxas administrativas.
IV. Recursos humanos de profissionais de área-meio (exemplos: administrativo, financeiro, contador,
advogado, etc.).
V. Nenhum tipo de ação de política pública básica/continuada (educação, saúde, assistência social,
cultura, esporte, etc.).
VI. Custeio de Conselho Tutelar.
VII. Custeio e manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XI
DAS COMISSÕES

Art. 16. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros governamentais e da sociedade civil, garantindo a participação de pelo menos um servidor efetivo instituída conforme o art 1º deste Edital.
§1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

§2º A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do COMDICA para aprovação.

Art. 17. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 18. De acordo com a deliberação da plenária do COMDICA os projetos apresentados serão de acordo com o regulamento para inscrição de proposta do Edital Amigo de Valor do Banco Santander 2024 a 2027.

§ 1º Na avaliação das propostas serão levados em conta os seguintes fatores:
I. Só serão selecionadas iniciativas que atuem em rede, de acordo com a territorialidade a seguir:

LOCALIDADES
1. Comunidade Quilombola
2. Severiano Moraes Filho
3. Magano/Brasília/São José/Manoel Chéu/Várzea/Centro
4. Boa Vista e Cohab II
5. Cohab III/Dom Hélder Câmara
II. Potencial impacto qualitativo e quantitativo nas crianças e adolescentes e na contribuição para a garantia dos direitos da criança e do adolescente e fortalecimento da comunidade local.

III. Articulação com outras organizações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Assistência Social, Conselho de Assistência Social, entre outros) em seu município.

IV. Capacidade técnico-operacional e viabilidade de realização das ações propostas com cronograma, orçamento e uso dos recursos (humanos e financeiros), metodologia de trabalho, objetivos, resultados esperados, estratégias de comunicação e sustentabilidade, entre outros.

Art. 19. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.

CAPÍTULO XIII
DO FINANCIAMENTO E DOS REPASSES

Art. 20. O financiamento dos projetos selecionados pelo COMDICA caso for aprovado pelo PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER será realizado após assinatura de Termo de Fomento.

Art. 21. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica aberto em Banco Público.

CAPÍTULO XIV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 23. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

Relatório de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Art. 24. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término da parceria.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.
Art. 27. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 25. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

aprovação da prestação de contas;
aprovação da prestação de contas com ressalvas;
rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

Art. 26. As prestações de contas serão avaliadas:

regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a o Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Art. 27. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

extrato bancário;

comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
tributos pertinentes recolhidos.
Paragrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

Art. 28. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
parcerias obtidas;
resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 29. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;
suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA;
devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O repasse do recurso para execução das propsotas selecionadas neste Edital está condicionada a aprovação da proposta que será enviada no Edital Amigo de Valor do Banco Santander 2024-2027.

Art. 31. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal n.º 4.065/2014 e Lei Federal13.019/2014 e suas alterações, no couber.

Art 32. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municipios de Pernambuco-AMUPE ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 15 de março de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0F074E97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2024-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Processo Licitatório nº 125/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, nos locais indicados no Item 7 do Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 18/03/2024. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BB32CBDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

A secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS** para os itens descritos abaixo de acordo com o modelo disponibilizado a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)

COTAÇÃO DE PREÇO
Dados do comprador:
NOME EMPRESARIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CNPJ: 11.303.906/0001-00
ENDEREÇO ATUAL:
Av. Irga S/N – Bairro: Novo Heliópolis –
CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.
E-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com - WhatsApp: (87) 3762-4901
Dados do Fornecedor:

EMPRESA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA CONTA:
NOME DO TITULAR:	

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **agricultura.garanhuns@hotmail.com.** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 15/03/2024. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 13/03/2024. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1F4BF76C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 015/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA TIRADENTES, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ N.º 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, contados a partir de 29 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9638A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 141/2023 - CPLC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 141/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E A EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGENS USUAIS DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

CONTRATANTE: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.

CONTRATADA: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, sediada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Caja, Carpina/PE, CEP 55.813-420, e-mail imperiocomerciais@outlook.com.br, Fone (81) 9.9636-5597, representada pelo Sr. Itamar Carlos da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Leôncio Ribeiro da Silva, nº 10, Caja, Carpina/PE, inscrita no CPF nº 084.092.464-06, doravante denominado CONTRATADO, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usuais de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

RESOLVE: com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 141/2023- CPLC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do Contrato nº 141/2023, por descumprimento da CLÁUSULA SEXTA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78: "Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados".
Dessa forma, a empresa Império Empreendimentos Comerciais e Serviços LTDA, descumpriu as obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com os seguintes fatos:
A Contratada não cumpriu as obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 141/2023 firmados com a Secretaria de Educação de Garanhuns. prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de alimentação escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
A merenda escolar, através do fornecimento dos gêneros alimentícios prontos, constitui direito fundamental que busca a garantia da dignidade humana das crianças e adolescentes. É importante salientar que alimentação escolar representa muitas vezes, a única refeição do dia para inúmeros estudantes da Rede Municipal de Ensino que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica.
A Contratada descumpriu com as suas obrigações, visto que não promoveu, mesmo após ser notificada e lhe ser concedido um novo prazo, a entrega dos gêneros alimentícios objeto do contrato em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão unilateral do Contrato nº 141/2023 que aqui se opera não exime a Contratada das multas porventura já aplicadas e/ou de outras que venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 13 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:68F17584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 112/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 087/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 14 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 14 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 28 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicados e homologados pela Secretária de Educação**, os LOTES: 01 e 02,** no dia 14 de março de 2024.

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.537.181/0001-64
R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais);

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.631.411/0001-24
R$ 16.269,75 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DA3A2234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2024 - CPLC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E A EMPRESA TELMA LÚCIA DA SILVA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

CONTRATANTE: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.

CONTRATADA: Telma Lúcia da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99, sediada na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 169, Bairro José Maciel, Belo Jardim/PE, CEP 55.151-655, e-mail distribuidorasantajoana@gmail.com, Fone (81) 9.9955-5502, representada pela Sra. Telma Lúcia da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200, Bairro São Pedro, Belo Jardim/PE, inscrita no CPF nº 397.393.254-91, doravante denominado CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

RESOLVE: com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 019/2024 - CPLC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do Contrato nº 019/2024, por descumprimento da CLÁUSULA SEXTA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78: "Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados".
Dessa forma, a empresa Telma Lúcia da Silva descumpriu com suas obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com os seguintes fatos:
A Contratada não cumpriu as obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 019/2024 firmados com a Secretaria de Educação de Garanhuns. prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de materiais de limpeza para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

A Contratada não cumpriu com obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 019/2024 firmados com a Secretaria de Educação de Garanhuns. prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento materiais de limpeza, que são imprescindíveis para a manutenção das Unidades de Ensino.

A Contratada descumpriu com suas obrigações contratuais, visto que não promoveu, **mesmo após a ser devidamente notificada e lhe ser concedido um novo prazo**, a entrega dos materiais de limpeza, causando graves e diversos transtornos à Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão unilateral do Contrato nº 019/2024 que aqui se opera não exime a Contratada das multas porventura já aplicadas e/ou de outras que venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Contrato 019/2024, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:21B0625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2023 - CPLC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 090/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E A EMPRESA ÚNICA SANEANTES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

CONTRATANTE: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.

CONTRATADA: Única Saneantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 55.423-623, e-mail gunicasaneantes@hotmail.com, Fone (81) 9.8969-6363, representada pela Sra. Cleide Jane Ferreira, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, inscrita no CPF nº 906.618.344-68, doravante denominado CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

RESOLVE: com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 090/2023 - CPLC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do Contrato nº 090/2023, por descumprimento da CLÁUSULA SEXTA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78: "Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados".
Dessa forma, a empresa Única Saneantes LTDA descumpriu com suas obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com os seguintes fatos:
A Contratada não cumpriu as obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 090/2023 firmado com a Secretaria de Educação de Garanhuns. prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha para uso das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
A Contratada não cumpriu com obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 090/2023 firmados com a Secretaria de Educação de Garanhuns. prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha, que são imprescindíveis para as escolas.
Assim, a Contratada descumpriu com suas obrigações contratuais, visto que não promoveu, **mesmo após a ser devidamente notificada e lhe ser concedido um novo prazo**, a entrega dos equipamentos e utensílios de cozinha, causando graves e diversos transtornos à Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão unilateral do Contrato nº 090/2023 que aqui se opera não exime a Contratada das multas porventura já aplicadas e/ou de outras que venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Contrato 090/2023, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A6501572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 036/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de materiais de construção, para o uso da secretaria de Saúde, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação os Postos de Saúde da Família, bem como as demais edificações pertencentes à Secretaria de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CARUARU CIMENTO LTDA - ME,** CNPJ nº. 21.094.103/0001-38. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de 03 de Março de 2024.

Garanhuns, 01 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71F4821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 004/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para execução de obra a construir de edificações para abrigar o Hospital municipal em Garanhuns, situado no Loteamento Massaranduba, Equipamento comunitário 02, Quadra 19. A área total da intervenção é de 8.792,79 m². **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.419.055/0001-80. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de Março de 2024.

Garanhuns, 08 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0F96916B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 113/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 113/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA AV. BARÃO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,** CNPJ n.º 18.286.438/0001-43. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **06 de Fevereiro de 2024.**

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DD19A2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, Contrato nº 055/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Pelo presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está que de acordo com Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, foi constatado o descumprimento por parte da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP.,** diante do não fornecimento dos itens constantes na ordem de fornecimento nº 001/2024, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme as Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona, esta prevê os direitos e obrigações das partes.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe **Cláusula Vigésima Quarta**:

"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento".

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP**., inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.170/0001-26, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias úteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 055/2023 e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo nº 12/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 13 de março de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ªSecretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat.94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FCE6682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 032/2019-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para o **Fundo Municipal de Saúde De Garanhuns**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 02.338.597/0001-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **08 (oito) meses**, encerrando dia 07 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 29 de Dezembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FC295D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 14 de março do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2024, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.933.232/0001-93, Contrato nº 088/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 024/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 14 de março de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3037D004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 14 de março do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 16/2024, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, Contrato nº 055/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 010/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 14 de março de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5A840F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA Nº 003/2024

Ata n° 03/2024, Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024), às nove horas e trinta e cinco minutos da manhã (9:35h), reuniram-se na sala de reunião do GoianaPrevi, situada a rua Luiz Gomes, nºs/n, Centro, nesta cidade, o então presidente do CMDPI, senhor Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150, Centro, Goiana - PE,CPF: 047.443.254-83,RG: 6.128.608 SSP/PE, após confirmação de quórum, através das seguintes entidades: **Governamental** – *Secretaria de Políticas Sociais*: Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, brasileiro, casado, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.214- 41, RG: 7.670.374 SDS / PE; *Secretaria de Turismo Desenvolvimento Artístico e Cultural:* Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Cinco de Maio, 56, Centro, Goiana - PE, CPF: 612.643.184-72, RG: 2.716.863 SDS/PE e Ítalo Lima Rodrigues Silva, técnico de informática, brasileiro, casado, residente na rua do Gravatá, 59 A, Centro, Goiana - PE, CPF: 052.539.404-48, RG: 7.076.677 SDS/PE; *Secretaria de Educação e Inovação*: Maria Natividade Freitas Silva, professora, brasileira, viúva, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF: 216. 901.544-20, RG: 1.893.003 SSP/PE; *Secretaria de Saúde*: Marceonila Moraes Cardoso Lyra, cirurgiã dentista, divorciada, residente na Estrada de Aldeia, Km. 20, Privê Haras de Aldeia, Chã de Cruz, Paudalho - PE, CPF: 390.397.814-00, RG: 2.682.906 SSP/PE, **Sociedade Civil** – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150, Centro, Goiana - PE, CPF: 047.443.254-83, RG: 6.128.608 SSP/PE e Antônio Carlos Laurentino Ribeiro, operador administrativo, brasileiro, casado, residente na Oscar Lira, 05, Centro, Goiana - PE, CPF: 008.439. 524-90, RG: 5.369.215 SSP/PE; *Ação Paroquial de Assistência (APA)*: Jovaneide Teófilo dos Santos, técnica de alimentação escolar, brasileira, viúva, residente na avenida Edmundo Jordão, s/n, Centro, Goiana – PE, CPF: 416.135.974-87 e RG: 2.815.326 SSP/PE e Luzinete Maria de Souza, brasileira, casada, residente na Vila Bom Tempo, Quadra F, 90, Bom Tempo, Goiana-PE, CPF: 044.121.224-76, RG: 6.597.348 SDS/PE; *Associação de Moradores Unidos da Bela Vista (AMUBEV):* Márcio Portan Santos Monteiro, administrador, brasileiro, solteiro, residente no loteamento José Albino Pimentel, 50, Centro, Goiana-PE, CPF: 035.187.664-22, RG: 6.063.695 SDS/PE e José Ricardo da Silva, operador administrativo, brasileiro, casado, residente na Descida do Curtume, 21, Centro, Goiana- PE, CPF: 960.237.594-91, RG: 4.752.419 SDS/PE; S*erviço Social do Comércio – SESC Ler Goiana (Grupo Vida)*: Virgínia Maria da Silva Costa, assistente social, brasileira, casada, residente na rua Josias de Albuquerque, 150, Centro, Goiana-PE, CPF: 107.957.764-54, RG: 9.047. 908 SDS/PE e Fernando da Silva, professor aposentado, brasileiro, casado, residente na rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana-PE, CPF: 135. 029.564-72, RG: 1.182.918 SDS/PE; S*indicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana (SINSEPUMG)*: Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública aposentada, brasileira, solteira, residente na rua do Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.054-04, RG: 1.872.447 SSP/ PE e Maria da Conceição

Barbosa Aranha da Silva, assistente administrativa, brasileira, divorciada, residente na 1ª travessa da avenida Santo Antônio, 500 (1º andar), Centro, Goiana-PE, CPF: 433.996.144-20, RG: 2.954.967 SDS/PE; após saudação, iniciou os trabalhos apresentando o tema da Carta Convocatória, sendo este a escolha da nova mesa Diretora do CMDPI, considerando a posse das novas entidades da sociedade civil eleitas para o biênio 2024/2026 e a alternância entre os representantes do poder público e da sociedade civil na presidência do CMDPI, conforme a lei municipal nº 2.552/2022 e Regimento Interno do Conselho, na sequência concedeu a palavra para leitura de ata da sessão anterior ao Secretário Executivo do CMDPI, Sr. Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF: 009.778.494-06, RG: 5.97 7.717 SSP/PE, após a leitura, o Presidente da Plenária, questionou quem aprovava a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por todos, falou da importância do Conselho do Idoso e na continuidade do trabalho, pedindo para que os representantes do governo apresentassem seus candidatos a presidente do CMDPI para o biênio 2024/2026, na ocasião os representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Sr. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto e da Secretaria Municipal de Educação, Srª Maria Natividade Freitas Silva apresentaram-se para concorrer a vaga de presidente do CMDPI, sendo concedido a ambos, pelo presidente um tempo para que estes se apresentassem para o plenário e falassem sobre as suas intenções para o CMDPI, encerrada a falar dos candidatos a presidente foi concedido o espaço para que os representantes da sociedade civil apresentassem o(s) candidato(s) para vice presidente do CMDPI e na ocasião foram apresentados o representante da Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG), Sr. Edilson Oliveira da Silva e também a representante do SESC Ler Goiana (Grupo Vida), Srª Virgínia Maria da Silva Costa, sendo concedido a ambos candidatos a vice-presidente, um tempo para que estes se apresentassem ao plenário e falassem sobre suas intenções para o CMDPI, encerrada a falar dos candidatos a vice foi iniciada, a escolha da nova presidência do CMDPI, proclamando primeiro os conselheiros seus votos para presidente, em votação aberta que contabilizou 07 (sete) votos para Srª Maria Natividade Freitas Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) voto para o Sr. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, na sequência foi iniciada a escolha do vice-presidente do CMDPI proclamando em votação aberta seus votos onde foram contados 05 (cinco) votos para a Srª Virgínia Maria da Silva Costa, representante do SESC Ler Goiana (Grupo Vida) e 03 (três) votos para o Sr. Edilson Oliveira da Silva, representante da Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG), concluída a votação da presidência e vice-presidência, os eleitos foram apresentados e empossados sendo concedida a palavras aos mesmos conforme, Art. 19 do Regimento Interno. E por se esgotar o tempo e encerrar os temas da plenária o presidente da sessão, Sr. Edilson Oliveira da Silva, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e para constar eu, Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Goiana, 22 de fevereiro de 2024.

TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Portaria Nº 710/2023
CPF: 009.778.494-06
RG: 5.977.717- SSP/PE

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE

Secretaria de Políticas Sociais:

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA
CPF: 071.733.214-41
RG: 7.670.374 - SDS/PE

Secretaria de Educação e Inovação:

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
CPF: 216.901.544-20
RG: 1.893.003 – SSP/PE

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural:

PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 612.643.184-72
RG: 2.716.863 – SDS/PE

Secretaria de Saúde:

MARCEONILA MORAES CARDOSO LYRA
CPF: 390.397.814-00
RG: 2.682.906 – SSP/PE

Ação Paroquial de Assistência – Abrigo São José:

JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS
CPF: 416.135.974-87
RG: 2.815.326 - SDS/PE

Associação de Moradores Unidos da Bela Vista (AMUBEV):

MÁRCIO PORTAN SANTOS MONTEIRO
CPF: 035.187.664-22
RG: 6.063.695 - SDS/PE

Serviço Social do Comércio – SESC Ler Goiana (Grupo Vida):

VIRGÍNIA MARIA DA SILVA COSTA
CPF: 107.957.764-54
RG: 9.047.908 SDS/PE

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG:

MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 502.651.054-04
RG: 1.872.447 SSP/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BCC52A09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Divulga a relação dos novo Conselheiros empossados, representantes de Entidades ou Organizações da sociedade civil eleitas para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana e resultado da eleição da nova Presidência.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana, no uso de suas atribuições contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.552/2022, convocando os seus membros, em assembleia ordinária, datada em 22 de fevereiro de 2024, com base nas considerações expostas:

Considerando o que dispõe no capítulo III da Lei Municipal nº 2.552/2022, que versa sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, no art. 5º, conforme inciso II, define a quantidade e perfil das entidades da Sociedade Civil e ainda o § 2º define o que método seja por processo eleitoral.

Considerando o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2.552/2022, que define a promoção de eleições de novos representantes das organizações da sociedade civil, a serem realizadas no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Chefe do Poder executivo do Estado de Pernambuco, sempre na última semana de outubro, e ainda no § 1º, define a posse dos eleitos para o mês de fevereiro do ano seguinte da eleição daquele representante.

Considerando a Resolução nº02/2023 que regulamenta o processo de eleição para o biênio 2024-2026.

Considerando o que dispõe o art. 9º e o art. 10 da Lei Municipal nº 2.552/2022, que o define o processo de escolha da presidência do CMDPI e ainda a alternância entre os representantes do poder público e da sociedade civil, a cada novo mandato.

Considerando o que dispõe, nos art. 18 e art. 19 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana sobre a escolha do Presidente e Vice-Presidente.

Considerando a posse dos novos representantes das entidades da sociedade civil em Plenárias Ordinárias Presencias e ata datadas dos dias 01 e 22 de fevereiro de 2024, onde foram empossados os novos representantes como Conselheiros titulares e Conselheiros suplentes.

Considerando a Plenária Ordinária Presencial e ata datada de 22 de fevereiro de 2024, onde foram eleitos os novos Presidente e Vice-Presidente.

Considerando garantir a consecução dos fins a que se propõe.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar os representantes empossados e que passam a ser Conselheiros representantes das Entidades ou Organizações eleitas para ocupar as vagas da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de fevereiro de 2024.

AMUBEV - Associação de Moradores Unidos da Bela Vista.

Titular: Márcio Portan Santos Monteiro, CPF: 035.187.***-**, RG: 6.063.*** SDS/PE.
Suplente: José Ricardo da Silva, CPF:960.237.***-**, RG: 4.752.*** SDS/PE

APA - Ação Paroquial Abrigo São José.
Titular: Jovaneide Teófilo dos Santos, CPF: 416.135.***-**, RG: 2.815.*** SSP/PE.
Suplente: Luzinete Maria de Souza, CPF:044.121.***-**, RG: 6.597.*** SDS/PE

AUAG - Associação dos Artesãos de Goiana.

Titular: Edilson Oliveira da Silva, CPF: 047.443.***-**, RG: 6.128.*** SSP/PE
Suplente: Antônio Carlos Laurentino Ribeiro, CPF:960.237.***-**, RG: 4.752.*** SSP/PE

SESC Ler - Serviço Social do Comércio, DR Goiana.

Titular: Virgínia Maria da Silva Costa, CPF: 107.957.7***-**, RG: 9.047.*** SDS/PE.
Suplente: Fernando da Silva, CPF: 135.029.***-**, RG: 1.182.*** SDS/PE.

SINSEPUMG - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana.

Titular: Maria Glaucia Ferreira da Silva, CPF: 502.651.***-**, RG: 1.872.*** SSP/PE.
Suplente: Maria da Conceição Barbosa Aranhã Barbosa, CPF: 433.996.***-**, RG: 2.954.*** SDS/PE.

Artigo 2º - Divulgar os Conselheiros eleitos pelo Plenário, dentre os conselheiros titulares, por voto da maioria absoluta para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente respectivamente, considerando a alternância entre governo e sociedade civil, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de fevereiro de 2024.

Presidente: Maria Natividade Freitas Silva,
CPF: 216.901.***-**
RG: 1.893.*** SSP/PE;

Vice-Presidente: Virgínia Maria da Silva Costa,
CPF: 107.957..***-**
RG: 9.047. *** SDS/PE

Artigo 3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 22 de fevereiro de 2024.

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.***-**
RG: 6.128.*** SSP/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C7DE76EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO/SUPORTE (CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E COLCHÃO D'ÁGUA) PARA ATENDER A DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 579.362,75 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/03/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/03/2024 às 08:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 28/03/2024 às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 14 de março de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:32F6B8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 088/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALESSANDRO SANTOS CAVALCANTI 10543399451, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.172.317/0001-80**. OBJETO: **ORQUESTRA 100% FREVO, na festividade da apresentação de banda durante O CICLO CARNAVALESCO DE GOIANA 2024, na sede do município e no distrito, que será realizado NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 202**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação**

nº 034/2024, Processo n° 038/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21. Valor total **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7D31CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 092/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **DEADLINE PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **47.412.593/0001-67,** OBJETO: **ROBBY, na festividade da apresentação de banda durante o ARRASTÃO DO SACANINHA, na sede do município e no distrito, que será realizado NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR RAMON ARANHA, PROCESSO Nº 02/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024, Processo n° 053/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21**. Valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2C054F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 091/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04,** OBJETO: **SAIDDY MANIA, ANDRÉ DOS ERRADOS, XOTE 10, DJ JÚNIOR, EMANUEL PONTUAL, JÚNIOR E BANDA CANIBAL E BANDA ARRECIFES,na festividade da apresentação de banda durante O ARRASTÃO DO SACANINHA, CORRIA DE CANOA E NA RESSACA DO CARNAVAL DA NOVA GOIAN**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDAS PARLAMENTARES DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSO Nº 02/2024, PROCESSO Nº 12/2024, PROCESSO Nº 07/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, Processo n° 052/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9329FC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 090/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.081.961/0001-79.** OBJETO: **WILLAMES SIQUEIRA, na festividade da apre- sentação de banda durante a CORRIDA DE CANOA, na sede do município e no distrito, que será realizado NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSO Nº 12/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024, Processo n° 054/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21**. Valor total **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), .**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9256301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 073/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: A**SSOCIACAO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.585.501/0001-91** OBJETO: **MARACATU PANTERA NOVA, na festividade da apresentação de banda durante O CARNAVAL EM GOIANA SEDE 2024, na sede do município, que será realizado NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, Processo n° 036/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21**. Valor total **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8637FF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 054/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CABOCLINHO CANIDÉ,** inscrita no CNPJ sob o N.º **08.289.780/0001-43** OBJETO: **CABOCLINHO CANIDÉ, AOS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, PROCESSO Nº 445/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, Processo nº 039/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total

R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E6FB4F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 419/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º **48.351.834/0001-78**. OBJETO: **CANTORA JOANNA, PARA REALIZAÇÃO DO GOIANATAL 2023, DIA 23 DE DEZEMBRO 2023**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 266/2023, Processo nº 465/2023 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica./ **Empenho: 0441**

Goiana,15 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:09EC0ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 424/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.636.665/0001-40.** OBJETO: **QUINTETO VIOLADO, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL 2023, DIA 22 DE DEZEMBRO 2023**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 274/2023, Processo nº 476/2023 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica./ **Empenho: 0458**

Goiana,21 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9049411C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 428/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º **38.085.564/0001-47.** OBJETO: **ORQUESTRA UNIVERSAL, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL 2023, DIA 21 DE DEZEMBRO 2023**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 273/2023, Processo nº 475/2023 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica./ **Empenho: 0473**

Goiana,21 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:42B15CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 426/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: M**ARY LANE DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **33.693.690/0001-60,.** OBJETO: **KOLLY KIDS ANIMAÇÃO, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL 2023, DIA 21, 22, 23, 24 E 25 DE DEZEMBRO 2023**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 269/2023, Processo nº 471/2023 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica./ **Empenho: 0451**

Goiana,21 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B8E20233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 425/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **S R DE OLIVEIRA MELO-ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º **12.919.669/0001-60.** OBJETO:**REISADO IMPERIAL E CIRANDA TERNO DA MATA, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL, DIAS 21, 22, 24 E 26 DE DEZEMBRO 2023**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 272/2023, Processo nº 474/2023 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica./ **Empenho: 0472**

Goiana,21 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:67F5AAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 019/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: S**ANTANA DE MELO**

EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41 OBJETO: D**J DUDU DE PONTA DE PEDRAS, BURRA FLORZINHA, BOI INFANTIL NOVA GERAÇÃO, URSO TIGRE, MORTO CARREGANDO O VIVO INFANTIL, CLUBE DE BONECOS GIGANTES, PAULO NETTO, SERGINHO NASCIMENTO, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE PONTA DE PEDRAS, CARNE DE VACA E ATAPUZ 2024, DIAS 12, 13, 20, 21 e 27 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 307/2023, Processo nº 520/2023,, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 / Ficha: 1200/ Empenho: 0024**

Goiana, 12de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:98A5CAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 034/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/0001-12** OBJETO: **FUNDO DE QUINTAL, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE ATAPUZ, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 319/2023, Processo nº 532/2023 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total R**$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1B679738

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 002/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02** OBJETO: **DUDU NOBRE, ARLINDINHO, BONDE DO TIGRÃO, GRUPO REVELAÇÃO E THAYARA ANDREZA, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE CARNE DE VACA 2024, DIAS 05, 12, 13, 21 E 27 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 296/2023, Processo nº 509/2023 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural
]

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:26663CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIMENTO - ABERTURA DE CREDITO 40/00050-8 - BANCO DO BRASIL E MUNICIPIO DE GRANITO-PE

EXTRATO DE CONTRATO FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00050-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE GRANITO-PE

Financiado: Município de Granito
Financiador: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Modernização da Gestão, ao Lazer e ao Esporte. (Despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do município de Granito).
Amparo Legal: Lei Municipal nº. 405/2020, de 03/02/2020, alterada pela Lei nº 479/2023, 27/11/2023
Valor: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),
Data da Assinatura: 27/02/2024

Signatários:
Financiado: JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, na qualidade de Representante legal;
Financiador: EDILBERTO JOSE DE SOUZA PASSOS, na qualidade de Mandatário do Banco do Brasil S.A

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B2927D39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIMENTO - ABERTURA DE CREDITO Nº 40/00051-6 - BANCO DO BRASIL E O MUNICIPIO DE GRANITO-PE

EXTRATO DE CONTRATO FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITONº 40/00051-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE GRANITO-PE
Financiado:Município de Granito
Financiador:Banco do Brasil S.A.

Objeto:Programa Eficiência Municipal. Eficiência Energética.(Despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do município de Granito).
Amparo Legal:Lei Municipal nº. 405/2020, de 03/02/2020, alterada pela Lei nº 479/2023, 27/11/2023
Valor:R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),
Data da Assinatura:27/02/2024

Signatários:
Financiado: JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, na qualidade de Representantelegal;
Financiador: EDILBERTO JOSE DE SOUZA PASSOS, na qualidadede Mandatário do Banco do Brasil S.A

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EC5CE8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EVERALDO PEREIRA DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor EVERALDO PEREIRA DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A) com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 05 de julho de 2005, e com vista no requerimento protocolado sob nº 002A/2024-SME de 01 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **EVERALDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 008.906.564-60, **PROFESSOR(A)**, Matricula 225-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Helena Lopes de Souza, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 01 (um) mês relativo ao 2º (segundo) período aquisitivo (1º DECÊNIO) de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **06/02/2024** a **05/03/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 06/02/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **09/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5476B3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 035_A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, A SRA. MARIA CLEMILDA SALES OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) PELO PERÍODO DE 6 MESES, COM INÍCIO EM 14/02/2024 A 12/08/2024.

PORTARIA Nº 035_A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, a sra. MARIA CLEMILDA SALES OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) pelo período de 6 meses, com início em 14/02/2024 a 12/08/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER a Sr.ª **MARIA CLEMILDA SALES DE OLIVEIRA**, Portadora do RG: sob o N° 96029081496 - SSP/CE e CPF: 007.718.594-30, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A), lotado na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia, ZR, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14/02/2024 a 12/08/2024, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14/02/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **22/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:59219938

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 029_A, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 029_A, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A) com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 16 de Junho de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 006_A/2024-SME de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob nº 792.946.694-91, **PROFESSOR(A)**, Matricula 228-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO 4 MÊS(ES) relativos ao 2º

DECÊNIO de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **16/02/2024** a **15/06/2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:84B428AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA AO SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) PARA REALIZAR CUIDADOS COM A FILHA, PCD.

PORTARIA Nº 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de horário especial, redução da carga horária ao senhor SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) para realizar cuidados com a filha, PCD, conforme prescrição em laudo de médico oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER ao Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, Portador do RG: sob o N° 6732746 - SDS/PE e CPF: 051.656.934-14, inscrito na matrícula sob o no 306-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE, a redução da Carga Horária nos termos do § 3º do art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Fica o servidor supramencionado, ciente de que a redução da Jornada de Trabalho será feita mediante termo devidamente assinado pelo secretário responsável da pasta da educação, em conjunto do Secretário de Administração, e podendo a manutenção do benefício ser condicionada à renovação periódica da perícia em que se baseou o deferimento do pleito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01/02/2024. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**15/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5C4ED05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 029, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ GERALDO BEZERRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MECÂNICO COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor JOSÉ GERALDO BEZERRA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de MECÂNICO com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 02 de abril de 1990, e com vista no requerimento protocolado sob nº 001/2024-SMI de 09 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **JOSÉ GERALDO BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 477.272.684-53, **MECÂNICO**, Matricula 37-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Infraestrutura, LICENÇA-PRÊMIO 6 MÊS(ES) relativos ao 3º DECENIO de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **09/02/2024** a **07/08/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 09/02/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1BC288E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RITA CHAGAS FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS P

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora RITA CHAGAS FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 05 de fevereiro de 1996, e com vista no requerimento protocolado sob nº 006/2024-SMI de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **RITA CHAGAS FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 009.622.704-40, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 105-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 2º DECÊNIO (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), e o 5º QUINQUENIO, (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), total de 180 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **19/02/2024** a **19/08/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **19/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E9BFD86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CLAUDIANA DUARTE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora CLAUDIANA DUARTE, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 31 de Maio de 2005, e com vista no requerimento protocolado sob nº 001/2024-SMS de 19 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **CLAUDIANA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 054.687.814-87, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 148-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO referente ao 1º DECÊNIO (Sendo 1 MÊS(ES) com duração total de 30 dias) de afastamento com vencimentos, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/03/2024** a **30/03/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **19/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0DBF2603

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA AMERICO DE VIVEIROS LUNA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA AMERICO DE VIVEIROS LUNA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de março de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 007/2024-SME de 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA AMERICO DE VIVEIROS LUNA**, inscrito(a) no CPF sob nº 038.849.184-19, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 112-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 2º DECÊNIO

(Sendo 1 MÊS(ES); duração de 30 dias), e o 5º QUINQUENIO, (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), total de 120 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **26/02/2024** a **24/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **22/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:639BEFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO, A SENHORA FRANCISCA REGIANE PEREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - FPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de lotação do servidor efetivo, a senhora FRANCISCA REGIANE PEREIRA, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Infraestrutura - FPM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar os serviços públicos municipais, provendo, cada setor da administração e pessoal necessários à consecução do interesse público, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que a servidora**FRANCISCA REGIANE PEREIRA**, é lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º– Retornar à lotação original da servidora**FRANCISCA REGIANE PEREIRA**, Mat. 30-1, inscrita no CPF sob nº 036.058.894-94, GARI, para o exercício de seus misteres na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos logradouros públicos de Lagoa Nova, ZR, do município de Granito-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**22/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A0FDF272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA, A SENHORA MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - FPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de lotação da servidora efetiva, a senhora MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Infraestrutura - FPM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO,a necessidade de organizar os serviços públicos municipais, provendo, cada setor da administração e pessoal necessários à consecução do interesse público, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa;

CONSIDERANDO,que a servidora **MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO**, encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º– Alterar a lotação da Servidora **MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO**, Mat. 42-1, inscrita no CPF sob nº 484.872.284-53, GARI, para o exercício de seus misteres na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **22/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9D9DE4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 035_A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, A SRA. MARIA CLEMILDA SALES OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) PELO PERÍODO DE 6 MESES, COM INÍCIO EM 14/02/2024 A 12/08/20

PORTARIA Nº 035_A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, a sra. MARIA CLEMILDA SALES OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) pelo período de 6 meses, com início em 14/02/2024 a 12/08/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER a Sr.ª **MARIA CLEMILDA SALES DE OLIVEIRA**, Portadora do RG: sob o N° 96029081496 - SSP/CE e CPF: 007.718.594-30, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A), lotado na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia, ZR, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14/02/2024 a 12/08/2024, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14/02/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **22/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BF6F8C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 035_B, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FRANCISCA SIRLENE DE SENA CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 035_B, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora FRANCISCA SIRLENE DE SENA CORDEIRO, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de Março de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 008/2024-SME de 28 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **FRANCISCA SIRLENE DE SENA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 028.250.494-09, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 110-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 3º DECÊNIO (Sendo 6 MÊS(ES); duração de 180 dias), total de 180 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **04/03/2024** a **01/09/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:250F819D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 037, DE 04 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A SR.ª MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, SERVIDORA EFETIVA, COM FULCRO NO ART. 3º DA ECF Nº 47/2005 E NO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral a Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, servidora efetiva, com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA**, portadora da CI - RG nº 2022155593-0, SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 688.178.944-00, matricula nº 114-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/03/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CC70E872

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 038, DE 04 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA TAVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE CC – FISCAL DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 038, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da senhora MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA TAVEIRA, para ocupar o cargo de CC – FISCAL DE CRECHE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA TAVEIRA**, Portadora do RG: sob o N° 7632101 – SDS/PE e CPF: 068.298.274-18, para ocupar o cargo em comissão de **CC – FISCAL DE CRECHE,** lotada na Secretaria Municipal da Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:49C31334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 039, DE 05 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ROSIMEIRE DA SILVA FEITOSA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA ROSIMEIRE DA SILVA FEITOSA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 05 de fevereiro de 1996, e com vista no requerimento protocolado sob nº 010/2024-SME de 05 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob nº 584.689.603-06, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 74-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 1º DECÊNIO (Sendo 1 MÊS; duração de 30 dias), e o 2º DECÊNIO, (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), total de 120 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **08/03/2024** a **06/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9E35A1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 040, DE 05 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JANIO GUTHERMANO FERREIRA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor JANIO GUTHERMANO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 02 de Maio de 1990, e com vista no requerimento protocolado sob nº 009/2024-SME de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **JANIO GUTHERMANO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 477.273.904-10, **MOTORISTA**, Matricula 35-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 3º DECÊNIO (Sendo 2 MÊS(ES); duração de 60 dias), total de 60 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/03/2024** a **30/04/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E78A0B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA CELMA DE ALENCAR SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 041, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA CELMA DE ALENCAR SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de Março de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 011/2024-SME de 05 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA CELMA DE ALENCAR SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 985.391.594-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 113-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 3º DECÊNIO (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), total de 90 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **05/03/2024** a **04/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:3922D05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 042, DE 05 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GIRLENE ROSA DE ARAÚJO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora GIRLENE ROSA DE ARAÚJO, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de Março de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 012/2024-SME de 05 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **GIRLENE ROSA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº 450.065.204-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 86-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 3º DECÊNIO (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), total de 90 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **05/03/2024** a **04/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C2556106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024. SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Convoca 04 (quatro) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Simplificada nº 004/2023.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e a **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

MÉDICOS SAMÚ (SAB E DOM)			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
07°	LAURA ANDREELLE SILVA FRANÇA	029.829*24	APROVADO (A)

MÉDICOS SAMU (SEG A SEXTA)			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
13º	CICERO ROGERIO NOGUEIRA DE BARROS	027.775*18	APROVADO

MÉDICOS PSF			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
33º	LUCAS DE ARAÚJO CARNEIRO LEÃO	076.759*70	APROVADO
34º	VINICIUS DE OLIVEIRA DUCA	101.295*23	APROVADO

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) supracitados(as), convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminados(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea "c" do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Situada à rua Padre Joaquim Cavalcanti, n° 246 – Centro – Gravatá – PE – cep 55641-150
Horário: Das 07:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:835EFAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 176/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 090/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II; CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III; CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS IV; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA–CREAS; UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–UAI; CADÚNICO; SERVI DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF e COZINHA COMUNITÁRIA, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. **Empresa**: ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, localizada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE. **Lote:** 28. **Valor Global:** R$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). **Empresa**: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rod. BR 423, 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, Garanhuns/PE. **Lote:** 32. **Valor Global:** R$540,50 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **Empresa**: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA. CNPJ Nº 21.352.647/0001-52, localizada na Rua Mario Domingues, 2016, Centro, Ribeirão/PE. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. **Valor Global:** R$62.237,70 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Diante do resultado a Secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 14 de março de 2024.

VIVIANE SANJURJO SALGADO –
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9E611C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 195/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, localizada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE. **Lotes:** 1, 33, 34, 36, 62, 72, 75, 80 e 82. **Valor Global:** R$4.219,40 (quatro mil duzentos e dezenove

reais e quarenta centavos). **Empresa**: A E DA SILVA ROLIM. CNPJ Nº 23.758.669/0001-42, localizada na Av. Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito/PE. **Lote:** 37, 53, 54, 55, 57, 78, 98. **Valor Global:** R$10.269,10 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos). **Empresa**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, localizada na Av. Estancia, 392, Areias, Recife/PE. **Lotes:** 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 56, 61, 64, 66, 68, 71, 77, 79, 83, 89, 99, 100, 101, 102, 103 e 104. **Valor Global:** R$80.674,06 (oitenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos). **Empresa**: MARKET- COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 24.486.986/0001-10, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE. **Lotes:** 9, 10, 11, 69, 73, 74 e 84. **Valor Global:** R$ 2.955,90 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **Empresa**: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rod. BR 423, 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, Garanhuns/PE. **Lotes:** 4, 25, 27, 35, 44, 46, 48, 49, 58, 59, 65, 70, 76, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97. **Valor Global:** R$25.361,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais). **Lotes Fracassados:** 31, 40, 60, 67, 81, 85, 86, 87 e 105. **Lotes Cancelados:** 38 e 63. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 14 de março de 2024.

VIVIANE SANJURJO SALGADO
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:6E1938E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 007/2024

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Painel de Vacinação contra a COVID-19 e do Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico http://ibimirim.pe.gov.br, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC n° 122/2021, 156/2021, 160/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Ibimirim e demais órgãos da administração direta, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE. **EMPRESA CONTRADA: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38.** Valor total da contratação é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

Ibimirim, 14 de março de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:223D4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2024.

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.746.227/0001-74, para realização de apresentação artística do cantor **VALDINHO PAES**, a ser realizada em 16/03/2024, nas festividades da Tradicional Festa de São José Povoado Poço do Boi, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

Ibimirim, 14 de março de 2024.

LUCAS DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:280ACC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 325/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **Claudia Cristina da Veiga Dionísio,** matrícula nº 150165, CPF: 035.678.214-07, ocupante do Cargo de Coordenadora, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de março de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7E50018B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 260/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **Wendell Xavier da Rocha Braga**, matrícula: 140008, CPF: 050.830.044-45, ocupante do Cargo de Assessor - DAS -3, lotado na Secretaria de Gabinete- GAPREF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de fevereiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CC933312

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº **002/2024**, em favor da empresa **P C GOMES NOBREGA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.885.128/0001-94,** com sede na Rua **QUARENTA E NOVE, Nº 246, CAETES III, ABREU E LIMA/PE**. Com proposta no valor de **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE TENDAS COM O ACABAMENTO EM MATERIAL DE LONA, E ARMAÇÃO METÁLICA, PARA USO NAS AÇÕES DE RUA, DO PROGRAMA SAÚDE INTINERANTE,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 08 de março de 2024.

FERNANDA MARIA FONSECA OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2CFDCCE4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA II DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 - PROCESSO N° 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

Onde se lê: **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Saúde

Leia-se: **FERNANDA MARIA FONSECA OLIVEIRA**
Secretária Executiva de Saúde

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 14 de março de 2024.

FERNANDA MARIA FONSECA OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B900F336

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024 - PROCESSO N° 060/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Onde se lê: **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Saúde

Leia-se: **FERNANDA MARIA FONSECA OLIVEIRA**
Secretária Executiva de Saúde

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 14 de março de 2024.

FERNANDA MARIA FONSECA OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B9D67C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11.2024

- Decreta luto oficial do âmbito do Município de Itaíba.

CONSIDERANDO, o trágico falecimento do servidor público municipal **ORLANDO RODRIGUES DA SILVA;**

CONSIDERANDO, a importância do saudoso servidor público municipal, bem como por ter sido referência na sociedade itaibense, onde prestou relevantes serviços;

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itaíba, **MARIA REGINA DA CUNHA, DECRETA:**

Art. 1.º - LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias a contar da presente data, em razão do falecimento do servidor público municipal **ORLANDO RODRIGUES DA SILVA,** conhecido como Orlando de José Odilon.

Art. 2.º - Durante o período de luto fica determinado o hasteamento das bandeiras nas repartições públicas municipais a meio mastro, bem como a suspensão de eventos festivos públicos custeados pelo erário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de Março de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AF858F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0003/2024 - DISPENSA N.º. 0002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2024. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado J S Lopes do Nascimento EPP, CNPJ n.º. 33.241.564/0001-75, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa de Licitação nº 0002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação do fornecimento parcelado de água mineral e gás refino de petróleo (uso doméstico) para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim-PE, com valor total de R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), com vigência até 31/12/2024.

Itapetim – PE 13/03/2024 -

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR.
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:315E76F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 565/2024, EM 14 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Maria de Lourdes, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua José Cândido da Silva Filho**, a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Maria de Lourdes, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:913DF600

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 566/2024, EM 14 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Maria de Lourdes, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Otaviano Correia da Silva**, a Rua Projetada 05, localizada no Bairro Maria de Lourdes, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E150DE91

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 567/2024, EM 14 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre criar nome da Praça da Capela próximo ou cemitério, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Praça Padre José Viana da Silva Sobrinho**, localizada na Capela próximo ou cemitério, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E8AAED8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 568/2024, EM 14 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre criar nome de Escola padrão FNDE, localizado no bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Escola Antônio Francisco do Nascimento**, localizada no Bairro Santo Antônio, padrão FNDE, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7FD7C08A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 569/2024, EM 14 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre criar nome do Bloco Cirúrgico do Hospital Maria Silva, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Bloco Cirúrgico **João Pereira Borges Neto**, localizado no Hospital Maria Silva, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0A74F919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA EMERGENCIAL**a seguir:
PROCESSO Nº 002/2023
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2023
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades emergenciais do Hospital Municipal.

EMPRESAS CONTRATADAS:
MEDIICAR PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 20.286.586/0001-00**, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 35, 41 e 42, totalizando **R$ 32.826,06 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos);**
AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL, inscrita no **CNPJ nº 38.259.712/0001-00**, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 5, 10 e 39, totalizando **R$3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);**
A.R. DISTRIBUIDORA E LOGISTICA, inscrita no **CNPJ nº32. 929.561/0001-66**, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 26, 28, 30, 31, 43, totalizando **R$6.856,80 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);**
D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita **no CNPJ nº 23.680.034/0001-70,** por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 3, 4, 11, 14, 23, 27, 38 e 40, totalizando **R$5.095,00 (cinco mil noventa e cinco centavos);**
DISMENE DIST DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.682.179/0001-44, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 1,2,17, 20, 24, 25, 36 e 37, totalizando **R$5.140,12 (cinco mil cento e quarenta reais e doze centavos).**

TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R$53.467,58 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:DA9E5D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA EMERGENCIAL**a seguir:

PROCESSO Nº 001/2023
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital João Ribeiro do Município de Itapissuma – PE.

EMPRESAS CONTRATADAS:
MEDIICAR PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 20.286.586/0001-00**, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para o item 7, totalizando **R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais);**
DROGAFONTE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 1, 8, 11, 16, 17, 19, 20 e 21, totalizando **R$16.633,42 (dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos);**
A.R. DISTRIBUIDORA E LOGISTICA, inscrita no **CNPJ nº32. 929.561/0001-66**, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 3, 6, totalizando **R$11.822,00 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais);**
D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita **no CNPJ nº 23.680.034/0001-70,** por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 2, 13, 14 e 18, totalizando **R$2.907,60 (dois mil novecentos e sete reais e sessenta centavos);**
MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.007.162/0001-26, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 4, 5, 9, 12 e 15, totalizando **R$7.938,50 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**
TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R$45.551,52 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:880C078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA 004/2024 - PROCESSO 006/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado final de habilitação da Dispensa cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO 1051, PARA SEREM SEMEADOS NAS COMUNIDADES DO ENGENHO UBU E BOTAFOGO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 15/03/2024 as 10:00.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 14 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8C9918A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO–
DISPENSA ELETRONICA 005/2024 - PROCESSO 007/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado final de habilitação da Dispensa cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA FORNECIMENTO DE ADUBO NA FORMULAÇÃO (N-P-K 20-10-20) SACO COM 25KG DESTINADOS Á AGRICULTORES DO ENGENHO UBU E DISTRITO DE BOTAFOGO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE..

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 15/03/2024 as 10:30.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 14 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:660AC912

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024– FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA -PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 21/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 14 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8837BD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - PROCESSO 421/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
.Julgamento: "Menor Preço por ITEM "

Valor estimado R**$ 445.553,22 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e vinte e dois centavos).**
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 27/03/2024, as 09:00.

Itapissuma, 14 de MARÇO de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DCC67676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a renúncia da Vereadora Dorilândia Alves de Araújo Pereira, em Participar da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme Ofício GV Nº 003/2024, de 13 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Vereador: Antônio Joaquim de Souza
Relator: Vereador: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Vogal: Vereador: Mardônio Tolentino Varjão

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2024.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:522CF0AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

REF. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.878/0001-80, com sede na Rua Bom Jardim, 01, Centro de Jatobá/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 747.496.924-68, portador do RG nº 1104133 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, 02, Itaparica, nesta cidade.

CONTRATADA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.778/0001-00, com sede na Rua Otaviano Leandro de Moraes, Nº 115, 1º andar, Centro, Paulo Afonso-BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E OPERACIONAL DOS SISTEMAS: INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC), APOIO AOS CONVÊNIOS FEDERAIS PACTUADOS PELO SISTEMA PLATAFORMA + BRASIL E SERVIÇOS DE SAÚDE E POLÍTICAS DE SAÚDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 009/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023, de **04/03/2024 a 04/03/2025**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 009/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste instrumento é de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 009/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 20 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C34D62C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEX N° 008/2024 PROCESSO LICITATORIO 010/2024 CONTRATO N° 045/2024

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Eglebson Luiz Cândido de Menezes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 008/2024 Processo Licitatório n° 010/2024**, para a contratação de apresentação artística de Gabriel Kzam para abrilhantar as festividades em homenagem ao padroeiro São José Operário do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**ANDREA GOMES NORONHA BRASIL,** inscrita no CNPJ: 33.374.305/0001-12, Valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 17/03/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 14 de Março de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5BAEAF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 144/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO VENCIMENTO-BASE PERCEBIDO PELO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL; E REGULAMENTA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (REVISÃO GERAL ANUAL) DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PE, COM BASE NO ART.37, X E ART.39, §4º DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 1º. Esta Capítulo dispõe sobre o reajuste do atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal dos servidores efetivos, com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho d e 2008, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que altera a Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2022, e que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR, resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois décimos por cento) para o ano de 2024.

Art. 2º. O Poder Executivo aplicará o índice de correção dos vencimentos profissionais do magistério da educação básica municipal, estabelecido no artigo 1º desta lei, fixando o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica dos servidores efetivos do Município de Jurema-PE, na ordem de R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para uma carga horária de 200 horas mensais e, proporcionalmente, nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, conforme previsto no Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º. A implantação do reajuste de que trata o artigo 1º será a partir do dia 01 de janeiro de 2024, e eventuais valores retroativos do reajuste ora fixado, serão pagos em até 90 dias da publicação desta lei.

Art. 4º. Fica assegurado para os servidores efetivos, ocupantes de cargos de professores que já se encontrem na inatividade, detentores de integralidade e paridade, o reajuste concedido nesta lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (REVISÃO GERAL ANUAL) DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS

Art. 5º. Fica o Município autorizado a conceder a título de Revisão Geral Anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos ativos e inativos municipais nos termos do inciso X do art.37 da CRFB/88, a correção monetária no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), para o ano de 2024.

§ 1º A implantação do reajuste de que trata este artigo será a partir do dia 01 de janeiro de 2024, e eventuais valores retroativos do reajuste ora fixado, serão pagos em até 90 dias da publicação desta lei.
§2º. O índice utilizado para fixação da revisão geral previsto neste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE do período acumulado de 12 meses relativo à inflação do exercício de 2023.
§3º. A Revisão Geral Anual a que se refere o caput, não se aplicará aos servidores ativos e inativos cuja revisão ou piso salarial seja definido pelo Governo Federal; aos inativos que já possuam paridade salarial com os servidores ativos; aos custeados por programas específicos do Governo Federal, aos contratados em razão de excepcional interesse público, aos servidores ativos e inativos que recebem um salário-mínimo; e aos secretários, procurador e controlador e ouvidor do município em razão da lei municipal específica que garantiu a revisão das suas remunerações e dos seus subsídios.
§4º. Fica contemplados pela presente lei todos os não excepcionados no parágrafo anterior, bem como todos os servidores ativos e inativos e cargos comissionados que ganhem acima do salário-mínimo do ano vigente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual 2024, e nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes, constante no orçamento programando do município.
Art. 7º. Revogam-se as disposições normativas em contrário e em especial o ANEXO I (matriz de vencimentos do professor nível “A”- da educação infantil e do ensino fundamental de com 150 horas/aulas mensais) e ANEXO II (matriz de vencimentos do professor nível “B” - da educação do ensino fundamental de com 200 horas/aulas mensais) da Lei Municipal nº 131/2023 de 19 de abril de 2023.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Jurema, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

LEI Nº 144/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

QUADRO EFETIVO DE PROFESSORES

ANEXO I
MATRIZ DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR NÍVEL “A”- DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE COM 150 HORAS/AULAS MENSAIS

CLASSES FAIXA Piso professor de 150 horas mensais Graduação ou Licenciatura Plena 10% Graduação ou Licenciatura Plena com especialização 20% Graduação ou Licenciatura Plena com Mestrado 40% Graduação ou Licenciatura Plena Doutorado 70%
I UNICA R$ 3.435,42 R$ 343,54 R$ 687,08 R$ 1.374,16 R$ 2.404,79
• Jornada de trabalho mensal de 150 horas.

ANEXO II
MATRIZ DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR NÍVEL “B” - DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE COM 200 HORAS/AULAS MENSAIS

CLASSES FAIXA Piso professor de 200 horas mensais Graduação ou Licenciatura Plena 10% Graduação ou Licenciatura Plena com especialização 20% Graduação ou Licenciatura Plena com Mestrado 40% Graduação ou Licenciatura Plena Doutorado 70%
I UNICA R$ 4.580,57 R$ 458,05 R$ 916,11 R$ 1.832,22 R$ 3.206,39
• Jornada de trabalho mensal de 200 horas-aulas.

Jurema, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7E0A7EE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 145/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas a serem observadas para a qualificação de entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, como organizações sociais, para a celebração de contrato de gestão entre a entidade assim qualificada e o Poder Público, bem como para a fiscalização e acompanhamento do respectivo ajuste celebrado.

Parágrafo único. As normas definidas nesta Lei aplicam-se para as qualificações e contratações a serem realizadas pelo Poder Executivo, na forma a ser regulamentada por Decreto, preservadas as competências do Prefeito para a qualificação.

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 2ºA qualificação corresponde ao reconhecimento formal de que a entidade da sociedade civil atende aos requisitos estabelecidos nesta Lei para eventual e futura celebração de contrato de gestão, e pode ser pleiteada ao Poder Executivo a qualquer tempo, pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolva atividades não exclusivas do Poder Público nas seguintes áreas:

I - Ensino;

II - Pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;

III - Atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - Atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

V - Planejamento, gerenciamento ou gestão, aplicável à administração pública;

VI - Planejamento urbano;

VII - Proteção e preservação do meio ambiente;

VIII - Esportes;

IX - Cultura;

X - Saúde.

Art. 3ºSão requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anteriorse habilitemà qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo perante o órgão próprio, devendo este instrumento dispor sobre:
a) sua natureza e objetivos sociais, bem como sua área de atuação;
b) possuir finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus eventuais excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União, do Estado ou de outro Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

II - Haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade, de sua qualificação como organização social pelo Secretário responsável ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Para os fins de atendimento ao inciso I, alínea 'c', será admitida a qualificação de entidade privada cujo estatuto institua a Assembleia Geral como seu órgão soberano, mas que preveja os poderes de deliberação superior para o Conselho de Administração, relativamente ao gerenciamento da atividade pactuada por meio de contrato de gestão e ao emprego dos recursos repassados, constituído na eventualidade de a entidade, após devidamente qualificada, vir a celebrar contrato de gestão com o Poder Público.

§ 2ºO procedimento de qualificação corresponde a um juízo de conveniência e oportunidade exarado pelo Poder Executivo, após a verificação documental do atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 5ºO instrumento social deve prever a estrutura do Conselho de Administração da entidade que, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, deve observar os seguintes critérios básicos:

I - Deve ser composto por:
a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - A partir do surgimento da entidade, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo os critérios estabelecidos no estatuto;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;

V - O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não devem, em hipótese alguma, receber qualquer remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao respectivo mandato, ao assumirem funções executivas.

Seção III
Do Contrato de Gestão
Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, que tem por finalidade o estabelecimento de parceria entre as partes por meio da qual o Poder Público fomenta o exercício e a operacionalização de atividades relacionadas às áreas indicadas no artigo 2º, desta Lei.

Parágrafo único.O prazo inicial do contrato de gestão na área da saúde será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais, por até 5 (cinco) anos.

Art. 7ºA escolha da entidade da sociedade civil para a celebração de contrato de gestão deve ser antecedida de procedimento seletivo subordinado aos princípios descritos no artigo 37, 'caput', da Constituição Federal, em que deve ser garantida a oportunidade de participação a quaisquer entidades da sociedade civil qualificadas como organização social neste Município.

§ 1ºA celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo será precedida de publicação do extrato do contrato de gestão e de convocação pública das organizações sociais, através do Boletim do Município e de jornal de grande circulação, para que todas as interessadas emcelebrá-lopossam se apresentar, na forma a ser regulamentada por decreto.

§ 2º As fases de julgamento poderão ser invertidas, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 3ºO edital poderá prever que a nota da avalição seja por técnica e preço com pesos de 70% (setenta por cento) por avaliação de aptidão técnica e 30% (trinta por cento) pelo menor preço, nos julgamentos dos Planos de Trabalho propostos pelas Organizações Sociais de Saúde.

Art. 8ºO contrato de gestão consiste em instrumento elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, e deve discriminar as atribuições, as responsabilidades e as obrigações do Poder Público Municipal e da organização social.

Parágrafo Único.O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Secretário

Municipal ou à autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 9º Além da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade, a celebração de contrato de gestão deve atender, também, aos seguintes preceitos:

I - Especificação detalhada do plano de trabalho proposto pela organização social e aceito pelo Poder Público;

II - Estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;

III - Previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade pertinentes ao objeto contratual;

IV - Estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Sempre que possível, a fim de permitir a aferição da compatibilidade entre os preços praticados pela entidade gerenciadora e os preços do mercado, o processo administrativo em que celebrado o contrato de gestão deve ser instruído com a indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades desenvolvidas pela entidade e contempladas no Plano de Trabalho, com separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentam o ajuste.

Seção IV
Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 10 Cabe ao órgão responsável pela celebração do contrato de gestão a fiscalização de sua execução, por meio da constituição de comissão especificamente designada para este fim, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, podendo a comissão se valer do auxílio de outros profissionais e consultorias especializadas sempre que necessário.

§ 1ºA entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício, ou na periodicidade definida no respectivo contrato de gestão, ou, ainda, a qualquer momento, conforme assim o recomende o interesse público, um relatório de execução das atividades previstas no contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados com a indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades desenvolvidas pela entidade e contempladas no Plano de Trabalho, com separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentaram o ajuste.

§ 2ºO relatório de atividades a ser apresentado ao final do exercício financeiro deve estar acompanhado da prestação de contas correspondente ao respectivo exercício.

§ 3º Cabe à comissão especificamente designada para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão pelo Secretário responsável, a verificação e análise periódica dos resultados atingidos no curso da execução contratual.

§ 4ºA comissão deve encaminhar periodicamente ao Secretário municipal responsável relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, com cópia à Controladoria Geral do Município.

Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência à Controladoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade solidária, a fim de que este órgão tome as devidas providências para a apuração dos fatos relatados.

Art. 12 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, a Controladoria Geral do Município determinará a abertura de apuração por parte da Auditoria Geral.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput, caberá a Controladoria Geral do Município representar ao Ministério Público para que, se for o caso, requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, assim como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causadodanoao patrimônio público, sem prejuízo ainda da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da propositura da medida judicial cabível, se o caso, após análise da Procuradoria Geral do Município.

Seção V
Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 13Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1ºSão assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pelas partes quando da celebração do contrato de gestão, desde que prestadas as contas e apresentados os relatórios a cargo da entidade conforme previsto nesta Lei.

§ 2ºA critério da Secretaria responsável pelo ajuste, poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento do servidor que tenha sido cedido desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, atendida a legislação vigente e dispensada a licitação e autorização legislativa, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

§ 4º Poderão ser suportadas com recursos vinculados ao contrato de gestão, entre outras despesas:

I - A remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Os custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que haja previsão detalhada das atividades meio no plano de trabalho;

III - O provisionamento de recursos para suportar as verbas rescisórias quando do encerramento do contrato de gestão, a ser mantido em conta específica e exclusiva;

IV - Possibilidade de o contrato de gestão estabelecer que a organização social pratique reserva técnica de até 15% (quinze por cento) da parcela mensal repassada para formação de reserva destinada a contingências de natureza incerta e a provisões relacionadas à execução e ao encerramento contratual.

§ 5º Os saldos financeiros eventualmente apurados ao final do exercício poderão ser utilizados no exercício subsequente, se assim houver autorização formal do órgão contratante.

§ 6º As aquisições de bens e serviços pela entidade gerenciadora com terceiros devem observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, em conformidade com o seu regulamento de compras, além de comprovar a compatibilidade dos preços ajustados com o mercado, o que deverá estar devidamente documentado antes

da realização da despesa, podendo o contratante a qualquer tempo solicitar o exame dos respectivos ajustes e procedimentos prévios às aquisições.

§ 7º Alternativamente à faculdade prevista no inciso III do § 4º, deste artigo, o Contrato de Gestão poderá conter disposição expressa que estabeleça:

I - A sucessão de uma organização social por outra, quando do advento do termo final do Contrato de Gestão, sub-roga à sucessora os haveres e deveres da sucedida a partir da assinatura do novo Contrato de Gestão e, havendo sucessão, serão transferidas à sucessora da Contratada as obrigações trabalhistas decorrentes do Contrato de Gestão findo que sejam relativas a férias, décimo terceiro salário e seus reflexos, que se refiram aos empregados da sucedida que tenham aderido, na sucessão, à sucessora; ou

II - No caso de encerramento do contrato de gestão em razão do advento do prazo de vigência contratual:
a) o custo de desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa de pessoal contratado pela contratada para execução do Contrato de Gestão, será pago pela contratante num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a prestação de contas final; e
b) após novo chamamento público, em havendo a continuidade da prestação dos serviços pela mesma entidade contratada, não caberá a realização de repasse de recursos financeiros destinados à rescisão.

Art. 14 Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio municipal.

Parágrafo Único.A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização do Poder Público.

Art. 15 No bojo do contrato de gestão pode ser pactuada a cessão especial de servidores públicos efetivos pelo Poder Executivo para a organização social, com ônus para a origem.

§ 1ºNão será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2ºNão será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3ºO servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 16O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas nesta Lei ou no contrato de gestão.

§ 1ºA desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2ºA desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17A organização social deve publicar, no prazo máximo de noventa dias a contar da assinatura do contrato de gestão, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos a serem adotados para quaisquer contratações e aquisições de obras, bens, equipamentos ou serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUREMA, 14 DE MARÇO DE 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1C7BC744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4480 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) dias de licença p/ **tratamento de saúde de pessoa da família** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA** portador(a) do CPF nº 040.731.534-98, contados a partir de 27/02/2024 com data final no dia 03/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D9D3F702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4479 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA** portador(a) do CPF nº 076.356.414-17, contados a partir de 07/02/2024 com data final no dia 21/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FCA1ED8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4481 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **SONIA MARIA SIMOES FERREIRA** portador(a) do CPF nº 018.686.284-93, contados a partir de 19/02/2024 com data final no dia 04/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6406603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4482 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 092.324.334-86, contados a partir de 16/02/2024 com data final no dia 20/02/2024

Art. 2º - CONCEDER afastamento da servidora mencionada no art. 1º das transferências hospitalares por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir de 16/02/2024, ficando sob sua responsabilidade, após este prazo, de fazer uma nova consulta com o médico particular e reavaliada novamente pela junta médica ou, caso contrário, retorna imediatamente a integralidade das funções e cessando o afastando.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F62C1BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4483 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **EDVALDO CARLOS DE MELO** portador(a) do CPF nº 458.336.304-44, contados a partir de 19/02/2024 com data final no dia 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:471897C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4484 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 (doze) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 089.160.814-16, contados a partir de 26/02/2024 com data final no dia 12/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:86D5FA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4489 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **GABRIEL CANTILINO SANTOS** portador(a) do CPF nº 111.664.484-36, contados a partir de 19/02/2024 com data final no dia 04/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1FD93772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
TOMADA DE PREÇOS 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA SOLEDADE, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 2023-28850003, PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,** torna público a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 009/2023, conforme parecer técnico da Engenharia, a empresa **RIO BRANCO CONS TRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08,** no valor de **R$ 380.795,50 (Trezentos e oitenta mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), por atender as exigências do Edital**. A comissão de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 14 de março de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:643252F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TOMADA DE PREÇOS 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE CEIMAB, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº. 074/2022, PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,** torna público a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 008/2023, conforme parecer técnico da Engenharia, a empresa **RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº. 51.343.891/0001-10,** no valor de **R$ 340.426,52 (Trezentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis mil cinquenta e dois centavos), por atender as exigências do Edital**; As empresas: CONSTRURORA MATIAS SILVA LTDA ME CNPJ Nº. 07.279.603/0001-13 com R$ 362.444,83, em Segundo Lugar; a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA CNPJ Nº. 35.670.929/0001-02 com R$ 367.155,13 em Terceiro lugar; a empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95 com R$ 377.162,99 em quarto lugar; a empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75 com R$ 400.636,43 em quinto lugar; a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08 com R$ 443.538,90 em sexto lugar e por último a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 com R$ 488.967,54 em sétimo lugar, atenderam também as exigências do edital. A **comissão** de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 14 de março de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6F3E00C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Nº: 018/2023. CPL. Tomada de Preços Nº004/2023. Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. A CPL profere o seguinte: CLASSIFICADAS, na ordem apresentada, as propostas das empresas: 1) WLE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32, com o valor global de R$1.073.760,69 (um milhão e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos); 2) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, no valor global de R$ 1.074.579,07 (um milhão e setenta quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos); 3) BL CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, no valor global de R$ 1.306.493,40 (um milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos. Deste modo declara-se como **VENCEDORA** do certame a empresa **WLE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32. Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre "ex-officio" dessa decisão ao Exmo. Prefeito para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

Lagoa dos Gatos, 14 de março de 2023

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:070729DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 06, DE 12 MARÇO DE 2024

ALTERA E ATUALIZA A LEI Nº 017/2016 QUE CRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM DA PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 007, de 13 de outubro de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, vinculado à Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, políticas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania." (NR)

"Art. 3º - O COMDIM-LG é um órgão permanente, vinculado e administrado pela Coordenadoria Especial de Atenção à Mulher e a Secretaria de Assistência Social, não jurisdicional, de discussões acerca das Políticas da Mulher entre os vários setores da sociedade civil." (NR)

"Art. 27º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM ficará vinculado e será administrado pela Coordenadoria Especial de Atenção à Mulher e a Secretaria de Assistência Social." (NR)
"Art. 28º - Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pela Coordenadoria Especial de Atenção à Mulher e Secretaria de Assistência Social após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 12 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2136C353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO**, matrícula 370, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 1º de março de 2024 a 27 de agosto de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3184FA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 005/2024, senhor (a) **SILVESTRE ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 125.809.894-63, como Pintor, **não compareceu/desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.
Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência, de 1º de março de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9B630C4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 044-2023. Dispensa de Licitação. Locação de imóvel situado na Avenida da Uva e do Vinho, 1958-E e 1958-F, Centro, na cidade de Lagoa Grande/PE, CEP: 56.395-000, para funcionamento do Arquivo Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.
Contratado: JOSUÉ WAGNER DE CARVALHO RÊGO, CPF: 055.546.654-03.
Valor Global: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de março de 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BE5BAE5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 055-2023. Dispensa de Licitação 013/2023. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de materiais para instalação das câmeras de segurança nas Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Lagoa Grande/PE.
Contratado: GS TELECOM LTDA, CNPJ: 18.435.004/0001-68.
Valor Global: R$ 13.998,13 (treze mil novecentos e noventa e oito e treze centavos).

Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2BC458B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 14/03/2024 - **EDIÇÃO**: 3549 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: 3D04EF18. **ONDE SE LÊ**: Secretário Municipal de Esducação. **LEIA-SE:** Secretário Municipal de Educação.

Lajedo/PE, 14 de março de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B874F4D1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **26.958.780/0001-70**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2024 e 001/2024, que até a presente data não entregou os ítens, pertencente a Ata de Registro de Preços n° 033/2023 e 043/2023 - Processo Licitatório PML nº 053/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 014/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3CA26DDE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **11.462.102/0001-45**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 003/2024 e 004/2024, que até a presente data não realizou a entrega dos itens, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 025/2023 - Ata de Registro de Preços PML n° 016/2023 Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B6F828B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA SME N° 004/2024 - FRACASSADO

PROCESSO SME Nº **005/2024** – DISPENSA SME N° **004/2024**. Objeto **Contratação direta da prestação de serviços de empresa especializada na elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, incluindo Levantamento Arquitetônico e Acompanhamento até a sua respectiva aprovação e emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, para 37 (trinta e sete) unidades(colégios, escolas e creches), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lajedo/PE. O Agente de Contratação comunica que o referido processo **FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:42C99D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023PML. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº 27.320.463/0001-97. Valor do Acréscimo: R$ 7.820,00.

Limoeiro, 02 de Fevereiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8DC2C187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. Nos termos Do Processo Licitatório Nº 002/2021 – Inexigibildiade Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DO DIRETO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, A FIM DE AUXILIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. Contratada: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 11.473.934/0001-67. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 20.475,77. Valor Total: R$ 245.709,24. Nova Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025.

LImoeiro, 01 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:756D058A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 5,31%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,06.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F5176E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 - FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 3,28%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,61.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:18E876AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020. Processo Licitatório Nº 037/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 006/2020PML. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. Contratada: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.654.826/0001-98. Prazo: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Nova Vigência: 10/10/2023 a 10/02/2024.

Limoeiro, 09 de Outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2DA196AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – RDC Nº 006/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. Contratada: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ Nº 05.654.826/0001-98. Nova Vigência de Execução 120 (CENTO E VINTE) DIAS: 07/02/2024 a 07/06/2024. Nova Vigência de Prazo 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS: 05/02/2024 a 05/07/2024.

Limoeiro, 05 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F29D699A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 28 de fevereiro de 2024, de licença para trato de interesse particular, a partir de 1º de março de 2024, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 190/2024, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO o prazo máximo de 4 (quatro) anos estabelecido pelo artigo 130 da Lei nº 6.123/68 para gozo da referida licença, e que a servidora já usufruiu de um período total de 3 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **PETRONILA DAYANA PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº 85.278, Agente de Combate às Endemias-ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 1 (um) ano, com vigência de 01/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7382ED0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PARA COMPARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
O Município de Macaparana, através de seu representante legal, o Sr. Prefeito Paulo Barbosa da Silva, **vem solicitar <u>o comparecimento da Dra. Carolina Couto Fazio,</u>** inscrita na OAB/PE 23.045, portadora do CPF/MF nº 042.137.784-44, à sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, situada à Rua Dr. Antônio Xavier s/n, Centro, CEP: 55.865-000, nesta cidade, com o intuito de tratar sobre a possível revisão e celebração de Termo Aditivo de Contrato firmado através de Processo nº 13/2007 Inexigibilidade nº 03/2007 nesta edilidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para o comparecimento.
Cordialmente,

Macaparana, 14 de Março de 2024

PAULO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:8E057A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 000142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00142/2023
Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 00142/2021. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024, nos termos do artigo 65, §1, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações. Serviço. Constitui objeto deste instrumento a Contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Machados/PE. Contratado. CF LOCAÇÃO E TRASNPORTE LTDA - AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE. <u>Aditivo de Valor – 16,76%.</u> Desta forma, o valor total do contrato, que após o 2º Termo Aditivo de valor, possuía valor de 2º Termo Aditivo de valor, possuía valor de R$ 3.302.053,61 (três milhões trezentos e dois mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), com o segundo termo aditivo, passa para o valor de R$ 3.855.536,09 (três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos), gerando acréscimo de R$ 553.482,48 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) equivalendo a aproximadamente 16,76**%** do valor contratado originalmente, dentro do limite de 25% estabelecido na Lei Federal 8.666/93.

Machados-PE, 14 de março de 2024.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Sec. de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AC35DCA2

PREFEITURA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE

AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00016/2021. Processo Licitatório 00003/2021 Modalidade: Tomada de Preço nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria de Engenharia na Fiscalização e Acompanhamento das Obras no Município de Machados/PE Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 04.133.379/0001-69. Nova vigência: de 14/03/2024 a 14/03/2025.

Machados-PE, 14 de março de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E48A0EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 007/2024 –OBJETO Nat:.Compra/serviço – OBJETO: Descr: para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos anticrobrianos, insumos APS, e prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte exclusivo para a secretaria de saúde Fundo Municipal de Saúde-FMS de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.259.893,40 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos),- Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/03/2024, Limite para acolhimento de propostas: 02/04/2024 às 08h00min. - Início da sessão de disputa de preços: 02/04/2024 às 08:30min. Sistema eletrônico utilizado: Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 14 de março de 2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5D9A383A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, na condição de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM/FMS Nº 080/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, que tem por objeto o "**Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Maraial-PE**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo III),

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e também de regularidade fiscal, pelo **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.831/0001-04, primeiro credenciado no procedimento;

CONSIDERANDO a pertinência dos valores consignados por procedimento e atendimento, todos compatíveis e inferiores aos valores referenciais consignados no Termo de Referência do Edital do Credenciamento;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** o **Credenciamento 01** no bojo do Processo Administrativo PMM/FMS Nº 080/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições do artigo 25, caput, e, por analogia, também do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação e credenciamento do **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.831/0001-04, para "**prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Maraial-PE"**, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R$ 7.426.996,80 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), compatível com o desembolso mensal de R$ 618.916,40 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para o atendimento potencial da integralidade da demanda estimativa detalhado no Termo de referência do procedimento epigrafado.

Maraial (PE), 06 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Maraial-pe
NEILSON DE LIMA BARROS

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:91433DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 142/2023

Espécie: Credenciamento.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE, **inscrita no CNPJ sob o n° 35.667.831/0001-04;**

Objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Valor: R$ 7.426.996,80 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Celebrado 08/09/2024
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS E JOSÉ THOMAS JEFFERSON LIMA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 08 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3B8992B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2024 – SADS

PORTARIA Nº 022/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 147/2022, datado em 22/02/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 114/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **ADRIANA CARLA SOUZA BARRETO,** matrícula n°: 29.743, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1E8EF692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2024 – SADS

PORTARIA Nº 023/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 883/2023, datado em 16/11/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 419/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA COSTA,** matrícula n°: 28.279, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:93983970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2024 – SADS

PORTARIA Nº 024/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 704/2022, datado em 21/07/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 309/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, ao servidor **AYLSON FRANCISCO DA SILVA,** matrícula n°: 31.411, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7E6D9F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2024 – SADS

PORTARIA Nº 025/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 903/2022, datado em 12/09/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 370/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **BIANCA BARBOSA DA COSTA,** matrícula n°: 31.685, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E55EFE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2024 – SADS

PORTARIA Nº 026/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 911/2021, datado em 10/11/2021;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 321/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **CARLA FERREIRA PINTO,** matrícula n°: 28.029, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:57F7757A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2024 – SADS

PORTARIA Nº 027/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 1069/2022, datado em 11/11/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 465/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **DINA GOMES DA SILVA,** matrícula n°: 31.360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EEE5CEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2024 – SADS

PORTARIA Nº 028/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 737/2023, datado em 12/09/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 393/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDINEIDE MARIA BARROS DE SOUZA,** matrícula n°: 33.462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C7B3A2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2024 – SADS

PORTARIA Nº 029/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 781/2021, datado em 14/09/2021;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 276/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **ELIANE PRAZO DA SILVA AMANCIO,** matrícula n°: 31.344, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BCCD7DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2024 – SADS

PORTARIA Nº 030/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 901/2021, datado em 08/11/2021;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 324/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **JEZABEL MARIA DE FARIAS GOUVEIA,** matrícula n°: 29.037, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7A876059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2024 – SADS

PORTARIA Nº 031/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 772/2021, datado em 10/09/2021;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 293/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JOÃO PAULO LUIZ UCHÔA CAVALCANTI,** matrícula n°: 31.355, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:686BA130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2024 – SADS

PORTARIA Nº 032/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 698/2023, datado em 22/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 344/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **KELAINE LIMA DOS SANTOS,** matrícula n°: 31.452, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CAA30618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2024 – SADS

PORTARIA Nº 033/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 147/2023, datado em 15/02/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 061/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **LAUDICEIA RAMOS DE SANTANA,** matrícula n°: 29.111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7C7B0271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2024 – SADS

PORTARIA Nº 034/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 203/2023, datado em 07/03/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 095/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCIANA BERNARDO ALVES,** matrícula n°: 28.333, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BE14B4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2024 – SADS

PORTARIA Nº 035/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 175/2022, datado em 04/03/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 131/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCIENE ARAUJO DA SILVA,** matrícula n°: 29.113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9A5325B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/2024 – SADS

PORTARIA Nº 037/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 645/2023, datado em 01/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 354/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES BEZERRA,** matrícula n°: 28.871, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8A6AC4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2024 – SADS

PORTARIA Nº 038/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 479/2023, datado em 20/05/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 211/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FALCÃO,** matrícula n°: 35.070, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:046C5422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 039/2024 – SADS

PORTARIA Nº 039/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 448/2023, datado em 17/05/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 219/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DE LOURDES VITOR SILVA,** matrícula n°: 28.024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CE175BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 040/2024 – SADS

PORTARIA Nº 040/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 557/2023, datado em 29/06/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 350/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA ELIZABETE CAVALCANTE,** matrícula n°: 28.050, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3411883D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/2024 – SADS

PORTARIA Nº 041/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 644/2023, datado em 01/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 355/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA,** matrícula n°: 30.118, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:89FBD756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2024 – SADS

PORTARIA Nº 042/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 915/2021, datado em 10/11/2021;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 351/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIANA CAMPINHO ARAÚJO,** matrícula n°: 31.325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 06 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1CD2C928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/2024 – SADS

PORTARIA Nº 044/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 668/2021, datado em 13/08/2021;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 275/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **RENATA CRISTINA RIBEIRO SILVA,** matrícula n°: 31.425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DD08AF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/2024 – SADS

PORTARIA Nº 045/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 330/2022, datado em 01/04/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 203/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **SANDRA MARIA MELO DA SILVA,** matrícula n°: 29.124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D178E095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/2024 – SADS

PORTARIA Nº 046/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 553/2023, datado em 29/06/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 231/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **SHEYLLA PONTES BOLD DA SILVA CABRAL,** matrícula n°: 31.730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:04F5B5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/2024 – SADS

PORTARIA Nº 046/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 553/2023, datado em 29/06/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 231/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **SHEYLLA PONTES BOLD DA SILVA CABRAL,** matrícula n°: 31.730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F6C45B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 008/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Extrato Ata Registro Nº 008/2024. CPL. Objeto: aquisição eventual e futura de Materiais de Pintura, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 104.186,85 (Cento e quatro mil,cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Nazaré da Mata, 14 de Março de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F02518AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação, por dispensa de licitação, de serviços especializados em assistência técnica ao usuário de informática e instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda da Câmara Municipal de Olinda/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONTRATADA: INFOARTE ASSISTENCIA TECNICA E GRAFICA RAPIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.757/0001-89, com endereço na Rua José Alexandre de Carvalho, nº 486 - C, Bairro Fragoso, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.250-150.

VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107 e 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Olinda/PE, 14 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:FE24AF9D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 366/2023/PMO. Tomada de Preços nº 019/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA CIDADE TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa AF ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 48.371.690/0001-11), no valor global de **R$ 705.518,51**.

Olinda, 13 de março de 2024.

LEYDJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária interina de Educação.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A11B63FB

OLINPREV
PORTARIA 01/2024 - OLINPREV

PORTARIA Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DO OLINPREV, DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando a necessidade premente de realizar um levantamento preciso e atualizado de avaliação e reavaliação do patrimônio institucional, visando à melhor gestão dos recursos previdenciários e à transparência na administração pública, resolve:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração Patrimonial, em conformidade com o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios fundamentais da Administração Pública, a fim de garantir a adequada prestação de serviços à sociedade.
Art. 2º - Os Servidores que serão designados para compor a Comissão observará o princípio da impessoalidade, sendo baseada em critérios técnicos e de capacidade para o desempenho da função, conforme preconiza o artigo 37, II, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: A Comissão, será composta pelos seguintes servidores a serem designados:
I. Para exercer a função de Presidente da Comissão o servidor: ALEXANDRE DE MEDEIROS RÊGO, matrícula nº. 73.390-3, Servidor ocupante do Cargo em comissão na função de Diretor Administrativo Previdenciário do OLINPREV;
II. Para exercer a função de Secretário da Comissão o Servidor: ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº. 67.290-4, Servidor ocupante de cargo efetivo, e comissionado na função de Vice - Diretor e Controle interno do OLINPREV;
III. Para compor na qualidade de membro da Comissão o Servidor: GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, matrícula nº. 64.596-6, Servidor ocupante de cargo efetivo, na função de Técnico administrativo do OLINPREV;
IV. Para compor na qualidade de membro da Comissão o Servidor: OTÁVIO HENRIQUE BATISTA PEREIRA, matrícula nº. 60.408-9, Servidor ocupante do Cargo em comissão na função de Chefe de Depto. Administrativo do OLINPREV; .
Art. 3º - Compete à Comissão, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, mediante avaliação e reavaliação, por meio de levantamento detalhado e minucioso dos bens móveis e imóveis, bem como de outros ativos e passivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Olinda.
Parágrafo Primeiro: A realização do inventário patrimonial, nos termos desta Portaria, contribui para o cumprimento de princípios, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, ao permitir uma gestão mais eficaz e racional dos recursos públicos.
I. Identificar e catalogar todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Instituto, entre outros;
II. Avaliar e reavaliar o estado de conservação e a utilidade de cada bem inventariado;
III. Registrar e documentar as informações obtidas de forma clara e precisa, utilizando os meios e recursos disponíveis;
IV. Elaborar um relatório final contendo os resultados da apuração patrimonial, incluindo recomendações para eventuais medidas corretivas e aperfeiçoamento dos controles internos.
Parágrafo Segundo: A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º - Os servidores designados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 6º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.
Art. 7º - A Diretoria Presidencial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Olinda, prestará todo o apoio necessário à Comissão Especial de Apuração Patrimonial, fornecendo acesso irrestrito a documentos, sistemas e informações relevantes para o desempenho de suas atividades.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Olinda, 05 de Março de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:57962795

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o desmembramento do Anexo da Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º e,

CONSIDERANDO o art.4º da Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996, incluido pela Lei nº 11.700, de 13 de julho de 2008.
CONSIDERANDO a reorganização da rede escolar de forma que proporcione melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque possui 2 anexos com distância elevada entre eles, dificultando a eficácia da gestão escolar.

RESOLVE:

Art. 1°- DETERMINAR o desmembramento do anexo, situado na Praça General Dantas Barreto, nº 15, bairro Carmo, que passará a funcionar como Unidade Escolar Autônoma.

Paragráfo Unico. A Unidade Escolar, ora desmembrada será denominada Centro Municipal de Educação Infantil Emanuel e funcionará na Praça General Dantas Barreto, nº 15, bairro Carmo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária de Educação, 14 de março de 2024

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:996A2ED8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o desmembramento do Anexo da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º e,
CONSIDERANDO o art.4º da Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996, incluido pela Lei nº 11.700, de 13 de julho de 2008.
CONSIDERANDO a reorganização da rede escolar de forma que proporcione melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Base Rural Margarida Alves possui um anexo com distância elevada entre eles, dificultando a eficácia da gestão escolar.

RESOLVE:

Art. 1°- DETERMINAR o desmembramento do anexo, situado na Rua Monte Alegre, S/N, Bairro Ouro Preto, que passará a funcionar como Unidade Escolar Autônoma.

Paragráfo Unico. A Unidade Escolar, ora desmembrada será denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo e funcionará na Rua Monte Alegre, S/N, Bairro de Ouro Preto.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária de Educação, 14 de março de 2024

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FA5B2F8B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.

PORTARIA Nº 012/2024
PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.
A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, estabelecida no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, basilar de qualquer relação jurídica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ordem classificatória da seleção simplificada de que trata o Decreto nº 105/2022 de 18 de julho de 2022, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para execução de serviços de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação da candidata **GRACE KELLY SIQUEIRA DE ARRUDA,** inscrita no CPF nº 065.846.234-24, para o cargo de engenheira civil, pelo período estabelecido em contrato, referente ao Processo da Seleção Simplificada, em obediência ao princípio da impessoalidade e critério objetivo do presente certame.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de março de 2024.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:2B21F55D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 013/2024 PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.

PORTARIA Nº 013/2024
PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.
A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, estabelecida no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, basilar de qualquer relação jurídica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ordem classificatória da seleção simplificada de que trata o Decreto nº 105/2022 de 18 de julho de 2022, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para execução de serviços de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação da candidata **GIVANILDO XAVIER SOARES SIQUEIRA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 120.112.414-05, para o cargo de engenheiro civil, pelo período estabelecido em contrato, referente ao Processo da Seleção Simplificada, em obediência ao princípio da impessoalidade e critério objetivo do presente certame.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de março de 2024.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:9A6425C1

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/SESP/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SESP/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica n° 01/2024, Processo Administrativo n° 001/2024, o qual tem como objeto a contratação de engenheiro com experiência específica para remediação ambiental do Aterro Controlado de Aguazinha.

Os interessados em participar do processo deverão solicitar a documentação com as condições básicas de participação através do email:

nlsguolinda@gmail.com

do dia 15/03/2024 até 21/03/2024.

O envio das propostas deverá ocorrer através do endereço de email supracitado e o prazo de acolhimento das propostas será das 0:00h até às 23:59h do Dia 22/03/2024. Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 14 de março de 2024

ESDRAS FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:200105DE

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/SESP/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/SESP/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica n° 02/2024, Processo Administrativo nº 002/2024, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE TOPOGRÁFO, COM EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA EM MANEJO DE ATERRO DE RESIDUOS PARA EXECUTAR NIVELAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS COMPLEMENTANDO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIRETORIA GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SGU-PMO NA REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO DE AGUAZINHA.

Os interessados em participar do processo deverão solicitar a documentação com as condições básicas de participação através do email:
nlsguolinda@gmail.com

do dia 15/03/2024 até 21/03/2024.

O envio das propostas deverá ocorrer através do endereço de email supracitado e o prazo de acolhimento das propostas será das 0:00h até às 23:59h do Dia 22/03/2024. Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 14 de março de 2024

ESDRAS FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:7ABFE7C6

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DO ATERRO SANITÁRIO DE AGUAZINHA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de providências ordenadas atinentes à recomposição, higienização, recobrimento e geometrização do Aterro Sanitário de Aguazinha;

CONSIDERANDO os termos do inc. I, do § 2°, do art. 12-A, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal n° 6.144/2021, que diz que compete à Secretaria Executiva de Serviços Públicos "executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos";

CONSIDERANDO que o Secretário Executivo de Serviços Públicos é o ordenador de despesas do órgão, nos termos dos §§ 1° e 2°, do art. 17, da Lei Municipal n° 6.048/2018, já cabendo à pasta, em virtude das suas competências legais, a designação prevista nesta portaria, que serve como reforço às respectivas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Executivo de Serviços Públicos, ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, matricula nº 70.213-7, como gestor do contrato nº 08/2023 do Aterro Sanitário de Aguazinha, celebrado com a empresa CTR-PE, inscrita no CNPJ nº 07.534.580/0001-46, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – classe II-A e dos resíduos inertes – classe II-B, coletados no Município de Olinda-PE, em aterro sanitário licenciado.

Art. 2º O gestor designado no art. 1° será responsável por providenciar a suspensão total do descarte e da descarga de qualquer tipo de resíduo de origem urbana no território do Aterro Sanitário de Aguazinha, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o fito de proporcionar as condições para a efetivação das necessárias medidas higienizadoras naquele território.

Parágrafo primeiro. A suspensão do descarte e da descarga de resíduos no Aterro de Aguazinha a que se refere este artigo ocorrerá a partir do dia 2 de março de 2024.

Parágrafo segundo. O gestor designado no art. 1° deverá tomar as providências pertinentes aos contratos em vigor e/ou a outras contratações, conforme a necessidade, para a consecução do fim previsto neste artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 08 de março de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:B57B5432

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0, como gestora dos convênios nº 006/2019 e o 005/2020 , celebrado com a **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PATRONATO**, inscrita no CNPJ nº 02.960.040/0001-00, cujo objeto versa sobre o aproveitamento de reeducandos (as), que cumprem pena durante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, que se encontram em cumprimento de pena preventiva de liberdade no Regime Aberto ou em Livramento Condicional, para execução de tarefas de serviços gerais, motorista, jardineiro, apoio administrativo e outras especialidades, por intermédio de cooperação mútua entre os convenientes, lastreando-se no binômio educação-produção, para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de março de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:BBCB144C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA 001/2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 001/2024.

Ementa: DESIGNA COORDENAÇÃO E APOIO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n° 71775-4/1, para a função de Coordenadora e os Servidores **KATIA CRISTINA DE CARVALHO MACIEL LOPES** matrícula n° 71-777 e **CAROLINE DA COSTA SILVA**, matrícula n° 74258-9/1; para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4° da Lei Municipal n° 6.336, de 7 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4° da Lei Municipal n° 6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 02 de janeiro de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:D470040E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2024.

RETIFICA A PORTARIA REFERENTE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PONTO FOCAL DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

ASecretária de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de Olinda, **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 001 de 13 de março de 2024, de nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, nos termos abaixo:

Onde se lê:
Nomear o servidor **EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71284-1/1, Inscrito no CPF/MF sob nº 106.426.994-02, residente e domiciliado na Cidade de Olinda, como Ponto Focal do Controle Interno no Município, na Secretaria de Saúde.

Leia-se:
Nomear o servidor **EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71284-1/1, Inscrito no CPF/MF sob nº 106.426.994-02, residente e domiciliado na Cidade de Olinda, como Ponto Focal do Controle Interno no Município, na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 15 de março de 2024

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Maxwell José Sobral de Vasconcelos
Código Identificador:A3B8C1FD

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 078/2024, do Pregão Eletrônico 024/2023 e do Processo Licitatório 032/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.708.262/0001-73 por 12 (meses), com efeitos a partir do 08/03/2024.

Olinda, 11 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F347842C

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 079/2024, do Pregão Eletrônico 024/2023 e do Processo Licitatório 032/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 24.348.443/0001-36 por 12 (meses), com efeitos a partir do 08/03/2024.

Olinda, 11 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5CE2071F

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 080/2024, do Pregão Eletrônico 005/2023 e do Processo Licitatório 007/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 29.689.057/0001-21 por 12 (meses), com efeitos a partir do 28/02/2024.
Olinda, 11 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:38741C47

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 040/ 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,
CONSIDERANDO o sistema de acompanhamento e fiscalização de trânsito através de vídeo
monitoramento;
CONSIDERANDO que devem ser adotados todos os mecanismos de segurança para o fiel
cumprimento de tais atividades;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Agentes da Autoridade de Trânsito de Olinda, lotados na SMOB,
conforme relação constante do quadro abaixo, como responsáveis pela execução das
atividades relativas ao vídeomonitoramento, em especial a fiscalização do trânsito no
cumprimento das atribuições estabelecidas pelo CTB e legislação complementar.

Nome: Matrícula
RICARDO ALEXANDRE MENEZES ROCHA 18.257-5
MIRTYS GOMES DA MOTA 66.223-2
MANOEL JOSÉ DE LIRA 63.176-0
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 66.221-6
LEANDRO CRISTIANO FIGUINOULO DA SILVA 63.175-2
MARIA ADENE GABRIELA DE OLIVEIRA PAIVA 19.369-0
JAIR FIDELIS LOPES 18.268-0
Art. 2º - Estipular que o acompanhamento por parte dos agentes da Secretaria de
Mobilidade Urbana ocorrerá na Central de Monitoramento, durante todos os dias da
semana, no horário das 06:00 às 22:00 horas.
Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Olinda, 13 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CFDE1982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 16.553.940/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 8.607,00 (oito mil, seiscentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:FF199FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR REGISTRADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,.
CNPJ: 29.043.834/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.
Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:57B2FB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR REGISTRADO: BELOFARMA LTDA
CNPJ: 35.786.481/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 414.830,00 (quatrocentos e catorze mil, oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:F0EEB2D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 502.741,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:7F926F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR REGISTRADO: SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 23.833,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C4C108BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR REGISTRADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.775.313/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 178.089,00 (cento e setenta e oito mil, oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:CA1C2AAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR REGISTRADO: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 34.421,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um real)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D40C0544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR REGISTRADO: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de

média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:461A6181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO Nº: 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,.
CNPJ: 29.043.834/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:BF4508B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO Nº: 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADO: BELOFARMA LTDA
CNPJ: 35.786.481/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 414.830,00 (quatrocentos e catorze mil, oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.
Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3CF65D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº: 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 16.553.940/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 8.607,00 (oito mil, seiscentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:22601772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº: 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 502.741,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e um real),
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:40C111A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATO Nº: 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 23.833,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:470E73CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO Nº: 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.775.313/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 178.089,00 (cento e setenta e oito mil, oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A6E1E63E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº: 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:2297DE21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO Nº: 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VALOR: R$ 34.421,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Orobó, 14 de março de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:726EC104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.01. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 46.533.069/0001.81**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **Administração**. Valor: **R$ 1.179,00** (MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)**. Dotação orçamentária: 0203.02.04.122.1001.2011. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 15/01/2024. Partes: FABRICIO SILVA ROCHA LIMA – Ordenador de Despesas. Joao Renato Pascoti Bruhn – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A272176D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

Pregão eletrônico nº 051/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ATENDER O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DE OURICURI/PE**. Ata de Registro de Preços nº **001,** empresa **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.308.807/0001-09.** Preço Global de **R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).** Fundamento legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024. ASSINAM: Edmundo Cavalcante Siqueira, Ordenador de despesas; Elton Nataniel Araruna Leite – representante.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7DC8515C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2024/02.28.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.02.28.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.02.28.01. Pregão eletrônico nº. 51/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO,** CNPJ/MF sob o n.º 14.308.807/0001-67**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**. Valor: de **R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 08 01 25 752 1125 2155. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 28/02/2024. Partes:EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA – Ordenador de Despesas.

ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE
Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:35A3F4DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.07. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **J W DE MOURA ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 13.020.436/0001-94**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor: de **R$ R$ 12.318,00 (Doze mil, trezentos e dezoito reais). Dotação orçamentária: 02100210.06.08.244.10412203 – 02.10.06.08.244.1041.2268 - 02.10.06.08.244.1041.2273 - 02.10.06.08.244.1041.2275 - 02.10.06.08.244.1041.2277 - 02.10.06.08.244.1041.2278 - 02.10.06.08.244.1041.2279 - 02.10.06.08.244.1041.2280 - - 02.10.06.08.244.1041.2283 - - 02.10.06.08.244.1041.2285. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 10/01/2024. Partes: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE– Ordenador de Despesas. **JOSE WEYDSON DE MOURA LEITE** – Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.09. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **LEIDIANE S DE SOUZA – ME,** CNPJ/MF sob o n.º 28.897.885/0001-92**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTENCIA SOCIAL**. Valor: de **R$ 8.837,50 (Oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 02100210.06.08.244.10412203– 02.10.06.08.244.1041.2268 - 02.10.06.08.244.1041.2273 - 02.10.06.08.244.1041.2275 - 02.10.06.08.244.1041.2277 - 02.10.06.08.244.1041.2278 - 02.10.06.08.244.1041.2279 - 02.10.06.08.244.1041.2280 - - 02.10.06.08.244.1041.2283 - - 02.10.06.08.244.1041.2285. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 10/01/2024. Partes: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE – Ordenador de Despesas. Leidiane Silva de Souza – Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.11. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **WS COMERCIO E SEVICOS LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 46.385.061/0001-15**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor: de **R$ 48.927,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais). Dotação orçamentária: 02100210.06.08.244.10412203 - 02.10.06.08.244.1041.2268 - 02.10.06.08.244.1041.2273 - 02.10.06.08.244.1041.2275 - 02.10.06.08.244.1041.2277 - 02.10.06.08.244.1041.2278 - 02.10.06.08.244.1041.2279 - 02.10.06.08.244.1041.2280 - 02.10.06.08.244.1041.2283 - 02.10.06.08.244.1041.2285. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 10/01/2024. Partes: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE – Ordenador de Despesas. William Sales da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.02. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 46.533.069/0001.81**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor: **R$ 85.075,30 (OITENTA E CINCO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). Dotação orçamentária: 02100210.06.08.244.10412203 – 02.10.06.08.244.1041.2268 - 02.10.06.08.244.1041.2273 - 02.10.06.08.244.1041.2275 - 02.10.06.08.244.1041.2277 - 02.10.06.08.244.1041.2278 - 02.10.06.08.244.1041.2279 - 02.10.06.08.244.1041.2280 - - 02.10.06.08.244.1041.2283 - - 02.10.06.08.244.1041.2285. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 15/01/2024. Partes: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE –

Ordenador de Despesas.
JOAO RENATO PASCOTI BRUHN –
Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.05. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **GERALDO MACHADO DA SILVA,** CNPJ/MF sob o n.º 32.147.256/0001-12**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor: **R$ 22.004,70 (Vinte e dois mil quatro reais e setenta centavos). Dotação orçamentária:**

02100210.06.08.244.10412203 – 02.10.06.08.244.1041.2268 - 02.10.06.08.244.1041.2273 - 02.10.06.08.244.1041.2275 - 02.10.06.08.244.1041.2277 - 02.10.06.08.244.1041.2278 - 02.10.06.08.244.1041.2279 - 02.10.06.08.244.1041.2280 - - 02.10.06.08.244.1041.2283 - - 02.10.06.08.244.1041.2285. Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 15/01/2024. Partes: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE –

Ordenador de Despesas.
GERALDO MACHADO DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B6101E32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.03. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 46.533.069/0001.81**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**. Valor: **R$ 1.257,60 (Mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 0204.01.13.122.1005.2114. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 15/01/2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – Ordenador de Despesas. Joao Renato Pascoti Bruhn – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5A0165D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.08

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.08. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **J W DE MOURA ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 13.020.436/0001-94**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**. Valor: de **R$ 2.478,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Dotação orçamentária: 0210.01.10.301.1033.2158. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 10/01/2024. Partes: GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE– Ordenador de Despesas. **JOSE WEYDSON DE MOURA LEITE** – Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.10. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **LEIDIANE S DE SOUZA – ME,** CNPJ/MF sob o n.º 28.897.885/0001-92**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**. Valor: de **R$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais). Dotação orçamentária: 0210.01.10.301.1033.2158. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 10/01/2024. Partes: GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE – Ordenador de Despesas. Leidiane Silva de Souza – Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.12. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **WS COMERCIO E SEVICOS LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 46.385.061/0001-15**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**. Valor: **R$ 21.392,90 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: 0210.01.10.301.1033.2158. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 10/01/2024. Partes: GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE – Ordenador de Despesas. William Sales da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.04. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 46.533.069/0001.81**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**. Valor: **R$ 20.640,10 (VINTE MIL, SEICENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). Dotação orçamentária: 0210.01.10.301.1033.2158. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 15/01/2024. Partes: GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE – Ordenador de Despesas. Joao Renato Pascoti Bruhn – Representante Legal.**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.06**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.01.10.06

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.01.10.06. Pregão eletrônico nº. 30/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Empresa Contratada: **GERALDO MACHADO DA SILVA,** CNPJ/MF sob o n.º 32.147.256/0001-12**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**. Valor: **R$ 4.536,90 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: 0210.01.10.301.1033.2158. Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00**.** Vigência: até 31/12/2024. Data da Assinatura: 15/01/2024. Partes: GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE – Ordenador de Despesas. Geraldo Machado da Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1DAD6B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por sua presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária realizada em 14 de março.

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2024 e conforme **ATA de Nº 004/2024, resolve aprovar a deliberação da EMENDA PARLAMENTAR GND3: R$ 300.000,00. Dados da programação: Ano – 2024; Número –261000420240001; Funcional Programática – 082445131219G0026.**
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares 14 de março de 2024.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Presidente do CMAS – Palmares
Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F999C73

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PORTARIA Nº 01/2024.

EMENTA: Nomeia membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando o que preceitua o artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, deste município, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.
a) - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Titular: **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.537.388 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 093.535.594-48, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua 08 de Dezembro, 253 A, Santo Onofre, Palmares - PE.

Suplente: **ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.728.813 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 072.046.744-64, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Avenida do Rio Branco, nº 1428, Centro, Palmares.

b) - Secretaria de Educação.

Titular: **ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, titular da cédula de identidade nº 2.936.291– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 475.487.894-91, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Chácara Santo Antônio, caixa post. 69, Santa Rosa, Palmares.

Suplente: **AURINO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.619.903– SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 027.675.834-01, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Cassimiro Monteiro, nº 214, Santo Antônio, Palmares.

c) - Secretaria de Saúde.

Titular: **JAMERSON DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.933.734 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.755.104-67, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua da Palma, Hotel Lua de Prata, 1º andar, nº 65, Centro, Palmares.

Suplente: **ISABELA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, titular da cédula de identidade nº 9.205.371– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 110.938.984-10, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Dr. Geroncio Borba, nº 205, Modelo, Palmares.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representantes de Igrejas e Templos religiosos (Terreiro dos Palmares).

Titular: **ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, aposentada, residente na Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

Suplente: **ISRAEL JOSÉ TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, titular da cédula de identidade nº 1.809.762– SDS/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 196.032.314-87, aposentada, residente Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

b) - Representantes de Instituição asilar (Abrigo São Franscisco)

Titular: **ELISÂNGELA MARIA DA SLVA**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 11.040.515 SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 956.024.455-87, diretora do abrigo São Francisco, residente na Rua Petronilo Parísio, nº 251, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: **GRAZIELE ESTERFANE BORGES RAPOSO**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 9.421.391 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 115.880.684-12, auxiliar administrativo, residente na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 267, Santo Antônio, Palmares.

d) - Representantes de grupos, centros ou clubes de convivência (Associação de moradores Santa Luzia).

Titular: **MAURICÉLIA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 4.873.991 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 606.841.864-20, autônoma, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

Suplente: **DAINE CRIS FERREIRA PEREIRA**, brasileira, titular da cédula de identidade nº 7.834.785 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 076.532.224-20, autônoma, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

Art. 2º. Indicar**, MAYARA DANIELLA DE ALCÂNTARA SILVA CRAVEIRO**, portadora do RG nº. 8.119.019 SDS-PE e do CPF 084.088.674-82, residente à Rua José Cardoso, nº 691, Santo Antônio, Palmares - PE, servidor público municipal, vinculado ao Município de Palmares sob a égide de contrato temporário para atender excepcional necessidade de interesse público, para exercer a função de **1º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, bem como, o Secretário Executivo deste Conselho exerceram suas atividades de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo, tendo efeitos retroativos para o dia 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 07 de março 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

PORTARIA Nº 02/2024.

EMENTA: Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JAMERSON DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.933.734 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.755.104-67, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua da Palma, Hotel Lua de Prata, 1º andar, nº 65, Centro, Palmares, representante do governo, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI.**

Art.2º. Nomear a Sra. **ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, aposentada, residente na Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares, representante da Sociedade Civil, para exercer o cargo de **Vice - Presidente do Conselho Municipal Idoso – CMI.**

Art. 3º. A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, cumprirão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, exercerão os seus Cargos de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para o dia 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município Palmares, em 07 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C65AEF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Executivo lotado no Departamento de Tributação e Receita (CC-2), vinculado a Secretaria Executiva Municipal de Finanças publicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Wlisses Daniel da Silva filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n° 61.635, RG sob o nº 7.689.265 SDS/PE e no CPF sob o nº 084.088.654-39, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - lotado no Departamento de Tributação e Receita (CC-2), vinculado a Secretaria Executiva Municipal de Finanças publicas.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0630253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico (CC-3) da Procuradoria Geral do Município**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **Marcelo Ferreira da Silva Neto,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n° 59.877, portador do RG nº 9486646 SDS/PE, e inscrita no CPF sob o nº 126.675.634-50, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico (CC-3) da Procuradoria Geral do Município.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC6C1D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, João Marcos Barbosa da silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.876.572 SDS/PE e no CPF sob o nº 156.894.444-64, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DEB23526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 31/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Gabinete do Prefeito – CC 4**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**, Edmilson Martins da Silva**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 6.401.090 SSP/PE e no CPF sob o nº 039.214.304-61, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II - Gabinete do Prefeito – CC 4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DA5B78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II – No departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAÇÃO**, José Mario da Silva,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 2.920.978 SDS/PE e no CPF sob o nº 417.888.934-69, para o cargo em comissão **no departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2734C8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I - do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-3)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Ana Carolina Andrade,** brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 9.405.192 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 115.637.114-78, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I - do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-3).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0401996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2024, entre este Município e o servidor LUCAS LEÔNCIO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2024, celebrado entre o Município e o Sr. **LUCAS LEÔNCIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 10.702.678 SDS-PE, CPF nº 131.014.164-93, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **SERVENTE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3097BCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a Nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo Secretaria Executiva Municipal de Infra-Estrutura (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Ricardo Dionizio Lins**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Registro no CREA/AL n° 2223520/2020, inscrito no RG sob o nº 7895508 SDS/PE e no CPF sob o nº 071.684.944-51, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo Secretaria Executiva Municipal de Infra-Estrutura (CC-2).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1BF4084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 36/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a EXONERAÇAO para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – Controladoria Geral – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, Vitor Vinicius Barbosa Alves**, brasileiro, Bel. em Direito, inscrito no RG sob o nº 9.481.894 SDS/PE e no CPF sob o nº 112.969.784-35, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – Controladoria Geral – CC 3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0245D715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Executivo Secretaria Executiva Municipal de Infra-Estrutura (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, Marcos Antônio de Almeida Souto**, brasileiro, Casado, inscrita no RG sob o nº 1.206.829 SDS/PE e no CPF sob o nº

097.609.474-34, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo Secretaria Executiva Municipal de Infra-Estrutura (CC-2).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2397451F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2024, entre este Município e o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2024, celebrado entre o Município e o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 7.484.459 SDS-PE, CPF nº 085.387.344-58, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:99FA0570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º nomear**, Emerson Bruno Lima da Silva,** brasileiro, engenheiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 8.034-249 SDS/PE e no CPF sob o nº 117.576.344-60, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-2).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:59F8B245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Jhonnata Henrique Santos de Oliveira,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.813.702 SDS/PE e no CPF sob o nº 105.818.244-74, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C40512F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 049/2021, de 04/02/2021, que nomeou **Rosilene Maria de Oliveira**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.884.434 SDS/PE e no CPF sob o nº 995.371.504-10, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do Departamento de Recursos humanos e Protocolo.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Rosilene Maria de Oliveira**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.884.434 SDS/PE e no CPF sob o nº 995.371.504-10, correspondente a **62,85% (Sessenta e dois, oitenta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E21E8924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 043/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou **Ricardo Dionizio Lins**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Registro no CREA/AL n° 2223520/2020, inscrito no RG sob o nº 7895508 SDS/PE e no CPF sob o nº 071.684.944-51, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo Secretaria Executiva Municipal de Infra-Estrutura (CC-2).**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Ricardo Dionizio Lins**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Registro no CREA/AL n° 2223520/2020, inscrito no RG sob o nº 7895508 SDS/PE e no CPF sob o nº 071.684.944-51, correspondente a 15% (quinze por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:03123C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I – Controladoria Geral – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Kelven Rodrigo Pereira da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.783.480 SDS/PE e no CPF sob o nº 083.255.744-70, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I – Controladoria Geral – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:812DB752

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO

Processo Licitatório Nº: 006/2024; CPL; Tomada de Preços – Nº 001/2024; Outros Serviços; Objeto a: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativa em operações de créditos junto às instituições financeiras (LOTE 01); e, Contratação de empresa para o gerenciamento e assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e dos novos instrumentos firmados junto aos Órgãos do Governo Federal, sobretudo por meio do acompanhamento do sistema plataforma TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), (LOTE 02);Valor: R$ 137.999,88 (Cento e Trinta e Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 01/04/2024 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 13 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5BA8BB25

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Na Matéria Publicada no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2024 . Edição 3502.

ONDE LE-SE:

Processo Licitatório Nº: 032/2023; CPL; Tomada de Preços - Nº 013/2023; Serviço de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO,
PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DA ESTRADA NO ENGENHO PIRANGÍ, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CARUARU/PE (CONVENIO SIAFI 43501/2023 - CONTRATO DE REPASSE 1.087.438-83) ; Valor Global: R$ 1.080.526,62 . Data e Local da Sessão de abertura:
25/01/2024 às 08h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 - São Sebastião - Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail:licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

Processo Licitatório Nº: 032/2023; CPL; Tomada de Preços - Nº 013/2023; Serviço de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO,
PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DA ESTRADA NO ENGENHO PIRANGÍ, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CARUARU/PE (CONVENIO SIAFI 943501/2023 - CONTRATO DE REPASSE 1.087.438-83) ; Valor Global: R$ 1.080.526,62 . Data e Local da Sessão de abertura:
25/01/2024 às 08h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 - São Sebastião - Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail:licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 14 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:CDA70A46

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo Licitatório nº 003/2024 finalizado quarta-feira, 13 de março de 2024 às 08:58, objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE PALMARES/PE, EM ATENDIMENTO AO Convênio n° 952447/2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI(05476456000146) com o lote 1 no valor de R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais),

PALMARES (PE), 13 de março de 2024

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F34E5378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 346.2023

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 346/2024
CONTRATADO: DIOGO RAI DE MOURA – ME
CNPJ nº: 23.041.223/0001-00
OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa de prestação de locação de equipamentos de rastreamento e licença de uso de um sistema online de gerenciamento, instalação e manutenção para um quantitativo de 44 automóveis componentes da frota da secretaria de educação do município de Panelas-PE, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
ONDE SE LÊ: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa de prestação de locação de equipamentos de rastreamento e licença de uso de um sistema online de gerenciamento, instalação e manutenção para um quantitativo de 44 automóveis componentes da frota da secretaria de educação do município de Panelas-PE, por um período de 12 (doze) meses.
LEIA-SE: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 44 (quarenta e quatro) automóveis componentes da frota da Secretaria de Educação do Município de Panelas-PE, por um período de 12 (doze) meses.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:89ECCD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 41/2024

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 41/2024
CONTRATADO: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
OBJETO: Confecção de 01 (uma) faixa com ilhós 5,3 x 1,0 mt, 01 (uma) faixa com ilhós 3,0 x 1,0 mt, 01 (uma) Lona com Ilhós 3,0 x 2,0 mt, 08 (oito) fita de cetim, 01 (um) banner 1,0 x 1,50 mt e 116 (cento e dezesseis) fotos, para serem utilizados na culminância do Projeto "Família na Escola", a ser realizado no dia 26/02/2024 nas Escolas: E. M. Osvaldo Cruz localizada no Sítio Timbó e E. M. Manoel de Miranda Santiago localizado no Povoado Brejo de João Alves deste município.
Valor: R$ 1.131,00 (mil e cento e trinta e um reais)
ONDE SE LÊ: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
LEIA-SE: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.015 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:ACAB80E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 36/2023

CNPJ Nº 10.292.425/0001-75
ERRATA: NO OFÍCIO 36/2024
CONTRATADO: DIOGO RAI DE MOURA – ME.
CNPJ nº: 23.041.223/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de rastreamento e licença de uso de um sistema online de gerenciamento, instalação e manutenção para um quantitativo de 15 (quinze) automóveis, componentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para locação de equipamentos de rastreamento e licença de uso de um sistema online de gerenciamento, instalação e manutenção para um quantitativo de 15 (quinze) automóveis, componentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
LEIA-SE: Contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 15 (quinze) automóveis, componentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/ PE

Panelas/PE, 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7F16C765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 24/2024

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 24/2024
CONTRATADO: DIOGO RAI DE MOURA – ME.
CNPJ nº: 23.041.223/0001-00
OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 05 (cinco) automóveis componentes da frota do município de Panelas-PE.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
ONDE SE LÊ: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 05 (cinco) automóveis componentes da frota do município de Panelas-PE
LEIA-SE: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 05 (cinco) automóveis componentes da frota do município de Panelas-PE.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:15158332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 32/2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DIOGO RAI DE MOURA – ME
CNPJ n°: 23.041.223/0001-00
Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 06 (seis) automóveis componentes da frota da Secretaria de Desenvolvimento Social e Programas. O contrato terá vigência de março à dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 - Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 08.244.0804.2151.0000 - Serviço de Proteção Social Básica; 08.244.0812.2160.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 08.122.0801.2149.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:603341CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023

Chamada Pública Nº 001/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, CNPJ Nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de

Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 19/10/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A80CA470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA E TURISMO, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 003/2024, que tem como finalidade a captação de recurso (patrocínio) para o 50º Festival Nacional de Jericos do ano de 2024, e na Lei Federal n° 8.666/93, para apresentar as propostas de patrocínio será até 08/04/2024, no horário de 10:00hs (horário local). PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-maillicitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 14 de março de 2024.

AÉCIO LUCENA DE MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B8CD2909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 13.03.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:90C85B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: LINS CONSTRURORA E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Parque Ambiental – Bica da Serra, Panelas/PE. Emenda Parlamentar nº 202240690001- Plano de Ação nº 09032022-016233. VALOR ACRESCIDO: R$ 90.726,23 (noventa mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: 2.092.105,03 (dois milhões e noventa e dois mil e cento e cinco reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 12.03.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:DAEBC6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Processo licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico - FMS nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Arroz para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para a Secretária de Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 51.135,00 (cinquenta e um mil e cento e trinta e cinco reais) VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 01 (um) de abril de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2024.

JUANA D`ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:247E1D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Processo nº 021/2024, Inexigibilidade nº 017/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTE (ACRENOR), inscrito no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02. Objeto: Contratação de Apresentação da banda Guilherme Topado, no dia 16 de março de 2024, em Comemoração à Festa de São José do Bola do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 13/03/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:3F98C9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

Processo nº 012/2024, Inexigibilidade nº 015/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETÁRIA DE

EDUCAÇÃO. CONTRATADA: INSTITUTO MATA VIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.044.062/0001-66. OBJETO: Contrato com o Instituto Mata Viva com finalidade de promover ações de preservação ambiental e sustentabilidade junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a serviço da secretaria, do município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:DD4FBA71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2/2024

Contrato Nº: 2/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias da prefeitura municipal de paranatama.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1652E5AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3/2024

Contrato Nº: 3/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias do fundo municipal de assistência social de paranatama.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Valor: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2024

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:25AA471C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4/2024

Contrato Nº: 4/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias do instituto de previdência dos servidores públicos de paranatama – IPSEPAR.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2024

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CDEC85D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5/2024

Contrato Nº: 5/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias do fundo municipal de educação de paranatama.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4030CFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 055/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 055/2021
Processo Nº: 028/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de veículo para terceirização da frota das diversas secretarias e transporte escolar.
Contratado: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ**: 08.630.841/0001-94
Nova Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/12/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D5AC1E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 055/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 055/2021
Processo Nº: 028/2021
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de veículo para terceirização da frota das diversas secretarias e transporte escolar.
Contratado: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ**: 08.630.841/0001-94
Nova Vigência: 02/12/2023 a 02/12/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/12/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:29DEC52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 074/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Sra. **AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA**, portador do **CPF**: **061.486.394-59**, da Função de Membro da Equipe de Apoio da Unidade de Controle Interno, a partir do dia 01 de fevereiro 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E822F5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 075/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA**, portador do **CPF**: **061.486.394-59**, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Recursos Humanos, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D6441824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 076/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Wanessa Alessandra Braga Chagas	03 meses	01/02/2024 à 01/05/2024
José Valmir Filho	06 meses	08/02/2024 à 05/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EA11BDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 077/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **ELIANO RODRIGUES LEITE,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **EMILLY DA SILVA RODRIGUES LEITE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9E28F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 078/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JEAN CARLOS MARQUES DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **BENJAMIM MARQUES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:37A96FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 080/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **PALOMA DA SILVA MACIEL,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **RHANIELLY SOPHIA DA SILVA MACIEL PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:84E8704B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 081/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **TAMIRES XAVIER DE BARROS TAVARES,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA ALICE DE BARROS TAVARES.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FEF83242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 082/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUANA DE BARROS SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **HENZO GABRIEL DE BARROS SILVA E LORENA ELLOÁ DE BARROS SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:95092CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 083/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSÉ BRUNO FREITAS DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MAITÊ CLAUDINO DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:35176A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 085/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CARLOS JOSÉ DA SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **ISAQUE GALINDO DA SILVA E JÔNATAS GALINDO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:35067141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 086/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **BETÂNIA BELARMINA DA SILVA COSTA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **ANA BEATRIZ DA SILVA COSTA E MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2E8EB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 087/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ELIAS GOMES VIEIRA,** 01 (ano) ano de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 01/02/2024 a 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B59BA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 090/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JOSÉ LUCAS DA COSTA** portador do **CPF**: **064.165.024-88**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, concedida pela Portaria Nº. 387/2023 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2D486BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 091/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57% por cento ao servidor, **MARIA NAYANNE LAURA FERREIRA VILAÇA**, portador do CPF nº. **100.045.474-62**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FCA47EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 092/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 28% por cento ao servidor, **CLAUDIANO DE BARROS CARVALHO**, portador do **CPF**: **045.660.014-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7BFCDA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 093/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21% por cento ao servidor, **ELISSANDRA DE LIMA BEZERRA**, portador do CPF nº. **045.707.554-61**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:018A2F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 094/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57% por cento ao servidor, **EDINALDO JOSÉ BEZERRA**, portador do **CPF**: **045.361.914-29**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:38B2F2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 095/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **IVAN CAVALCANTE DE ALMEIDA** portador do **CPF**: **028.156.614-38**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, concedida pela Portaria Nº. 368/2023 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4BC4578A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 096/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**, portador do **CPF**: **096.011.924-84**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº. 186/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A06479BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 097/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **ANGELICA DE LUCENA GOMES**, portador do **CPF**: **042.370.625-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A66C710A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 098/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 29% por cento ao servidor, **UIARA MARIA DE BARROS LIRA LINS**, portador do **CPF**: **042.370.625-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A0D7E730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 099/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 64% por cento ao servidor, **JOSE FABRICIO LEITE DO NASCIMENTO**, portador do **CPF**: **713.161.714-85**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiental e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7991951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 100/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21% por cento ao servidor, **GUILHERME DOS SANTOS ALEXANDRE**, portador do **CPF**: **711.190.084-76**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1E3F2490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 101/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **ELIDA LEONEL BARRETO ARAÚJO**, portador do CPF nº. **391.426.158-79**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:22CB3485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 102/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **JACKSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. **136.356.754-31**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:204EBAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 103/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 43% por cento ao servidor, **LENILSON SILVA LOPES**, portador do CPF nº. **046.084.084-37**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ABEC2E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 104/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **LUIZ INACIO DA SILVA**, portador do CPF nº. **417.238.858-27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:25C51274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 105/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **VANESSA MENESES DA SIVA** portador do **CPF**: **104.192.294-93**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº. 430/2023 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ABB6B643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 106/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **VERONICA BARBOSA DE MIRANDA PORFIRIO**, portador do CPF nº. **077.895.404-83**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AD6A644C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 107/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 22% por cento ao servidor, **RENATA BARROS DE MELO**, portador do **CPF**: **709.036.074-17**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3115F197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 108/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 27% por cento ao servidor, **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA**, portador do **CPF**: **115.868.994-22**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D350D66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 109/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 36% por cento ao servidor, **ZELIA SILVESTRE CORDEIRO**, portador do **CPF**: **117.287.234-18**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de fevereiro 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:892E6079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 110/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato **Nº**. **011/2024** da servidora, **THAINA NATANE CLAUDINO DA SILVA,** TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CPF: **116.146.694-06,** a partir de 29 de fevereiro.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B148F0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2024

Objeto Natureza: **COMPRAS.**

Objeto Descrição: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA DE TRATOR E GRADE ARADORA, PARA O MUNICÍPIO DE PASSIRA.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).**
Início do acolhimento das propostas: **15/03/2024 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/03/2024 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **27/03/2024 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,14/03/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4ADD9B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023-FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2023-PMP – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de valor Correspondente a 24,96 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE, BREAK E LANCHES), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY. **CNPJ/CPF**: 40.152.802/0001-31. **Vigência:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir de 13/02/2024. **Valor Acrescido:** R$ 22.808,20**. Valor Atual do Contrato: R$** 114.178,20**.**

Paudalho, 07 de fevereiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AE55F442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **CNPJ/CPF:**04.290.148/0001-69. **Prazo de Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se a partir do dia 07/09/2023.**Prazo de Execução:** 90 (Noventa) dias, iniciando-se a partir do dia 05/08/2023.

Paudalho, 04 de Agosto de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C0DC4BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **CNPJ/CPF:**04.290.148/0001-69. **Prazo de Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se a partir do dia 05/01/2024.**Prazo de Execução:** 90 (Noventa) dias, iniciando-se a partir do dia 03/11/2023.

Paudalho, 01 de novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2B1A6928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 032/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 22,09410418207290% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA **CNPJ** Nº 04.290.148/0001-69. **Valor Acrescido:** R$ 27.247,86. **Valor Atual do Contrato:** R$ 150.574,26.

Paudalho, 26 de Janeiro de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F6C2F955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **CNPJ/CPF:**04.290.148/0001-69. **Prazo de Execução:** 60 (Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 01/02/2024.

Paudalho, 30 de janeiro de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B521D629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400003035201740, TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 201804353/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Contratada:** SS – OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 14/02/2024.**Prazo de Execução:** 300 (trezentos) dias, iniciando-se a partir do dia 22/02/2024

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2024

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:84C6743D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 8,63 % (por cento) de acordo com o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRATICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇOES LTDA. **CNPJ** Nº 07.408.234/0001-11. **Valor Atual do Contrato:** R$ 3.865.544,25.

Paudalho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6D692C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto** assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 4,1% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA **– CNPJ Nº** 52.111.454/0001-33**. Valor Unitário do ITEM 01:** R$ 5,27. **Valor Unitário do ITEM 01 Após Aumento:** R$ 5,49

Paudalho, 16 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3CD08322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletronico Nº 004/2023. **Objeto**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **CONTRATANTE**: D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO EIRELI **CNPJ Nº**: 249.105.034-04. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R$ 540.000,00. **Vigência:** Aparti de 17/02/2024.

Paudalho, 09 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2B4D74BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto** assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 3,4% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE **Contratada:** POSTO ROSA LTDA **– CNPJ Nº** 52.111.454/0001-33**. Valor Unitário do ITEM 01:** R$ 5,49. **Valor Unitário do ITEM 01 Após Aumento:** R$ 5,69

Paudalho, 19 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C09F9235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-PMP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-PMP. Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021-INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, referente à SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. **Contratada:** ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ/CPF**: 11.473.934/0001-67. **Prazo Acrescido Vigência:** 03/01/2025 **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, de 03/01/2024

Paudalho, 02 de Janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0976E2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2021- Pregão Eletronico Nº 049/2021. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo de Vigência:** 12 (DOZE) MESES, de 29/10/2023 **Prazo de Execução:** 29/10/2024 **Valor Total:** R$ 70.380,00

Paudalho, 25 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A7F5D502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 051/2021 – Pregão Eletronico Nº 039/2021. **Objeto**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA VARREDEIRA DESTINADA A LIMPEZA PÚBLICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATANTE**: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ Nº**: 14.417.792/0001-09. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R$ 94.200,00. **Vigência:** a partir de 13/10/2023.

Paudalho, 09 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B769B07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 069/2021- Concorrência Pública Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco), iniciando-se a partir do dia 27/01/2024. **Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 27/01/2024.

Paudalho, 24 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C1E19A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020- Pregão Eletronico Nº 016/2020. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI **CNPJ/CPF**: 20.146.161/0001-03. **Prazo de Vigência:** 12 (DOZE) MESES) a partir do dia 04/01/2024. **Valor Total:** R$ 236.359,92

Paudalho, 03 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B2DA0F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020.**Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09.**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 25/08/2023.

Paudalho, 21 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F2461989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020.**Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo de Vigência:** 12 (DOZE) MESES **Prazo de Execução:** a partir do dia 04/01/2024

Paudalho, 11 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E14E1BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020.**Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo de Execução:** iniciando-se a partir do dia 23/12/2023.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BAE4F9E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto**: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, LABORÁTORIO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME **CNPJ:** 15.8921.387/0001-84. **Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses** 14/09/2023 até 14/09/2024 **Valor Total**: R$ 256.000,80

Paudalho, 12 de Setembro de 2023..

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D4210BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023-PMP. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2023 – Pregão Eletronico Nº 021/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **Contratada:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **CNPJ**: 27.284.516/0001-61. **Valor Acrescido**: R$ 225.000,00. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.125.000,00.
Paudalho, 11 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:521A5526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023-FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2023 – Pregão Eletronico Nº 021/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **Contratada:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **CNPJ**: 27.284.516/0001-61. **Valor Acrescido**: R$ 125.000,00. **Valor total do Contrato:** R$ 625.000,00.
Paudalho, 11 de Março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:830C4EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2023 – Pregão Eletronico Nº 021/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **Contratada:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **CNPJ**: 27.284.516/0001-61. **Valor Acrescido**: R$ 125.000,00. **Valor total do Contrato:** R$ 625.000,00.
Paudalho, 11 de Março de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A0623947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO /PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR nº 001/2024-FMAS, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Secretaria de Assistência Social em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA RESTOCLEAN PARA TRATAMENTO DE GORDURA CARBONIZADA PARA O PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 20/03/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/quadro-de-avisos - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 14 de Março de 2024

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6F189A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1.508/2024

Lei n° 1.508/2024.

EMENTA: Fixa o menor valor a título de pagamento em favor dos servidores públicos municipais de Pedra/PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - para o exercício de 2024, o valor a título do salário mínimo a ser pago pelo Município da Pedra, em favor dos seus servidores públicos municipais, observará o montante de R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2° - O incremento toma por base a Medida Provisória n° 1.172, de 01 de maio de 2023.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:052D5D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1.509/2024

Lei nº 1.509/2024.

EMENTA: Fixa o menor valor a título de pagamento em favor dos servidores públicos municipais da Pedra/PE, como também o reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias a nível Municipal, com fundamento na E.C. 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Para o exercício de 2024, o valor a título do salário mínimo a ser pago pelo Município de Pedra, em favor dos seus servidores públicos municipais, observará o montante de R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).
Art. 2° - O incremento toma por base a Medida Provisória n° 1.172/2023, retroagindo os efeitos ao dia 01de maio de 2024.
Art. 3° - Fica alterado o Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias instituído pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, o qual passará aos seguintes valores mensais:
I – Por força do regramento legal contido na Emenda Constitucional nº 120/2020, o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde fica fixado no valor de R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte quatro reais) mensais.
II – Por força do regramento legal contido na Emenda Constitucional nº 120/2022, o piso salarial dos Agentes de Combate as Endemias fica fixado no valor R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte quatro reais) mensais.
Parágrafo único – As demais vantagens e gratificações pagas aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, serão calculadas com base nos valores estabelecidos nesta Lei.
Art. 4° - Os reajustes a que se refere esta Lei terá vigência com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.
Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei, serão implementadas e correrão por conta de dotações orçamentarias próprias e suplementares, caso seja necessário.
Art. 6° - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal, referente ao exercício anual de 2024, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos na legislação e dotações orçamentárias pertinentes, por meio de edição de Decreto do Poder Executivo.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3E8866F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1.511/2024

Lei n°1.511/2024.

Ementa: Acrescenta o Anexo III a Lei Municipal n° 1.136/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Acrescenta o Anexo III a Lei Municipal n° 1.136 de 15 de dezembro de 2006, criando os seguintes cargos:

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA			
CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**PADRÃO REFERENCIAL EM R$**
MOTORISTA CATEGORIA "D"	02	MTCP	1.412,00
ELETRICISTA	02	EP	1.412,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07	ACEP	2.824,00
PSICOLOGO	02	PCEP	1.500,00
AGENTE SANITARIO	04	ASP	1.412,00
EDUCADOR FÍSICO	03	ED	1.500,00
TOTAL	17		

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão custeadas por dotações constantes na Lei Orçamentária anual, suplementadas se necessárias.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4BD96765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1512/2024

Lei n° 1.512/2024.

Ementa: Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais - OS, no âmbito do Município de Pedra/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
Da Qualificação

Art. 1o O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.
Art. 2o São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:
I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de profissionais de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual de relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
Parágrafo Único. Não serão qualificadas como Organizações Sociais instituições que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública seja no âmbito Municipal, Estadual e Federal, ou que, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, respondam ou estejam sob questionamento sobre a má utilização de recursos públicos ou mesmo a afronta aos princípios da administração pública, seja nos processos de contratação, seja de execução contratual.
Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 3o O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - possuir, entre seus membros, pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
II - os membros do Conselho devem ter mandato de até quatro anos, admitida recondução;
III - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
IV - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
Art. 4o Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade;
VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII - aprovar por maioria o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

Seção III
Do Contrato de Gestão

Art. 5o Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1o.
Art. 6o O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o poder público municipal e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público Municipal e da organização social.
Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Poder Público Municipal.
Art. 7o Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade, e previsão de custos da entidade que serão suportados pelo Contrato de Gestão;
II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal deve definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Seção IV
Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8o A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1o A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das

metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 2o Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente.
§ 3o A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
Art. 9o Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência às autoridades competentes.

Seção V
Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 10º. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art. 11º. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1o São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2o Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
Art. 12°. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.
Art. 13°. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.
§ 1o Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§ 2o Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
§ 3o O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer juz no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 14°. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§ 1o A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2o A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 15° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de março de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:39F2E850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1513/2024

LEI Nº1.513/2024.

EMENTA: Cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estatuída nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e regulamentada no âmbito do Poder Executivo municipal pelo Decreto nº 05/2023.

Parágrafo único - Poderão ser designados tantos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto.

Art. 2º - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

CAPÍTULO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela Autoridade Administrativa, em caráter permanente ou especial, dentre servidores efetivos da Administração.

Art. 4º - São atribuições do Agente de Contratação:
I- conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;
II- conduzir a sessão pública;
III- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IV- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
V- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
VI- verificar e julgar as condições de habilitação;
VII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX- indicar o vencedor do certame;
XI- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XIV- Opinar ao Prefeito pela indicação do servidor a funcionar como fiscal de contratos, devendo manter controle acerca das designações;

XV- Encaminhar as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;
XVI- Elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;
XVII- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
XVIII- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
XIX- verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
XX- verificar e julgar as condições de habilitação;
XXI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
XXII- encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;
XXIII- negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
XXIV- indicar o vencedor do certame;
XXV- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XXVI- encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
XXVII– realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.
§ 1º – O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.
§ 2º – O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.
§ 3º - Para fins de análise de prioridades de contratação a Secretaria ou órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos indicando as prioridades, cabendo ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º. - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º - O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão da Procuradoria do Município ou de Controle Interno se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou procedimental, de planejamento e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno.
§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de Controle Interno observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§4º - Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno.

Art. 6º - Ao Agente de Contratação formalmente designado para o exercício da função será devida uma gratificação prevista no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º - Os servidores designados para atuarem na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições da equipe de apoio ao Agente de Contratação.
§ 1º – Os servidores convocados para atuarem provisoriamente na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, em casos em que a complexidade técnica da licitação o exigir, terão direito de perceberem a gratificação pelo período da designação.
§ 2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
§ 3º - A comissão somente será composta por servidores efetivos do quadro da Administração.
§ 4º - Poderá ser contratado serviço técnico especializado para fins de assessoramento da Comissão de Contratação.

Art. 8º – São atribuições da Comissão de Contratação:
I- Atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratações;
II- Conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;
III– Atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;
IV– Realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Aos membros da Comissão de Contratação ser-lhes-ão devida a gratificação prevista no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO IV
DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 10° - Em cada Secretaria, órgão ou na Central de Compras que funciona da Divisão de Compras e Licitações, haverá 01 (um) agente público municipal para o exercício da função gerencial de Gestor de Contrato.
§ 1º - O Gestor de Contrato será um servidor efetivo do Município indicado pelo titular da Secretaria ou órgão solicitante da contratação, o qual será designado em Portaria publicada no Diário Oficial do Município e que terá como atribuição a gerência de todos os contratos havidos pela unidade gestora a qual esteja vinculado.
§ 2º - Considera-se gestão de contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Agente de Contratação ou Divisão de Compras para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
Art. 11° - O Gestor e o Fiscal de Contratos, sempre que necessário, poderão ser subsidiados por empresas e/ou serviços terceirizados, contratados especificamente para auxiliar nas atividades inerentes a contrato específico, onde a complexidade da matéria exija a assessoria técnica especializada.

Art. 12° - Compete ao Gestor de Contrato, com a anuência prévia do Secretário da pasta a que pertence ou do Prefeito, observado o disposto na legislação vigente, as seguintes atribuições:
I- Orientar os fiscais de contrato em relação as suas atribuições;
II- Participar de projetos relacionados à melhoria dos serviços de gestão contratual; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação para a formalização dos processos de contratação;
VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX– acompanhar e solicitar do fiscal do contrato o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo órgão competente para tal, conforme dispuser o regulamento;
XI- solicitar ao Agente de Contratação a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado, conforme relatório da fiscalização do contrato;
XII– Controlar estoques e os saldos das atas de registros de preços;
XIII- fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo;
XIV– Apresentar o Plano de Contratações Anual e os documentos necessários à formalização dos processos de licitação, como o estudo técnico preliminar, pesquisas de preços e outros previstos no regulamento.

Art. 13° - O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais ou desabastecimento de itens necessários à Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos.

Art. 14° - Pela gestão de contratos será devida uma gratificação prevista no anexo a presente Lei a ser concedida da seguinte forma:
I– Gestor de Contratos nível I: realiza a gestão de até 30 contratos;
II– Gestor de Contratos nível II: realiza a gestão de mais de 30 contratos.
Parágrafo único – Nas Secretarias com mais de 50 contratos vigentes poderá ser designado um segundo Gestor de Contratos.

CAPÍTULO V
DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 15° - Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será designado ao menos 01 (um) servidor municipal efetivo para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato.
§1º – O servidor a funcionar como fiscal de contratos será designado através de Portaria do Prefeito, mediante indicação do Agente de Contratação.
§ 2º - O Agente de Contratação encaminhará as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor.
§ 3º - O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação.
§ 4º - Sendo o contrato celebrado por duas ou mais secretarias, cada Secretaria Municipal poderá indicar um Fiscal do Contrato, o qual será responsável por fiscalizar aquele contrato no que se refere a sua Secretaria em específico.

Art. 16° – Poderão ser designados, isoladamente ou em conjunto, fiscais para exercício de fiscalização técnica, administrativa e setorial, assim considerados:
I- fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
II- fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
III- fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em Secretarias distintas.

Art. 17° – Para as atividades e procedimentos de fiscalização deverá ser observado o regulamento e demais instruções normativas expedidas pelo órgão de Controle Interno.

Art. 18° - São atribuições do fiscal de contratos:
I- requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
III- solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;
IV- analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
V- controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;
VI- zelar pelo material e dar sua destinação correta;
VII- manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
VIII- solicitar à contratada a indicação de preposto;
IX- tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
X- verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;
XI- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;
XII- solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;
XIII- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
XIV- exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
XV- fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo

Art. 19° - A função de Fiscal de Contrato observará o quantitativo e a natureza do objeto contratual a ser fiscalizado, cabendo:
I- exercer a fiscalização unicamente de contratos de entrega de bens de consumo ou itens de pronta entrega, de uso comum e sem complexidade técnica, do qual não decorram obrigações futuras;
II– exercer a fiscalização de contratos de prestação de serviços contínuos ou de entrega continuada de itens, incluídas as atas de registro de preços;
III– exercer a fiscalização técnica ou administrativa em contratos de obras públicas ou terceirização de serviços públicos;

Art. 20° – Ao Fiscal de Contrato formalmente designado para o exercício da função prevista no artigo 19 será devida uma gratificação cujo valo está previsto no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21° - Não haverá acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de funções que trata o artigo 5º da Lei federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. As funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato poderão ser excepcionalmente cumuladas, sendo que, nesse caso, será devida unicamente a gratificação respectiva relativa à Fiscalização de Contratos.

Art. 22° – As gratificações devidas para o exercício das funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato não se confundem com as Funções Gratificadas, que são destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, e outras gratificações cuja função derivada tenha objeto distinto.

Parágrafo Único – Poderá haver acumulação de gratificações de servidores efetivos por exercício das funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato com outra gratificação de cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, cuja função derivada tenha objetos distintos.

Art. 23° – Caso não haja servidores do quadro efetivo para o exercício das atribuições de que trata esta Lei, excepcionalmente, poderão ser paga as aludidas gratificações da presente Lei, a servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, até que se emposse um servidor efetivo com a aptidão para o exercício da função de que trata esta norma.

Art. 24° – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 25° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

ANEXO ÚNICO–FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 - FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SÍMBOLO: FAG-1
QUANTIDADE: 01
GRATIFICAÇÃO: de 100%(CEM POR CENTO) até 250% (DUZENTOS E CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 4º da presente Lei.

2 - FUNÇÃO: MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SÍMBOLO: FMCC -2
QUANTIDADE: 03
GRATIFICAÇÃO: de 100% (CEM POR CENTO) até 200% (DUZENTOS POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 8º da presente Lei.

3 - FUNÇÃO: GESTOR DE CONTRATO
SÍMBOLO: FGC -3
QUANTIDADE: 01
GRATIFICAÇÃO: de 100% (CEM POR CENTO) até 150% (CENTO E CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 12 da presente Lei.

4 - FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATO
SÍMBOLO: FFC -3
QUANTIDADE: 01
GRATIFICAÇÃO: de 100% (CEM POR CENTO) até 150% (CENTO E CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 18 da presente Lei.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 13 de março de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9DA68DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1514/2024

LEI Nº 1.514/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a utilização de recursos provenientes da portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. Apresente Lei regulamenta a utilização do recurso referente ao incentivo financeiro da portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, Ministério da Saúde.
Art. 2º. Fica autorizado o pagamento por desempenho do incentivo financeiro da portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, aos profissionais das equipes der saúde bucal e SB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas as equipes das Estratégias de saúde da família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da saúde.
Art. 3º. O montante do recurso financeiro do incentivo da portaria 1.924, de 17 de novembro de 2023, do Ministério da saúde, recebido pelo Fundo Municipal de saúde, prevista nas portarias vigentes, ou outras que vierem a sucede-las, será exclusivamente, rateados mensalmente e percentualmente entre a gestão, profissionais lotados nas ESB (equipe de saúde bucal) vinculadas as equipes da Estratégia de saúde da família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da saúde e para profissionais da coordenação de saúde bucal do município de Pedra/PE, na forma descrita abaixo.

Dezenove por cento (19%) para gestão.
Setenta e cinco por cento (75%) serão rateados para as equipes de saúde bucal citados no art. 2º desta lei. Destes setenta e cinco por cento (75%), sessenta por cento (60%) serão rateados em valores iguais para os cirurgiões dentistas e quarenta por cento (40%) serão rateados em valores iguais para Auxiliares de saúde Bucal;
Seis por cento (6%) serão pagos para coordenação de saúde bucal.

Art. 4º. O incentivo financeiro de que trata esta Lei, será repassado com recursos provenientes do Ministério da saúde, decorrentes da portaria GM/Ms nº 1.924, de 17 de novembro de 2023 e outras que vierem a sucede-las, condicionados ao preenchimento de metas previsto na portaria GM/Ms nº 1.924, e atos normativos que vierem a sucede-las.

O ente municipal ficara desobrigado do pagamento referente ao incentivo caso o mesmo seja extinto ou não repassado para o município e em caso de atrasos nos repasses. Sendo o repasse, retornado em virtude da atualização nestes possíveis atrasos;
A unidade de saúde da família (USF) que divide a população com uma APS (atenção primaria a saúde) que tem uma USB (Equipe de

saúde bucal) de 20hs, dividirá entre si e proporcionalmente o valor do incentivo.

Art. 5º. O pagamento contempla e deve ser pago os valores retroativos após a data da publicação desta lei, aos servidores efetivos e contratados temporariamente, segundo os parâmetros e porcentagens que constam no art. 3º e art. 4º.
Art. 6º. Para efeitos desta lei farão jus aos incentivos financeiros decorrentes da GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, os servidores em exercício de suas funções nas ESB (equipes de saúde bucal) vinculadas as equipes da Estratégia de saúde da família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde e para profissionais da coordenação de saúde Bucal do Município de Pedra/PE, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho e metas do programa, definidos nas Portarias Ministeriais.

Os servidores não terão direito aos incentivos nos referidos períodos de férias, sendo o mesmo repassado para equipe ferista, a qual estará desempenhando o papel da equipe por 30 dias;
Os servidores que se afastarem de suas funções por período superior a quinze dias das ESB (equipe de saúde bucal) vinculadas as equipes da estratégia de saúde da família – ESF não terão direito ao incentivo;
Servidores efetivos que esteja de licença, seja ela maternidade ou licença prêmio, não terão direito ao incentivo que trata esta lei.
Art. 7º. Os valores dos repasses que trata a portaria GM/MS 1.924, de 17 de novembro de 2023, e consequentemente do incentivo destinado aos servidores municipais são variáveis, de acordo com os resultados dos indicadores relativos ao quadrimestre anterior.
Art. 8º. As metas e indicadores estão contempladas na portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, do Ministério da saúde e outras que vierem a sucede-las pelo ministério da saúde.
Art.9º. Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 13 de março de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3BFF59CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1515/2024

Lei nº 1.515/2024.

Ementa – Altera o Anexo III da Lei n° 1.223/2010, referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial sob o vencimento base de todos os professores do Município que estejam em exercício ou fora de exercício de sala de aula, com o percentual de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único – O Anexo III da Lei n° 1.223/2010(Plano cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município), acompanhará o reajuste concedido através desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o complemento salarial dos professores que não atingirem o valor do piso salarial de 200 horas/aula mensais e para os professores que não atingirem o valor do piso salarial de 150 horas/aula mensais.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes apresentará a relação dos servidores com seus devidos enquadramentos, atualizando a relação quando necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 13 de março de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ABEF9777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1516/2024

Lei nº 1.516/2024.

EMENTA: "Regulamenta e disciplina a segurança nas instituições bancárias na cidade de Pedra-PE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. - 1º Esta Lei estabelece as normas gerais de segurança a serem adotadas pelas instituições financeiras e afins sediadas no município de Pedra- PE, independentemente da denominação que cada instituição determine às suas unidades de prestação de serviço, onde haja, simultaneamente, atendimento ao público e guarda ou movimentação de numerário de terceiros, inclusive em salas de autoatendimento contíguas.

Art. 2º - As instituições financeiras e bancárias estabelecidas neste município ficam obrigadas a instalar, além dos equipamentos de segurança de que disponham, os seguintes dispositivos:

- Portas de segurança giratórias e individualizadas em todos os acessos providos ao público, com travamento e retorno automático;
- Vidros e janelas com tratamento antivandalismo ou películas balísticas que mantenham a integridade do mesmo em caso de ataque ou impacto de munição de grosso calibre nas portas de entrada, janelas e fachadas frontais e em toda a parte que separa o autoatendimento da parte interior da agência;
- Uso de PGDM - portas giratórias com detector de metais com vidros com tratamento antivandalismo;
- Equipamento para guarda de objetos metálicos de clientes, antes da porta com detetor de metais, nos acessos destinados ao público;
- Circuito interno de televisão nas entradas e saídas da instituição e também em lugares estratégicos onde se possa ver o funcionamento das agências e postos de serviço da instituição financeira, como também o sistema completo de câmeras, filmadoras e registro fotográfico em todas as agências bancárias, instalados no interior da agência, na área de autoatendimento e na parte externa da agência bancária;

Parágrafo único. As imagens gravadas pelas câmeras de monitoramento, referidas no inciso "V" deste artigo, deverão ser mantidas em arquivo pelo prazo de 90 (noventa) dias e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitadas no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 3º - O exercício da função de segurança no interior da agência ou posto de serviço da instituição financeira ou bancária, pelo empregado ou terceirizado, não poderá ser cumulado com qualquer outra atividade.

§ 1º Para a execução do trabalho de segurança, a instituição financeira ou bancária deverá exigir da empresa prestadora de serviço de segurança o fornecimento de colete à prova de balas para cada vigilante que estiver no serviço da agência bancária;
§ 2º O trabalho dos vigilantes será realizado obrigatoriamente por, no mínimo, um trio, durante todo o expediente bancário, tanto no horário de funcionamento interno da agência bancária como também em todo o horário de expediente ao público;
§ 3º Nas agências que possuírem mais de 02 (dois) pavimentos em que se realiza atendimento bancário, será obrigatório o trabalho de, no mínimo, dois vigilantes no pavimento principal sempre havendo um revezamento dos vigilantes da agência;
§ 4º As agências bancárias deverão conter cabines para o uso dos vigilantes.
Art. 4º - As instituições financeiras terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará a instituição financeira infratora às seguintes sanções:

I - Advertência;
II- Multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com valor duplicado a cada reincidência, cujo valor será revertido ao Município de
Pedra- PE, por meio da DIRT;
III - interdição do estabelecimento.

Art. 6º - As agências bancárias e as instituições financeiras, no âmbito do Município de Pedra-PE, ficam obrigadas a criarem mecanismos que impossibilitem totalmente a visualização daqueles que realizam operações nos caixas de autoatendimento e também daquelas pessoas que aguardam para serem atendidas.
Art. 7º - As instituições financeiras ou bancárias disporão de 90 (noventa dias), contados da data da publicação desta Lei, para se adaptar às exigências por ela instituídas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 13 de março de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C4032146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1503/2023

Lei n° 1.503/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DA PEDRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **MARDÔNIO ALEXANDRE JAPIASSÚ**, o bairro que se inicia as margens da BR 424 próximo a Betânia até a entrada do sítio Mororó que também liga ao Bairro Zé Bolinha, conhecido como belezinha, passando por toda a área de dentro da rua Joao Pacheco Vaz Neto "Joao de Jú" até o final do bairro São José.
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B61D7ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1504/2023

Lei n° 1.504/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE RUA MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, "Dona Dia" moradora do local por muitos anos até sua morte. Sua história é levada por sua família, que reside no local até os dias de hoje. Localizada na entrada do Horizonte Alegre, no bairro Vereador Gilberto Vaz.
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:75708CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1507/2023

LEI Nº 1.507/2023.

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR ERAQUE BEZERRA TENÓRIO, O CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO SITIO VENEZA NAS MARGENS DA BR – 424 PEDRA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art 1° - Fica denominado, Vereador Eraque Bezerra Tenório, o campo de futebol, localizado no sitio Veneza nas margens da BR – 424 Pedra – PE.

Art 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E61A7628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1.506/2023

Lei n° 1.506/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua **ANANIAS DE PAULA VILELA**, com inicio na Escola Lídia Tenório na Avenida Vereador José Almeida de Lira e se encontra com a Rua Enésio Firmino Torres, localizadas no bairro Vereador Gilberto Vaz.
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EF161BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1505/2023

Lei n° 1.505/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:
Art. 1° - dar-se à Denominação de ruas no Bairro **MARDÔNIO ALEXANDRE JAPIASSÚ;**
Art. 2° - Fica denominado de Rua **COSME ANTUNES BEZERRA**, rua 1 que faz limite com o final do bairro São José.
Art. 3° - fica denominada de Rua **MARIA EVANGELISTA BEZERRA**, a rua 2.
Art. 4° - fica denominado de Rua **JOSÉ LEITE CAVALCANTI** a rua 3.
Art. 5° - fica denominada de Rua **VALCIR BEZERRA ANDRADE** a rua 4.
Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:240B738F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1.502/2023

Lei n° 1.502/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DA PEDRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **NATALÍCIO TENÓRIO CAVALCANTI**, "Tibila" o bairro que se localiza entre o bairro Severino Souza Filho e josé Campelo Salviano, que se inicia na rua Oliveira de Siqueira e termina na Geraldo Chalegre Alves, na estrada da Serra dos Dourados.
Art 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D94136EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024/FME DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EPP-CNPJ: 19.653.164/0001-46, com o item 1 com o valor total de **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

Pesqueira - PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:5B655987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2024/FME

-Processo Nº: 008/2024/FME.
-Dispensa Eletrônica Nº 001/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento da Dispensa Eletrônica Nº 001/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EPP-CNPJ: 19.653.164/0001-46, com o item 1 com o valor total de **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

Pesqueira - PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:33D91E40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 001/2024/FME - Processo Nº: 008/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EPP-CNPJ: 19.653.164/0001-46, com o item 1 com o valor total de **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 14 de março de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:991D2A6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 008/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/ Dispensa Eletrônica Nº 001/2024/FME.
- Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 161/LIC/2024/FME
-Contratado **C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EPP.**
-CNPJ sob o Nº **19. 653 .164/0001-46.**
- Valor contratado em **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 14 de março de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:CF06C779

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.464/2024

LEI Nº 3.464/2024
EMENTA: Concede revisão salarial aos Servidores e Empregados Públicos do Município de Pesqueira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, FAZ SABER**,que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**
Art. 1º. O salário mínimo dos servidores municipais ativos e inativos no âmbito do Poder Executivo, fica fixado em R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo este valor vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2024, nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu o Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixado por lei específica.

Art. 2º. Fica concedida revisão salarial, no mesmo percentual do reajuste do salário mínimo - 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) -, com base na inflação em 12 meses (até novembro) de 3,85% e mais três pontos percentuais (ganho real) relativos à expansão do PIB em 2022, conforme política nacional de valorização do salário mínimo, a todos os Servidores, efetivos e comissionados, bem como aos Empregados Públicos, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos servidores cuja categoria tenha piso salarial e aos conselheiros tutelares, cujo reajuste é previsto em lei própria.

Art. 3º. O percentual de que trata o art. 2º será pago aos Servidores, efetivos e comissionados, bem como aos Empregados Públicos, ativos e inativos, com direito à paridade, regidos pela LEI COMPLEMENTAR N° 002 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou

ocupantes de Cargos Comissionados; incididos sobre a remuneração vigente em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Fica revisado o subsídio dos Secretários Municipais, fixado pela Lei Municipal nº 3.186, de 15 de setembro de 2016, em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), com base na inflação em 12 meses (até novembro) de 3,85% e mais três pontos percentuais (ganho real) relativos à expansão do PIB em 2022, conforme política nacional de valorização do salário mínimo, mesmo índice atribuído para revisar os vencimentos dos Servidores e Empregados Públicos Municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024, apenas do que determina o art. 1º.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 13 de março de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:383DAC65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAZ PAIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **ELIZÂNGELA PAZ PAIVA -** mat. 273, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais com base na **Lei Municipal nº 419/2023**, portadora do **RG n° 4.941.903 SSP/PE** e do **CPF nº 021.202.864-26**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art. º 21 e de acordo com o disposto no art.39.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3225628C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ANTÔNIA DA SILVA CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **ANTÔNIA DA SILVA CABRAL** matrícula nº 91**,** brasileira, casada, portadora do **RG n° 5.177.759 SSP/PE** e do **CPF nº 018.974.134-16,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Artigo 40,§ 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c com o Art. 6º e 7º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional **41/2003;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção III Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BF3036B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA AURENIR MEDEIROS AMARAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **AURENIR MEDEIROS AMARAL** matrícula nº 246**,** brasileira, solteira, portadora do **RG n° 1.145.998 SSP/DF** e do **CPF nº 462.547.731-04,** ocupante do cargo de Professor FS-1 (PROFESSOR (A) DE 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-II/CLASSE D) 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento Artigo 40, § 1º, III, alínea "a" da constituição federal, com redação pela EC nº 20/98 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção III Art.18 e de acordo com o disposto no art.39, c/c Art. 10 §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1DD1D537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA JOSELMA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **JOSELMA PEREIRA**

DE ANDRADE matrícula nº 144**,** brasileira, viúva, portadora do **RG n° 4.695.124 SSP/PE** e do **CPF nº 020.727.514-97,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Artigo 40,§ 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c com o Art. 6º e 7º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional **41/2003;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção III Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1246B03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 – V.C.)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 – V.C.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção de um Estádio de Futebol e Construção de uma Quadra Poliesportiva, no município de Ribeirão – PE.

EMPRESAS HABILITADAS: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 41.111.808/0001-23, RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA - ME – CNPJ: 51.343.891/0001-10 e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 26/03/2024 as 09h30min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 14 de março de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:67E6C2A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 – V.C.)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 – V.C.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, Reposição, Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos e Limpeza de Rede de Galeria Pluvial no Município de Ribeirão-PE.

EMPRESAS HABILITADAS: PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 13.350.372/0001-90, CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, AJP ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº08.978.001/0001-17, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 15.587.379/0001-55, T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60, A.D.S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 21.591.562/0001-27, J V TOLEDO VELOSO - ME – CNPJ nº 44.700.107/0001-18, SEPLAGO SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS LTDA – CNPJ nº19.020.017/0001-39 e M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIL LTDA – ME – CNPJ: 35.978.627/0001-04, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 26/03/2024 as 10h30min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 14 de março de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:E37EC4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023 – V.C.)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023 – V.C.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escadarias com Canaletas de Drenagem nos Bairros Bandeirantes, Bairro Novo, Vila Cohab, Vila Rica, Bela Vista e Convento do Município de Ribeirão/PE.

EMPRESAS HABILITADAS: M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIL LTDA – ME – CNPJ: 35.978.627/0001-04, PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 13.350.372/0001-90, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 15.587.379/0001-55, A.D.S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 21.591.562/0001-27, T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60, J V TOLEDO VELOSO - ME – CNPJ nº 44.700.107/0001-18, SEPLAGO SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS LTDA – CNPJ nº19.020.017/0001-39, CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48 e CONSTRUTORA PILARTEX LTDA - CNPJ nº 10.324.550/0001-10, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 26/03/2024 as 11h30min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 14 de março de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D96827C2

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2024; Pregão Eletrônico nº. 001/2024; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para a Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão/PE, durante o período da Semana Santa 2024. E Adjudicação do objeto à: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ: 46.194.914/0001-31, para os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ribeirão/PE, 14 de março de 2024.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:67A3F2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 1.008.167,27 (Um milhão, oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). **Recebimento das propostas até: 28/03/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 28/03/2024 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 14 de março de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F8D05B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 013/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **Clodoaldo Freires Bezerra, Matrícula 400-1**, realizado em 08/02/2024;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 06/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 6º (sexto) mês do 2º decênio, completado em 06/08/2000, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024;

Art. 2º- Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) mês do 3º decênio, completado em 06/08/2000, pelo período de 02/03/2024 a 29/07/2024;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0F60B498

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 014/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **Marcílio Bastos Gomes, Matrícula 370-1**, realizado em 08/02/2024;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 08/08/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 6º (sexto) mês do 1º (primeiro) decênio completado em 06/03/2000, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024;

Art. 2º- Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) mês, do 2º decênio, completado em 06/03/2000, pelo período de 02/03/2024 a 29/07/2024;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8EC547F3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 015/2024

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do professor da educação superior, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

Professor Universitário	Carga Horária	Curso
Robson Franklin de Aguiar Couto	20h/a	Matemática

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 22 de Fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B3CEB8F0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 016/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o servidor **SHEILYEUX PEREIRA AUTO SANTOS, Matrícula 2380-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, realizado no dia 08/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03/02/2024 até 03/03/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 03/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de Fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7BE1B3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PROCESSO PL 103/2023 PE 050/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a **REABERTURA** do **Processo Licitatório Nº 103/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 050/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de serviço de Impressões de Avaliações Diagnósticas ao atendimento aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Educação, referente ao Programa Educar para Valer.Tendo em vista a necessidade de convocar REMANESCENTE. Data de Abertura da sessão: 27/03/2024 às 08h30h por meio do site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro / PE 14 de março de 2024.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:439E16F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 018/2024** – Pregão Eletrônico **N° 006/2024**. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (construção e outros materiais) para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipal, conforme condições constantes no termo de referência. Valor estimado: **R$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 15/03/2024 08:00 até dia 27/03/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/03/2024 às 08:30 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 14/03/2024

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:793B835A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 164/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos dispostos no Art. 3º do Decreto nº 071/2019 que institui os membros da JARIT c/c Art. 21, §1º da Lei nº 2.206/19;
CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Trânsito e Transportes de Salgueiro–DTTRANS - Secretaria de Serviços Públicos, através do Memorando nº 09/2024 de 06 de fevereiro de 2024, para nomear os membros da JARIT;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR PORTARIA N° 156/2024** que Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor a JARIT do município de Salgueiro, durante o exercício de 2024:

PRESIDENTE DA JARIT:
LUCIANA EUGÊNIO DE SOUZA, portadora do RG nº 363491211 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 052.435.624-67, residente à Rua Cap. Cornélio de Sa, nº 1110 em Salgueiro/PE;

MEMBROS TITULARES:
MARCELO ZUZA XAVIER, portador do RG nº 274016493 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 843.849.724-15, residente à Rua 14, nº 356 em Salgueiro/PE;
FABIANO CONSERVA DA SILVA, portador do RG nº 301477296 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 008.339.044-85, residente à Av. Antônio Pereira de Lima, nº 175 em Salgueiro/PE;
LUCIANA EUGÊNIO DE SOUZA, portadora do RG nº 363491211 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 052.435.624-67, residente à Rua Cap. Cornélio de Sa, nº 1110 em Salgueiro/PE;

SECRETÁRIO(A):
LUCIANA MATIAS FERREIRA, portadora do RG nº 8112187 – SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 096.483.314-05, residente na Rua

Valdemar Menezes, Bairro Nsa Aparecida Aparecida - prado, nº 1188, em Salgueiro/PE;

SUPLENTES:
ANDRE LUIZ CARVALHO MATIAS NASCIMENTO, portador do RG nº 8369299 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 090.247.484-70, residente na Avenida David Jacinto, nº 200 em Verdejante/PE;
GABRIEL LEITE GONDIM, portador do RG nº 9455113 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 109.576.864-63, residente à Rua 9, nº 115 em Salgueiro/PE;
JOSEMI BARROS DE VASCONCELOS, portador do RG nº 355797264 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 772.252.524-53, residente à Rua Antônio da Cruz, nº 1328 em Salgueiro/PE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FD0216B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso X do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, da senhora **NADIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO**, nos termos do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para Locação de imóvel urbano para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS deste município de Saloá/PE.

Saloá, 18 de dezembro de 2023

A Comissão
RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2CC866C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 17/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de ampliação do sistema de abastecimento de água do Povoado Iatecá no município de Saloá/PE.

Saloá, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:8B856A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso X do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**, do senhor **Arnildo Oliveira de Melo**, para Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Zabelê", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município.
.

Saloá, 18 de dezembro de 2023

A COMISSÃO

RICARDO F. DE S. SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B343CB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. PROCESSO Nº 01/2024. DISPENSA Nº 01/2024. CONTRATO Nº 03/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA COBERTURA DA SEDE DA PREFEITURA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALX EMPREENDIMENTOS LTDA. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representada pelo seu senhor prefeito RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e, de outro lado, a Empresa ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 Centro – Chã `Preta/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.631.058/0001-52, neste ato representado por Iandra Luiza de França Nascimento, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 01/2024, Dispensa de Licitação 01/2024 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO 1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na cobertura da sede da prefeitura e centro de convivência de idosos – cci no município de Saloá-PE. de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e nas planilhas em anexo. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1. O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. Como contraprestação a prestação do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 111.492,16 *(cento e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e*

dezesseis centavos), de acordo com a prestação regular do serviço. Parágrafo Único – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá/PE. 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 20 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 04.122.0007.1003.0000 – CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Saloá-PE, 23 de janeiro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D2BBD3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel localizado no Loteamento "Novo Saloá" neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Saloá e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;
CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do projeto de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, que atenderá os estudantes da rede municipal de ensino e a demanda da população local;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização DE PROGRAMAS ESSENCIAIS na implantação das políticas públicas, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social; e
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, um imóvel localizado no Loteamento denominado "Novo Saloá", quadra F, onde consta um chafariz, confrontantes, Frente: Rua Projetada, lado direito : Rua José Florentino Alves; lado esquerdo : Lote n 01, Quadra "F" e fundos: Lotes 26, 27, 28 e 29, quadra "F", localizado neste Município de Saloá/PE, com área total de 640 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do senhor **Manoel Alves de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o n. 004.996.094-68 e da sua esposa Maria de Andrade Lima Alves**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 023.877.384-11, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca com o número 1719, livro 2, de Saloá/PE, com loteamento devidamente registrado..
Parágrafo único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo, o qual passa a ser anexo deste decreto.
Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a **construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS"**.
Art. 4º. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente do Município.
Art. 6º. É parte integrante deste Decreto a planta e memorial descrito do imóvel objeto da desapropriação, bem como laudo de avaliação.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Saloá/PE, 02 de janeiro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F23EC3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. PROCESSO 051/2023. TOMADA DE PREÇOS 09/2023. CONTRATO 009/2024. Contrato de obra pública que entre si celebram, a prefeitura municipal de Saloá e a empresa B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, através da Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, e como Contratada, a empresa B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.780.722/0001-10, sediada na Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, representada pelo Sr. Breno Hugo Batista Inocêncio, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 09/2023 do tipo "menor preço" global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: *Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento público de procuração, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e a Proposta apresentada pelo ora contratado, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Contratação de empresa de engenharia para conclusão de escola 06 salas, padrão FNDE, no povoado Serrinha da Prata, Termo de Compromisso PAR n.º 22592/2013. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O prazo de vigência do presente acordo será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observando-se, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Parágrafo único - O prazo para execução do objeto deste contrato será de até 04 (quatro) meses corridos, contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o

Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 331.361,32 (trezentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), referente à execução total da obra. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Saloá inscrito na seguinte rubrica orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 12.368.0037.1013.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO 92 – FUNDO DE MANUTE DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO 12.368.0037.1015.0000 AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Saloá, 11 de janeiro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:FEBC99B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 00037/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE JENIPAPO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 20.687.159/0001-33. Valor: R$937.378,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 08/03/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:97750534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2024 14 DE MARÇO DE 2024

EXONERA O SR. JOSÉ ADRIANO ALVES FEITOZA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. José Adriano Alves Feitoza da Silva, inscrito no CPF sob o nº 075.043.954-80, do Cargo de Motorista Categoria D.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 14 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2CB170CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2024 14 DE MARÇO DE 2024

EXONERA O SR. JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. José Carlos Aquino Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 053.514.914-00, do Cargo em Comissão de Gerente de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 14 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:218FA604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
6ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
6ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Tito Sinésio de Aragão, nº 146, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: LÚCIA GOMES DO NASCIMENTO - **CPF:** 476.576.004-97

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos o prazo de vigência do contrato nº 007/2019, passando a viger até o dia 14 de março de 2029.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, constante da Leide nº 3.772/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 1000.1001 - 2.173 - 3.3.90.36.15

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais para o exercício vigente). Valor pago por mês: R$ 2.100,00

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:AF0E59B0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto: CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PÁTIO DA MODA - SÃO JOÃO DA MODA 2024", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Valor do Orçamento Inicial **R$ 2.356.500,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais). Data e hora da abertura: 27/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 14 de março de 2024.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:18708A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 CONTRATO N° 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE VALE DO SÃO FRANCISCO - CNPJ N.º 11.157.971/0001-66.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização, Correção e Execução de Processo Seletivo, observando o Termo de Referência e a proposta da Contratada, os quais são partes deste instrumento, independentemente de transcrição, e serão observados naquilo que não o contrarie.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6955916B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Processo Nº: 0010/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Valor: R$ 4.664.291,34. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 01 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 14/03/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:79CA38C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00001/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2024. Processo Nº: 0005/2024. CPL. Dispensa Nº DP00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2022 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida – 000210 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2039 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA – 000352 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2043 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE – 000368 3390.30 99 Material de Consumo – 12 306 0001 2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL – 000369 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2045 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA – 000370 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – 000371 3390.30 99 Material de Consumo.. Contratado: Sandro Laelço Soares Costa. CPF: 042.848.134-55. Valor R$46.240,00. Vigência: de 16/02/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 16/02/2024. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)

Contrato Nº: 00006/2024. Processo Nº: 0005/2024. CPL. Dispensa Nº DP00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2022 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida – 000210 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2039 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA – 000352 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2043 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE – 000368 3390.30 99 Material de Consumo – 12 306 0001 2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL – 000369 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2045 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA – 000370 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – 000371 3390.30 99 Material de Consumo.. Contratado: Luiz Severino dos Santos. CPF: 025.576.594-01. Valor R$43.500,00. Vigência: de 16/02/2024 a

31/12/2024. Santa Terezinha, 16/02/2024. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)
Contrato Nº: 00007/2024. Processo Nº: 0005/2024. CPL. Dispensa Nº DP00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2022 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida – 000210 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2039 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA – 000352 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2043 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE – 000368 3390.30 99 Material de Consumo – 12 306 0001 2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL – 000369 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2045 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA – 000370 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – 000371 3390.30 99 Material de Consumo.. Contratado: Ednaldo Leite Lima. CPF: 847.327.684-15. Valor R$65.000,00. Vigência: de 16/02/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 16/02/2024. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)

Contrato Nº: 00008/2024. Processo Nº: 0005/2024. CPL. Dispensa Nº DP00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2022 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida – 000210 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2039 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA – 000352 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2043 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE – 000368 3390.30 99 Material de Consumo – 12 306 0001 2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL – 000369 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2045 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA – 000370 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – 000371 3390.30 99 Material de Consumo.. Contratado: Genaldo Mota de Lima. CPF: 049.154.798-62. Valor R$30.248,00. Vigência: de 16/02/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 16/02/2024. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)
Contrato Nº: 00009/2024. Processo Nº: 0005/2024. CPL. Dispensa Nº DP00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2022 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida – 000210 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2039 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA – 000352 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2043 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE – 000368 3390.30 99 Material de Consumo – 12 306 0001 2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL – 000369 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2045 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA – 000370 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – 000371 3390.30 99 Material de Consumo.. Contratado: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15. Valor R$33.862,50. Vigência: de 16/02/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 16/02/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7F5A2858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 035/2-24 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 011/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 035/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP 011/2023
Contrato nº 035/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP 011/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico e detergente líquido, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): T A DE SOUZA EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R$ 13.471,80 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Bento do Una, 08/03/2024.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2BCA6348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 019/2021 - PROC. 008/2021 - PREG. ELET. 003/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 019/2021 – PROC. 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2021 – Pregão Eletrônico 003/2021; Contratado (a): UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA); CNPJ: 05.342.580/0001-19; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 04/04/2023 a 04/04/2024 – São Bento do Una, 04/04/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:15812EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 012/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2023 – PROC. 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 006/2022 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de em presa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios,

destinados as secretarias de: Administração, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3A41B4A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 027/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 027/2023 – PROC. 003/2023 – PREGÃO ELETRONICO 001/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de sacos plásticos reforçados, para lixo da limpeza urbana, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº003/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023; Contratado (a): GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA; CNPJ: 08.791.907/0001-28; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC44C964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 007/2023 - CONTRATO 069/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP ; CNPJ: 01.372.858/0001-40; VALOR: Referente ao contrato 069/2022, neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); dos 25% do contrato original, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei, 8666/93 e suas alterações. São Bento do Una 25/04/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:983413C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITVO 001/2023 - CONTRATO 039/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 039/2023 – PROC. 040/2022 – PREGÃO ELETRONICO 016/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2FF75CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 046/2023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELET. 018/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 046/2023 – PROC. 044/2022 – PREGÃO ELETRONICO 018/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2023; Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº044/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.062/0001-21; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9B7A8EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 047/2023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELET. 018/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 047/2023 – PROC. 044/2022 – PREGÃO ELETRONICO 018/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2023; Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº044/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.062/0001-21; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2DC0F205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório **nº 001/2024**, Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, Objeto: Pregão eletrônico para ***contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, o qual fazem parte integrante deste.*** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 136.680,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **27 de março de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 27 de março de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 27 de março de 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 15 de março de 2024----------

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:58F265FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 005/2024 - ORDEM DE SERVIÇOS 004/2023 - PROC. 002/2023 - TP 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 005/2024 – PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 004/2023 – CONTRATO 041/2023– PROC. 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - FME.
5º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 004/2023, ao contrato nº 041/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para execução da ampliação do CEI; Antônio Ernandes, localizado na rua Arlindo Fernandes Costa, nº 24 – Bairro Delmário Braga, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias; Vigência da prorrogação; 05/03/2024 a 03/04/2024 –

São Bento do Una, 04/03/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E199544C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 050/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023; Processo nº 040/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição parcelado de água mineral destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 040/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01), e (03), do contrato original. O valor global dos itens citados acima, neste aditivo, acresce um valor de: R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 35.175,00 (trina e cinco mil cento e setenta e cinco reais);

São Bento do Una 21/11/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:99596685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 033/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial e itens de material permanente afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 - São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D399EFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 033/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial e itens de material permanente afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
– Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7F55ABDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
CONTRATO Nº 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SRP Nº 006/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Contrato nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 019/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP nº 006/2023. (PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2024 – Processo Eletrônico nº 019/2023, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023**, do tipo "**menor preço**" **por ITEM**. Objeto: Constitui objeto deste contrato **a eventual e futura Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE**. Itens em conformidade com o termo de referência do Edital; Contratado: **T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: **R$ 105.181,60 (Cento e cinco mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**; Vigência será: 11 de março de 2025. São Bento do Una, 14/03/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Portaria: Nº 422/2021– Secretária de Saúde.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:C9CECDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA A ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-FMS

ERRATA A ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE

ATA		
FUNDO	PUBLICAÇÃO	NUMERO
Fundo Municiapal de Saúde de São Bento do Una	23/01/2024	-

Publicados no Diario dos Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente a empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 49.484.926/0001-27.

Onde se Lê:

CNPJ/MF sob o nº 49.484.926/0001-27

Leia-se:

CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:CBA7110F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2126/2024.

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de São Bento do Una e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores ativos e inativos municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, fica fixado em R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), nos termos do Decreto nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023 da Presidência da República, que institui o Salário Mínimo Nacional, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo este o valor menor vencimento padrão de cargo ou função do poder legislativo.
Art. 2º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei orçamentária vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel, em São Bento do Una, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:00D822F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2127/2024.

Ementa: Dá nome de Manoel Umbelino de Andrade à Praça Municipal situada no Povoado da Jurubeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Manoel Umbelino de Andrade a praça municipal do povoado da Jurubeba.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel, em São Bento do Una, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8D3B285D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2128/2024

Ementa: Altera os incisos I e II e acrescenta o inciso IV ao Artigo 8º da Lei Municipal 1.994/2018, que trata dos serviços de Táxi no município de São Bento do Una.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I e II do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.994 de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
I- dotado de no máximo 04 (quatro) portas e quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como: hatch, sedan, station wagon, minivan, suv, camioneta ou caminhonete cabine dupla, e utilitários;
II - contendo cores e símbolos padronizados pelo Poder Executivo Municipal, podendo para tanto, através do seu órgão responsável pelo transporte público, por meio de material de identificação

adesivo ou ferromagnético, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.
Art. 2º . Acrescentar-se-á ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1994 de 2018 o inciso VI, com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
VI - Caso o permissionário opte pela utilização do material ferromagnético para fixar os símbolos de identificação padronizados no veículo, conforme inciso II, deverá, obrigatoriamente, utilizá-lo quando estiver prestando o serviço permissionário de táxi, conforme regulamentação.
Art. 3º Revogam-se todos os dispositivos em contrário a esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel, em São Bento do Una, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9888B0E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2024

Institui o Auxílio Fardamento, e dá outras providências, no âmbito da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN.

O Prefeito Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOque,com a criação da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o Município de São Bento do Una assumiu atribuições relativas à segurança pública, trânsito, transporte e mobilidade urbana, as quais são exercidas pela Guarda Civil Municipal – GCM e pelos agentes da UNATTRAN;
CONSIDERANDOa Guarda Civil Municipal – GCM/SBU é uma instituição civil e uniformizada, conforme previsão da Lei Federal nº 13.022/2014 e da Lei Municipal nº 2.084/2022;
CONSIDERANDOque,a Lei Municipal n° 2.115/2023, alterou a Lei Municipal nº 2084/2022, acrescentou o artigo 34, §2º, criando o "Auxílio fardamento", para os cargos de guarda civil municipal, vigilante, vigia, auxiliar de serviços gerais, e outros cargos, que necessitem, pela sua atividade, o uso de fardamento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o pagamento do "auxílio fardamento", previsto no artigo 34, §2º, da Lei Municipal n° 2.084, de 14 de outubro de 2022, as condições para a sua concessão, as normas gerais para a sua utilização e as especificações do fardamento, nos termos deste Decreto.
Art. 2º - O auxílio fardamentopara aquisição de fardamento obrigatório é devidoaos servidores ocupantes de cargo de guarda civil municipal, vigilante, vigia, auxiliar de serviços gerais, e outros cargos, que necessitem, pela sua atividade, o uso de fardamento, conforme previsto no art. 34, §2º, da Lei Municipal nº 2.084/2022, os quais serão adquiridos diretamente pelo servidor dos fornecedores credenciados pela UNATTRAN.
Art. 3º -A concessão do auxílio fardamento será realizada mediante crédito em folha de pagamento, uma única vez por exercício anual, em mês a ser definido pela administração.
Art. 4º.O recebimento do auxílio fardamento não é cumulativo e o servidor beneficiado deverá utilizá-lo no curso do respectivo exercício, podendo ser exigida pela Administração Pública Municipal, mediante o Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado, a prestação de contas dos valores recebidos.
Art. 5º –O Auxílio Fardamento terá como limite máximo, o vencimento básico do cargo ocupado, e o seu valor anual será definido em Portaria do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN.
Art. 6º –Após o recebimento do Auxílio Fardamento, o servidor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentar à unidade competente do Órgão Municipal de Trânsito ou da Guarda Civil Metropolitana:
I- as novas peças de uniforme/fardamento, para fins de conferência do padrão de qualidade, juntamente com a respectiva nota fiscal de compra emitida em seu nome e o comprovante do pagamento efetuado ao fornecedor credenciado pelo Município;
§ 1ºO não cumprimento do disposto no*caput*e incisos I, por razões motivadas, única e exclusivamente, pelo servidor, ensejará o desconto do valor integral do Auxílio Fardamento concedido, em parcela única, na folha de pagamento do mês seguinte, sem prejuízo, conforme o caso, de sua responsabilização, administrativa, civil e criminal.
Art. 7º –As peças de uniforme/fardamento e respectivo quantitativo, de acordo com a natureza das atividades desempenhadas, são as constantes dos Anexos I deste Decreto.
Parágrafo único. Os acessórios e equipamentos de proteção individual permanentes, como cinto de guarnição, porta carregadores, porta tonfa, porta lanterna, porta algema, porta espargidor, fiel, algema, coldre, divisas de platina e emborrachadas, divisa de luvas, bandoleiras, tonfa e similares, não relacionados nos Anexos I e II, serão adquiridos diretamente pelo Município, mediante processo licitatório próprio.
Art. 8º - É de responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN e da Guarda Civil Municipal – GCM, o controle e a fiscalização da correta utilização dos recursos públicos concedidos à título de Auxílio Fardamento, adotando as medidas cabíveis, no caso de anormalidades, para apuração de responsabilidades, no âmbito de suas competências.
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 10 –Os casos omissos e/ou situações excepcionais deverão ser dirimidos pelo dirigente máximo da UNATTRAN.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONJUNTO DE PEÇAS DE UNIFORME/FARDAMENTO

I- Guarda Civil Municipal – Operacional

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
1	Boné / gorro azul noite	2
2	Camiseta malha azul noite	2
3	Gandola Administrativa azul noite	1
4	Gandola Combat Shirt azul noite	1
5	Camisa UV GCM azul noite	2
6	Calça operacional azul noite	2
7	Tarja de Identificação	1
8	Cinto nylon e fivela de metal	1
9	Coturno / Bota tática	1

I– Vigilante, auxiliar de serviços gerais e motorista

Item	Peça uniforme/fardamento	Quantidade
2	Camiseta de malha gola careca	2
3	Camisa social manga curta	2
4	Calça social / jeans / serviço	2
5	Camisa de malha c/ proteção UV	2
6	Boné / gorro	2
7	Bota / sapato	1

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2C734061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/ 2024

Aprova o Regulamento do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São Bento do Una-PE.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa necessidade de padronizar os processos de formação, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dos Agentes da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDOque a eficiência da formação, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dependem dos meios didático-pedagógicos e do preparo adequado dos instrutores da instituição;
CONSIDERANDO a criação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Agentes da Guarda Civil Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído e aprovado o Regulamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de MARÇO de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FCA9CAFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO N° 007, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DECRETA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, AFESTADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente, o art.44, inciso VII; pelo inciso VI do artigo 8º da lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, pela portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos municípios para declarar Situação de emergência de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o município de São Caetano devido à seca prolongada.

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento de água no município.

CONSIDERANDO que o desespero pela falta de água potável leva ao consumo de água contaminada, colocando a população em risco de alastramento de doenças e epidemias, muitas das quais podem acarretar a morte, especialmente de crianças e idosos, necessitando de uma ação voltada tanto ao enfrentamento quanto à prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca do município.

DECRETA:

Art 1º - Fica decretada situação de emergência no município de São Caetano-PE, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.

Art 2º Este decreto deverá ser publicado em diário oficial do município (AMUPE) e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Caetano, 14 de março de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:52ECF89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 002/2024. **Pregão Eletrônico:** 001/2024. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aração de terras no município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$670.920,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora: TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA**,**CNPJ:**48.486.845/0001-65.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$511.960,00; São João/PE, 13 de março de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:E9648D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2024. Processo Nº: 012/2024. Com fundamento nos art 74, inc. II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para abrilhantar as festividades de São José no Povoado Volta do Rio no Município de São João/PE. Em favor da empresa: Willy Juan Faustino Silva Santos, CNPJ 32.009.930/0001-00- cantor: Willy Vaqueiro, com valor global de R$ 30.000,00. São João - PE, 14 março de 2024.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:021DFA3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE**

PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística Banda ASAS MORENAS, para apresentação nas Festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICIPIO no dia 18 de março de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 12 de março de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D23BF20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO Nº 033/2024 – PROCESSO Nº 033/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da atração artística Banda ASAS MORENAS, no dia 18 de março de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/05/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 14 de março de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:8275C0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.260.408/0001-59, sediada na Av Eusebio de Queiroz, nº 1890 sala 12- Tamatanduba – Eusebio – CE – CEP: 61.760-000, representante exclusivo da atração artística Cantora SOLANGE ALMEIDA para apresentação nas Festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICIPIO no dia 18 de março de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 12 de março de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:BA2E2F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATO Nº 034/2024 – PROCESSO Nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da Cantora SOLANGE ALMEIDA, no dia 18 de março de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.260.408/0001-59, sediada na Av Eusebio de Queiroz, nº 1890 sala 12- Tamatanduba – Eusebio – CE – CEP: 61.760-000. VALOR GLOBAL R$: 155.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/05/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 14 de março de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:90BD146B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO

01. Considerando que em **05/02/2024**, o Município de São José do Egito, através da Secretaria Municipal de Educação firmou com a empresa **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ: 05.383.313/0001-90) o contrato de nº 00001/2024 cujo objeto consiste no fornecimento dos produtos referentes ao LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, vinculado ao processo licitatório 024/2023, Pregão Eletrônico nº 00017/2023, no valor de R$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais).**

02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial;

03. Considerando que, após a assinatura do contrato, nos dias **09.02.2024, 16.02.2024 e 27.02.2024**, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, área competente dessa Edilidade, solicitou ao contratado o envio dos produtos descritos na **CLÁUSULA NONA** do instrumento de contrato formalizado mediante mensagem eletrônica (nogueira.licitacao@gmail.com), informação essa apresentada pela empresa em sua proposta como sendo canal de comunicação para solicitação dos pedidos**;**

04. Considerando que, mesmo após reiterados contatos e pedidos formulados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, até o presente momento, não foram entregues nenhum dos produtos solicitados;

05. Considerando que de acordo com o edital, item 7.1, a entrega dos produtos seria imediata e diária;

06. Considerando que a empresa **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ: 05.383.313/0001-90);** foi **NOTIFICADA** em **27/02/2024** quanto à necessidade de fornecimento dos produtos, objeto do contrato firmado, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de cancelamento imediato do **CONTRATO DE Nº 00001/2024**.

07. Considerando a necessidade imediata da Secretaria de Educação Municipal na aquisição dos produtos, onde a NÃO entrega dos Materiais afeta todos os setores demandantes da secretaria responsável e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável com a ausência e interrupção dos serviços públicos prestados;

08. ***Resolve:***

Rescindir unilateralmente, consoante preceitua o artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, o CONTRATO DE Nº 00001/2024 com a empresa: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- (CNPJ: 05.383.313/0001-90) vencedora do LOTE 01 –

MATERIAL DE EXPEDIENTE, em detrimento do descumprimento contratual, não entrega dos produtos;
Em detrimento imediato na entrega dos produtos licitados e preservando a economicidade, bem como continuidade do certame, solicito a comissão de licitação a convocação do 2º SEGUNDO colocado da disputa a empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA - (CNPJ: 29.774.900/0001-78);
Comunique-se por e-mail a empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- (CNPJ: 05.383.313/0001-90), devendo ser respeitado os princípios da ampla defesa e do contraditório, quanto à DECISÃO ora proferida;
Não existindo contestação por parte da empresa, devem os autos serem encaminhados para a Comissão de Processo Administrativo para que se aplique as sanções previstas na Lei 10.520/2022;

09. Publique-se a DECISÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 11 de março de 2024.

SELMA LÚCIA LEITE
Secretária de Educação

Publicado por:
Selma Lucia Leite
Código Identificador:B7CDBA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00035/2023. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00015/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS:
CASSIANO FERNANDES DE LIRA - CNPJ: 12.087.161/0001-43;
CONSTRUTORA NOVO MUNDO – CNPJ: 03.951.168/0001-70
HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.520.477/0001-05;

LICITANTES INABILITADOS:
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 27.602.052/0001-94
T&D SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 17.393.791/0001-60

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2024, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 14/03/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4FE7CB22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 01/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2024, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicada a empresa **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA** (CNPJ: 52.725.788/0001-05), vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 13 de março de 2024.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0BFC48BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2024, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, CONGELADO INTEIRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicada a empresa **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA** (CNPJ: 52.725.788/0001-05), no valor total de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 13 de março de 2024.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DF7EBED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2021
Objeto Contrato: *a prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na*

elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município de São Vicente Ferrer/PE.
Contratada: **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 13.923.606/0001-40.
Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n° 09/2021 firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2021, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

São Vicente Férrer, 04 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A2FAE5FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no ambito do município de São Vicente Férrer/PE, para atender as necessidades das diversas Secretariais da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social**. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de acréscimo**. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE** e **MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO CNPJ: 19.774.429/0001-64**. Data de assinatura 11/03/2024. Vigência 16/05/24.

São Vicente Férrer-PE, 13 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F72B07B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no ambito do município de São Vicente Férrer/PE, para atender as necessidades das diversas Secretariais da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social**. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de acréscimo**. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE** e **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP** CNPJ 69.921.211/0001-63. Data de assinatura 11/03/2024. Vigência 16/05/24.

São Vicente Férrer-PE, 13 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9E8285A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado;

A empresa **M F DE MELO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.378.500/0001-30**, com sede Rua Humberto Teixeira s/n Galpão A, Sitio Varjota Iguatu - Ce, 63.510-500, Telefone: (88) 9.9234-6751, e-mail: varjotaalimentos@gmail.com, neste ato representada por Sr. Miguel Felipe De Melo, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF 223.175.463-00 e RG 20181158781 SSP-CE, residente e domiciliado à Vila José Severo ,79, bairro Jardim Iguatu, Iguatu-Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024** CELEBRADO em 01 de fevereiro de 2024 com prazo de **12 (doze) meses**, resultantes do PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, EXERCÍCIO 2024,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

O requerimento foi justificado pela CONTRATADA em razão da justificativa da dificuldade de não encontrar no mercado o produto e a marca na qual ofertou na licitação para o fornecimento, tal pedido foi aceito pela secretária municipal e diante do Ofício 054/2024, solicita a rescisão contratual de forma amigável.

Sendo assim, diante da necessidade destes produtos por parte da Secretaria Municipal de Educação e da não condição de execução do contrato por parte da empresa não permitem a continuidade dos serviços por parte da CONTRATADA.

II – CONCLUSÃO

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2024, FIRMADO COM A EMPRESA M F DE MELO - ME EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de fornecimento, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de fornecimento ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 14 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

M F DE MELO - ME
Contratada

TESTEMUNHA
1:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA
2:_____
CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D9DC6662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**, brasileira, solteiro, portador do CPF Nº 072.436.904-08 e do RG 2001029134020 SSP/CE, residente e domiciliado Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, e;

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 30.892.220/0001-38, com sede na Rua Belo Tavares, nº S/N, Abílio Unias, Caririaçu – CE, CEP: 63.220-000, com E-mail feitosa88.marcos@gmail.com e telefone (85) 9938-3770, (88) 9942-8253, (85) 9993-83770, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) CIRO RAYSON PEREIRA FEITOSA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 2000029003750 expedido pelo órgão SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 067.642.433-36, residente e domiciliado na Rua Dom Nilton de Holanda Gurgel, nº 02, Palestina, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.220-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023** CELEBRADO em 29 de setembro de 2023 com prazo de **06 (seis) meses**, resultantes do PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPÍO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

O requerimento foi justificado pela CONTRATADA em razão do aumento do valor dos produtos vencidos em todo mercado nacional impossibilitando a execução do mesmo.

Sendo assim, diante da necessidade destes produtos por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da não condição de execução do contrato por parte da empresa não permitem a continuidade dos serviços por parte da CONTRATADA.

II – CONCLUSÃO

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 290/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de fornecimento, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de fornecimento ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 13 de março de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHA
1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA
2:_____CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5E996E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2022. Processo nº 014/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE-LOTE-02. Contratada: **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - ME - CNPJ nº 32.902.325/0001-56**. Prazo prorrogado do dia 02.11.2023 a 31.03.2024.

Sertânia (PE), 30 de outubro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D16BDEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 149/2005 e da Lei nº 242/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2023:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
MARIA DE LOURDES JESUINO DE BRITO	AUXILIAR DE SERV.GERAIS	OBRAS E URBANISMO	01/02/2024 A 01/03/2024
GLAUBER DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSICOLOGA	DE SAÚDE	01/02/2024 A 01/03/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERV.GERAIS	OBRAS E URBANISMO	01/02/2024 A 01/03/2024
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	ASSISTENTE FINACEIRO FUNPRESOL	SAÚDE	01/02/2024 A 01/03/2024
JOSE ALEX DOS SANTOS SILVA	GARI	ADMINISTRAÇÃO	01/02/2024 A 01/03/2024
CICERO LAÉRCIO SOARES FERREIRA	MEDICO ENDOSCOPSTA	SAÚDE	01/02/2024 A 01/03/2024
JOSE RODRIGUES DE MORAES	FONOAUDIÓLOGO	SAÚDE	01/02/2024 A 01/03/2024
MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADMINISTRAÇAO	01/02/2024 A 01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a 01/02/2024 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CDED0E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ata: 065/204
Data: 14 de março de 2024
Horário: 11h00min às 11h32min
Local: Rua Luiz Carolino, nº 184, Centro, Solidão, Pernambuco
Presidente: MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária: MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA
Conselheiros presentes: MARIA VERONEIDE BATISTA, LUANA CRISTINA BARROS SIMÕES, CICERA FERREIRA LAURENÇO, MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA, NORMA FERREIRA ZENDRON, GENECI VERAS DA SILVA.

Pauta: Aprovação do uso do recurso das Programações de nº 261440220240001 (GND 3) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão, conforme Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0026, com valor de R$ 137.158,00, para aplicação nos Serviços de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social municipal.
Deliberações:

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Solidão, a Sr.ª. MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA deu início à reunião, saudando a todos os presentes e agradecendo pela participação. Após a leitura da pauta, a presidente solicitou a apreciação do uso do recurso das Programações de nº 261440220240001 (GND 3) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão, conforme Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0026, com valor de R$ 137.158,00 (sento e trinta e sete mil e sento e cinquenta e oito reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE, com aplicação nos Serviços de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social municipal. Após ampla discussão e análise dos documentos legais pertinentes, o Conselho Municipal de Assistência Social de Solidão decidiu, por unanimidade, aprovar o uso do recurso das Programações de nº 261440220240001 (GND 3) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão, conforme Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0026, com valor de R$ 137.158,00 (sento e trinta e sete mil e sento e cinquenta e oito reais), com as seguintes considerações: Os recursos será destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE, CNPJ: 15.355.567/0001-58, para aplicação nos Serviços de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social municipal; O uso do recurso seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), Lei nº 9.604/1998, Lei nº13.019/2014, Lei nº 14.194/2021, Decreto 7.788/2012, Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB SUAS 2012, Resolução CNAS nº 21/2016, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB RH, Resolução CNAS nº 39/2010, Portaria MDS nº113/2015, Portaria MC nº580/2020, Portaria SNAS nº 69/2022. O valor do recurso, 215.000,00, (duzentos e quinze mil reais), será utilizado para o fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica, incluindo, mas não se limitando a: a) Aquisição de materiais de consumo para atividades socioassistenciais; b) Capacitação e formação continuada dos profissionais envolvidos nos serviços; c) Manutenção e conservação dos equipamentos utilizados nos serviços; d) Realização de eventos e campanhas de conscientização sobre direitos sociais; e) Desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva; f) Elaboração de diagnósticos sociais e estudos para o aprimoramento dos serviços; g) Contratação de profissionais e serviços terceirizados necessários à execução dos programas e projetos; A gestão e a prestação de contas do recurso seguirão as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e a efetiva aplicação dos recursos; A execução das ações será realizada em conformidade com o Plano de Assistência Social do município, as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e as normativas estaduais e municipais. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Solidão. Esta ata foi lavrada e assinada por mim, MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA, secretária responsável pela ata, e pelos demais membros do conselho presentes nesta reunião.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA
Secretária do CMAS

Demais membros do CMAS:

_____

RESOLUÇÃO Nº. 06/2024/CMAS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a aprovação das Programações de nº 261440220240001 (GND 3) na ordem de GND3: R$ 137.158,00 (sento e trinta e sete mil e sento e cinquenta e oito reais), para os Serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 306/18.
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências

definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o aceite do recurso originário das Programações de nº 261440220230001 (GND 3), nº 261440220240001 (GND 3) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso em custeio no valor de R$ 137.158,00 (sento e trinta e sete mil e sento e cinquenta e oito reais), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Art. 2º -Caberá ao CMAS, através da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, acompanhar a execução da Emenda Parlamentar.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se.
Solidão - PE, 14 de março de 2024.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:75C875FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 032/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO.** Valor máximo admitido: **R$ 1.850.931,58 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Data da Sessão de Abertura 02/04/2024 às 10h01min**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 14 de março de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6468BB35

PROCURADORIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO "ERIC LAND"

RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e RATIFICA o**Processo Administrativo nº 030/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 30.244.228/0001-98, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: “ERIC LAND” durantepor ocasião da Festa de São José de Surubim/PE**, no dia 18 de Março de 2024**, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Surubim- PE, 13 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6F2F5BEB

PROCURADORIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO "AMIGAS DO BREGA"

RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e RATIFICA a**Processo Administrativo nº 031/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESAECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ N° 51.737.756/0001-59**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração:**“AMIGAS DO BREGA”**durantepor ocasião da Festa de São José de Surubim/PE**, no dia 18 de Março de 2024**, no valor de**R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

Surubim- PE, 13 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9AB088D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 005/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE CONGELADO INTEIRO: TIPO TILAPIA, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTAR SINAL DE DESCONGELAMENTO, PESANDO MÍNIMO 1 KG A 1,3 KG CADA, MEDINDO NO MÍNIMO 25 CENTÍMETROS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM) PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*,.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira

empresa vencedora: **BOX DA ECONOMIA LTDA -EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora do único item com o valor global de **R$ 18.352,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 14/03/2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A3F2C375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TIPO INSTRUMENTAL ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos Itens (19, 21, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 49), pelo valor global de **R$ 2.780,81 (dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta e centavos); DENTAL PREMIUM LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.215.257/0001-45, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 14), pelo valor global de **R$ 1.662,16 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); Edileuza Rodrigues Alves Godê - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.651.944/0001-82, vencedora dos Itens (06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48), pelo valor global de **R$ 12.318,00 (doze mil trezentos e dezoito reais); JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, vencedora do Item (05)**,** com o valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 14/03/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0C58A836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos Itens (01,04, 08, 10, 13, 14, 16, 19,20, 26, 28, 37, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 75, 80, 81, 86, 91, 92, 95, 97, 98), pelo valor global de **R$ 37.342,99 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos); APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68, vencedora dos Itens (22, 31, 87), pelo valor global de **R$ 3.894,50 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta reais); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos Itens (02, 06, 18, 45), pelo valor global de **R$ 1.019,30 (um mil reais e dezenove reais e trinta centavos); Edileuza Rodrigues Alves Godê - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.651.944/0001-82, vencedora dos Itens (03, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 93, 94, 96), pelo valor global de **R$ 70.318,50 (setenta mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); HOSPITALMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora do Item (30,40,62)**,** com o valor global de **R$ 3.605,70 (três mil seiscentos cinco reais e setenta centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. **O item 90 foi considerado CANCELADO**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 14/03/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:180843C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM ENTREGA PARCELADA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.386.986/0001-76**, vencedora dos Itens (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19), pelo valor global de **R$ 89.982,50 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); UNICA SANEANTES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**, vencedora dos Itens (03, 09, 10, 12, 13, 14, 15), pelo valor global de **R$ 19.774,50 (dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 14/03/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5E9D5EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 025/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE**. Partes: MUNICÍPIO DE TABIRA** e MM ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 16.619.544/0001-76**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 09 (nove) meses de 01/01/2024 a 30/09/2024, mantendo as demais cláusulas**

inalteradas. Amparo Legal: Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21**; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Jonas Romero de Medeiros**. Data da Assinatura: 28/12/2023.**

Tabira - PE, 28 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2305642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 011/2024. CPL. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 002/2024, para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE DE ÔNIBUS ESCOLAR DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, e adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: LUIZ CARLOS SANTANA 08877037806 CNPJ: 45.308.891/0001-86. Valor R$23.010,00; MAURICIO MARCIEL BRITO 05220016458 CNPJ: 45.311.367/0001-64. Valor R$23.010,00; JOSE REGINALDO DA SILVA73483567452 CNPJ: 48.302.464/0001-89. Valor R$23.010,00; GILBERTO DE BRITO COSTA 04298813479 CNPJ: 26.639.853/0001-61. Valor R$23.010,00; IVONALDO ALVES BARROS CNPJ: 50.649.560/0001-40. Valor R$23.010,00; ELENA FRANCISCO DOCA CNPJ: 49.637.037/0001-14. Valor R$23.010,00; JOSE EVANDRO DOS ANJOS COSTA CNPJ: 49.397.492/0001-90. Valor R$23.010,00; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MORATO 79355315449 CNPJ: 42.858.198/0001-99. Valor R$23.010,00; JOAO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA CNPJ: 49.512.571/0001-02. Valor R$23.010,00; ANTONIO ALMIR HOLANDA 63877163491 CNPJ: 45.174.087/0001-51. Valor R$23.010,00; GENIVAL PEREIRA DA SILVA 02524737446 CNPJ: 30.877.354/0001-80. Valor R$23.010,00; JONATAN ALVES DE OLIVEIRA BATISTA 01197627570 CNPJ: 46.509.259/0001-63. Valor R$23.010,00; RONALDO MANDU DO AMARAL 11586750461 CNPJ: 42.199.981/0001-98. Valor R$23.010,00; NILSON CORDEIRO DOS SANTOS CNPJ: 51.421.670/0001-12. Valor R$23.010,00; ROSIVALDO DO BONFIM OLIVEIRA CNPJ: 52.075.862/0001-87. Valor R$23.010,00; RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS CNPJ: 52.246.961/0001-84. Valor R$23.010,00; ANTONIO LUIZ RAMALHO E SILVA 08413670438 CNPJ: 47.910.261/0001-02. Valor R$23.010,00; JOIRAN BRITO DE VASCONCELOS 05083408457 CNPJ: 43.251.201/0001-74. Valor R$23.010,00;

Tabira, 05 de março de 2024

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATOS
Processo Nº: 0011/2024. CPL. Chamada Pública Nº 002/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE DE ÔNIBUS ESCOLAR DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 012/2024. Contratado: LUIZ CARLOS SANTANA 08877037806 CNPJ: 45.308.891/0001-86. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 013/2024. Contratado: MAURICIO MARCIEL BRITO 05220016458 CNPJ: 45.311.367/0001-64. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 014/2024. Contratado: JOSE REGINALDO DA SILVA73483567452 CNPJ: 48.302.464/0001-89. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 015/2024. Contratado: GILBERTO DE BRITO COSTA 04298813479 CNPJ: 26.639.853/0001-61. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 016/2024. Contratado: IVONALDO ALVES BARROS CNPJ: 50.649.560/0001-40. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 017/2024. Contratado: ELENA FRANCISCO DOCA CNPJ: 49.637.037/0001-14. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 018/2024. Contratado: JOSE EVANDRO DOS ANJOS COSTA CNPJ: 49.397.492/0001-90. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 019/2024. Contratado: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MORATO 79355315449 CNPJ: 42.858.198/0001-99. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 020/2024. Contratado: JOAO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA CNPJ: 49.512.571/0001-02. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 021/2024. Contratado: ANTONIO ALMIR HOLANDA 63877163491 CNPJ: 45.174.087/0001-51. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 022/2024. Contratado: GENIVAL PEREIRA DA SILVA 02524737446 CNPJ: 30.877.354/0001-80. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 023/2024. Contratado: JONATAN ALVES DE OLIVEIRA BATISTA 01197627570 CNPJ: 46.509.259/0001-63. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 024/2024. Contratado: RONALDO MANDU DO AMARAL 11586750461 CNPJ: 42.199.981/0001-98. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 025/2024. Contratado: NILSON CORDEIRO DOS SANTOS CNPJ: 51.421.670/0001-12. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 026/2024. Contratado: ROSIVALDO DO BONFIM OLIVEIRA CNPJ: 52.075.862/0001-87. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 027/2024. Contratado: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS CNPJ: 52.246.961/0001-84. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 028/2024. Contratado: ANTONIO LUIZ RAMALHO E SILVA 08413670438 CNPJ: 47.910.261/0001-02. Valor R$23.010,00. CONTRATO Nº: 029/2024. Contratado: JOIRAN BRITO DE VASCONCELOS 05083408457 CNPJ: 43.251.201/0001-74. Valor R$23.010,00. Vigência: Até 31/12/2024. Data da assinatura: 06/03/2024.

Tabira, 07 de março de 2024

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5AEDF6FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2024. ACC. Concorrência Nº 001/2024. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL (CINTRÃO) DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Valor global estimado: R$ 2.834.147,41 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 12/04/2023 às 09:30hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 14 de março de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A6415EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2024. ACC. Concorrência Nº 002/2024. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPADO EM DIVERSAS RUAS (AV. LUIZ MACIEL, RUA PROJETADA 01, RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA, RUA PROJETADA 02, RUA NELSON JUSTINO RODRIGUES, RUA PROJETADA 03, RUA SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA, RUA VEREADOR ALBERTINO PEREIRA TEJO, RUA VENANCIO CELESTINO DE ALMENIDA, RUA PROJETADA 04, RUA MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA E RUA FABIANO MACEDO PEREIRA)**

DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Valor global estimado: R$ 1.903.956,92 (um milhão, novecentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 12/04/2023 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 14 de março de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8E7F75F8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 004/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a contratação de empresa para Contratação dos serviços de locação de sistema de informática (software) para cadastro, gerenciamento de pessoal e folha de pagamento, com ativação e implantação do sistema, migração de bases de dados, integração, testes e treinamento dos servidores e licenciamento, treinamento e capacitação de uso do software de contabilidade pública e recursos humanos, com infraestrutura tecnológica especializada incluindo hosting em nuvem, com atendimento às exigências do plano de contas aplicado ao setor público e de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para Câmara Municipal de Tacaimbó., através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo de recebimento da proposta de: 14/03/2024 às 08hs até 19/03/2024 às 13hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: ouvidoria@tacaimbo.leg.com.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede do poder legislativo, localizado a Rua Pedro de Goes, 12 – Centro – TACAIMBÓ –PE.

Tacaimbó(PE), 14 de março de 2024.

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:944424A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024.
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE ANÁLISE CLÍNICAS. Empresa Vencedora: INSTITUTO MANOEL TEIXEIRA CAMPOS – GALEGO TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº: 34.978.915/0001-98, com o valor total de R$ 547.105,05 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e cinco centavos).

BRUNA MELO LOPES –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4E0B223A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Número do Contrato: 018/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60
Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Número do Contrato: 019/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39
Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 8.719,23 (oito mil setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Número do Contrato: 020/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 106.485,60 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Número do Contrato: 021/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: J A MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
CPF/CNPJ: 36.377.805/0001-04
Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Número do Contrato: 022/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 45.538.349/0001-10
Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Número do Contrato: 023/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Número do Contrato: 024/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.187.384/0001-54
Objeto: Aquisição de equipamentos para atendimento da população do Município de Tamandaré, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 056/2023 do Deputado Romero Sales Filho – Pernambuco, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 08 de fevereiro de 2024.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A79A125F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 08/03/2024 e Ata de Homologação datada de 08/03/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 002/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 719.181.100/0001-30, vencedora do certame no lote 06, totalizando um valor total de R$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais); Empresa COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 347.313.570/0001-61, vencedora do certame no lote 07, totalizando um valor total de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais); Empresa COOPERAFAT – COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAMANDARÉ, CNPJ Nº 143.246.840/0001-91, vencedora do certame no lote 05, totalizando um valor total de R$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais) M. G. DE MELO, CNPJ nº 451.287.930/0001-67, vencedora do certame nos lotes 01 e 02, totalizando um valor total de R$ 221.807,50 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNJP Nº 39.379.675/0001-29, vencedora do certame nos lotes 03 e 04, totalizando um valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Tamandaré-PE, 14 de março de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B51F57F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 13 de março de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0254/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Assistente Social

Colocação	Nome
2º	Júlio Cesar da Silva

Vigilante

Colocação	Nome
24°	Robson Wesley Xavier da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5F4B4F6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 009/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 02/03/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Assistente Social

Colocação	Nome
3º	Romilton Pinto de Lima

Vigilante

Colocação	Nome
26º	Karla Sunara de Souza
27°	Ademir Domingos da Silveira

da

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:8816A1FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°004/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. RAINE ARRUDA FERREIRA que desempenharia a função de Merendeira, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F1DCEAB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Diana Ferreira de Lima que desempenharia a função de Professora da Educação Infantil, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:9B7CC9E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 29° classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Shyrlene da Silva Moura para provimento da função de Merendeira. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 02/04/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E29B9119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbana Informal Consolidados, Alto da Caatinguinha, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. 5º, I do Plano Diretor do Município do Terra Nova (Lei nº 009/2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Alto da Caatinguinha situado ao Sul com a Av. Agamenon Magalhães, ao Norte com o Bairro Josina de Sá Barreto Costa, ao Leste com a Rua Livino Leite de Azevedo, ao Oeste com o Bairro Alto do Cruzeirão.
.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e turismo, adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb - S do NUIC, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, aos 26 de janeiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Silvestre de Araujo
Código Identificador:771CA61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2024

Rua João Ribeiro da Silva nº 13, Centro, Terra Nova - PE.

Portaria nº 001 de Janeiro 2024 Terra Nova PE, 29 de Janeiro de 2024.

Marcos Freire de Vasconcelos Muniz, Secretário de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo do Município de Terra Nova, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 09, de 26 de Janeiro de 2024 e pela Lei Orgânica do Município de Terra Nova PE.

Resolve:
Abrir processo administrativo **REURB-S nº 001/2024** da Secretária de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo do Município de Terra Nova, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do **NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ALTO DA CAATINGUINHA,** situado no Município de Terra Nova - PE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ
Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Manoel Silvestre de Araujo
Código Identificador:E2F1111D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo
Notificado: Espolio de Joaquim de Sá Barreto e Terceiros Interessado.
Prazo: 30 dias

Fica pelo presente notificado, o Espolio de Joaquim de Sá Barreto, e terceiros interessado, titular da propriedade fazenda Terra Nova, situado na fazenda do mesmo nome neste município de Terra Nova PE, que o município de Terra Nova através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, portadora do **CNPJ. 11.361,201/0001-30**, com sede neste município, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (**REURB-S**) nº **001/2024**, instaurado pela Portaria nº **01/2024** do **NUIC Alto da Caatinguinha**, devendo o notificado (espolio de **JOAQUIM DE SÁ BARRETO** e terceiros interessado) apresentar impugnação na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo, situada a Rua João Ribeiro da Silva nº 13, Centro, Terra Nova PE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31. § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a **Reurb**.

Terra Nova PE, 04 de Março 2024

MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Manoel Silvestre de Araujo
Código Identificador:71014CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

A pregoeira do município de Timbaúba – PE informa que devido a mudanças tanto no quantitativo como nas especificações dos itens indicados no termo de referência O PROCESSO Nº 064/2023. PREGÃO ELETRONICO. N°. 023/2023 **Registro de Preços, visando à Fabricação e fornecimento de móveis escolares destinados a atender as unidades de ensino do Secretaria de Educação do Município de Timbaúba - PE**, foi agora **REVOGADO,** sendo posteriormente publicado com as correções devidas.

Timbaúba, 14 de março de 2024.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:FC9B5470

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EDITAL Nº. 02/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.
CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2022, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail;
u) Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2022 - 02 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido em Lei Federal e Municipal.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará suaautomática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 14 de março de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:158845D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 025/2023
CONVITE FMS Nº 001/2023

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.765.202/0001-83.

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades básicas de saúde do município de Toritama,sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 325.402,08 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos).

Vigência:04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA:11/03/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8F88655F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS DE SALDO REMANESCENTE

Às,

Empresas: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67,** detentora da ARP FMS nº 048/2023; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00,** detentora da ARP FMS nº 046/2023; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001-66,** detentora da ARP FMS nº 049/2023; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.256.200/0001-24,** detentora da ARP FMS nº 043/2023; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80,** detentora da ARP FMS nº 042/2023; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.697.852/0001-91,** detentora da ARP FMS nº 044/2023; **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.302.176/0001-85,** detentora da ARP FMS nº 045/2023.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 003/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório FMS n° 003/2023, considerando o saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, resultando nos contratos com os seguintes valores: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI,** no valor total de **R$ 36.934,48 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME,** no valor total de **R$ 36.181,50 (trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,** no valor total de **R$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais); MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **R$ 13.845,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI,** no valor total de **R$ 7.914,00 (sete mil e novecentos e quatorze reais); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** no valor total de **R$ 6.929,08 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos); LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **R$ 8.892,21 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas dos Contratos oriundo das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:720E8921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.013, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros para organização da sociedade civil.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com a entidade ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama, inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.522/0001-01, com sede na Av. João Manoel da Silva, nº 301, Centro, Toritama/PE.
§1º O termo de Colaboração de que trata o caput deste artigo envolve a transferência financeira correspondente ao montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em parcela única, a ser paga em até 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo termo de colaboração, em conformidade com o plano de trabalho, sendo inviável a competição em razão da natureza singular do objeto, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.
§2º A ACIT deverá realizar, nos termos da legislação vigente, a prestação de contas da transferência financeira de que trata esta Lei.
§3º As despesas com a execução da parceria de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que será expressamente indicada na celebração do respectivo Termo de Colaboração.
Art. 2º O repasse financeiro definido nesta Lei objetiva a promoção do desenvolvimento local, por meio de apoio ao setor comercial e industrial na "XIII Moda e Negócio do Agreste Pernambucano", através da ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama, com a criação de espaço expositivo no referido evento dedicado ao comércio e à indústria local, buscando incentivos a geração de novos negócios, fomentando o empreendedorismo do município e o aquecimento da economia.
Art. 3º A inobservância à finalidade do repasse financeiro, bem como ao cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, acarretará a devolução parcial ou integral dos valores, atualizados monetariamente, em favor do erário público municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 14 de março de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:0551AEDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.012, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de uso onerosa das áreas públicas destinadas a construção de lanchonetes e restaurantes nas dependências do Parque Municipal Maria dos Anjos do município de Toritama-PE, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do artigo 138, §1º da Lei Orgânica do Município de Toritama, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso de espaço público destinado a exploração de serviços de lanchonete e restaurante, nas dependências do Parque Municipal Maria dos Anjos.
Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade de leilão, cujo critério de julgamento será o de maior lance, consoante art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio, e poderá participar do leilão, qualquer pessoa física ou jurídica capaz e idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
Art. 3º Fica a cargo do concessionário manter a lanchonete ou restaurante devidamente aparelhado para a prestação dos serviços pretendidos. Parágrafo único - é de responsabilidade exclusiva do concessionário a limpeza da lanchonete e restaurante, bem como das áreas adjacentes utilizadas pelo concessionário.
Art. 4º A concessão pretendida irá vigorar por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que viável ao interesse público.
§1º - A prorrogação da concessão de uso de espaço público poderá ser feita nos termos do caput deste artigo, enquanto não atingido o limite estabelecido no artigo 110, I da Lei nº 14.133/2021.
§2º - Atingido o limite estabelecido no §1º deste artigo, o Poder Executivo deverá encerrar a concessão de uso, na forma do artigo 7º desta lei, devendo, para nova concessão de uso de bem imóvel público com o mesmo objeto desta Lei, realizar novo processo licitatório.
§3º - Não é defeso a participação no novo certame da pessoa física ou jurídica que teve a concessão de uso de bem imóvel público encerrada na forma do §2º deste artigo.
§4º - A prorrogação da concessão prevista no caput deste artigo será sempre onerosa, nos moldes da regulamentação estabelecida na forma do artigo 5º desta Lei.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, através de Decreto Municipal, onde poderá estabelecer informações complementares para o uso pretendido, sem prejuízo do que for estabelecido no edital de licitação.
Art. 6º A fiscalização da presente concessão se dará através do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 7º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.
Parágrafo único. A renúncia ao direito de indenização por benfeitorias necessárias e uteis realizadas no bem público deverá constar do contrato de concessão a ser assinado pelo concessionário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 14 de março de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:2C2E65DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.009, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a correção do anexo I da Lei 1.912/2023 que cria de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Toritama - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Nº 1.912, de 13 de janeiro de 2023, tendo em vista os reajustes no salário-mínimo anual ocorridos através do Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta lei á em vigor na data de sua publicação com efeitos imediatos.

Toritama, Pernambuco, 14 de março de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS

Total de Cargos	Símbolo	Denominação do Cargo	Vencimentos Básicos
03	AGA	Agente Administrativo	R$ 1.412,11
02	ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.412,11
02	REC	Recepcionista	R$ 1.412,11
03	AGEL	Agente Legislativo	R$ 1.952,22
02	OMID	Operador de Mídias	R$ 1.952,22
01	TCONT	Técnico em Contabilidade	R$ 1.952,22
01	TINF	Técnico em Informática	R$ 1.952,22

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:93873940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.011, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.312/2014, com redação dada pela Lei Municipal Nº 1.888/2022, para alterar o vencimento básico do cargo de "Motorista de Transporte Escolar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o vencimento básico do cargo de Motorista de Transporte Escolar, de que trata o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.312/2014, com redação dada pela Lei Municipal Nº 1.888/2022, para R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 14 de março de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:860D73B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.010, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 700/1994, com redação dada pela Lei nº 1.854, de 11 de março de 2022, readequando a carga horária do Intérprete de Libras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do artigo 9º da Lei 700/1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 9º ..... VI- Intérprete de Libras. Atribuições: Apresentar aos estudantes com deficiência auditiva as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos com deficiência auditiva, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação;

Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.
Requisitos: Licenciatura em Letras – LIBRAS ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS – Nível Avançado.
Quantitativo: 8 (oito) vagas.
Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º A redução da carga horária semanal do Intérprete de Libras, na forma do artigo 1º desta Lei, não acarreta redução salarial, sendo vedada sua redução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 14 de março de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:757839A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 11 (onze) vereadores e 02 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Triunfo/PE, no congresso de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Petrolândia/PE, nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2024; Contratante: Câmara Municipal de Triunfo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); Vigência: Até 29 de fevereiro de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua José Rodrigues de Souza, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, Fone: (87) 3846 1225 – (87) 3846 1725; no horário das 08h00min às 13h30min.

Triunfo, 16 fevereiro de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara de Triunfo

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:538E34F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para
contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 11 (onze) vereadores e 02 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Triunfo/PE, no congresso de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Petrolândia/PE, nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2024, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://triunfo.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 29 de fevereiro de 2024 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Triunfo/PE, 15 de fevereiro de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara de Triunfo

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:515A5CC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 008/2023

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 008/2023, objetivando a aquisição de materiais permanentes para o ano de 2024, com finalidade do desenvolvimento das atividades da: **COZINHA COMUNITÁRIA**, deste Município, e DETERMINO que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa . **OZAILDO E TACIANNA DE SOUZA FERRAZ & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 22.649.022/0001-10, localizada na Praça Júnior Verissímo, n° 214, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Ozaildo de Souza Ferraz Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.274.264-44, perfazendo valor global de **R$ 47.999,99 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Triunfo, 11 de Março de 2024.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1A537032

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 023_ /2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 023_ /2024

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 008/2023

OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o ano de 2024, com finalidade do desenvolvimento das atividades da: **COZINHA COMUNITÁRIA**, deste Município.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2024, aprovada pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.1061.0000 ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
Elemento: 4.4.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R$ 47.999,99 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Prazo de Vigência: Até 31/12/2024;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00**;**

Contratada: OZAILDO E TACIANNA DE SOUZA FERRAZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.649.022/0001-10, localizada na Praça Júnior Verissímo, n° 214, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Ozaildo de Souza Ferraz Filho, CPF sob o nº 074.274.264-44.

Triunfo, 11 de Março de 2024.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D69B7395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111, DE 14 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **JULYANA SANTOS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. 094.848.024-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 016, de 12 de março de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7B25BFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2024

Ilma. Senhora,
Ana Claudia Claudina do Nascimento
CPF nº. 835.474.104-44
Lotação: Secretaria de Educação

Assunto: Notificação para defesa no prazo de 10 (dias) dias.

Na qualidade de Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 106, de 07 de março de 2024, do **Prefeito do Município de Tupanatinga/PE,** publicada no Diário Oficial do Município - AMUPE, **comunico** a instauração contra V. S. do processo administrativo nº 001/2024, para apurar irregularidades cometidas no exercício da profissão – atos irregulares cometidos no exercício da profissão pelo exercício de conduta incompatível com o cargo público, pelo descumprimento dos deveres funcionais (art. 193, I, VI e art. art. 194, I e XII da Lei Estadual nº 6.123/68), acumulação indevida de cargo público de Professor (art. 37, XVI, alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 190 II, §1º da Lei Estadual nº 6.123/68) - considerando-se V. S. **citada**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, sendo facultada a apresentação de defesa no prazo de 10 (dias) dias, nos termos do art. 232 da Lei Estadual nº 6.123/1968, bem como o direito de acompanhar o processo, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas, lhe sendo assegurado o direito de vistas aos autos, com data previamente estipulada, durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada **no Rua Floriano Peixoto, nº. 02**, centro CEP: 56540-000.

Por fim, caso deseje, contados do recebimento desta, apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, solicito que indique a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Tupanatinga, 07 de março de 2023.

EURIDES CASSIMIRO DE MELO PEREIRA
Presidente

Art. 232. Cumprido o disposto no artigo anterior, o presidente da comissão determinará a citação do indiciado, para no prazo de dez dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo na repartição.

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:052B41C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 072/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** ASSUNÇÃO& LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME,, **CNPJ nº** 45.538.349/0001-10. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.950,00. (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C158ACD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 073/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **CNPJ nº** 02.624.659.0001/44. **Valor Total do Contrato:** R$ 24.352,76. (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:02CC8AFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 074/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** F H DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ nº** 50.983.546/0001-88. **Valor Total do Contrato:** R$ 364,68. (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D990DF92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ nº** 49.464.926/0001-27. **Valor Total do Contrato:** R$ 45.109,17. (quarenta e cinco mil, cento e nove reais e dezessete centavos); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E3C6FA1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 076/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, **CNPJ nº** 35.785.276/0001-07. **Valor Total do Contrato:** R$ 26.026,78. (vinte e seis mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:0D2DAEFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 077/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **CNPJ nº** 44.820.026/0001-74. **Valor Total do Contrato:** R$ 47.514,95. (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:71281BEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, **CNPJ nº** 41.043.317/0001-92. **Valor Total do Contrato:** R$ 99.270,00. (noventa e nove mil, duzentos e setenta reais); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A02057C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 296/2023 - CP N° 016/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO N° 914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze).**

2º ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 CORRESPONDENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10hs00mim (dez horas), na sala de reuniões da CPL/Obras no Setor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos do Município do Paulista/PE, o qual situa-se na Sede da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Prefeito José Eustaquio de Queiroz, nº 500, loja 01, Nobre, quadra C, Lote 5A, Centro-Paulista/PE. CEP: 53.401-435, onde reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL/Obras, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais, abertura dos envelopes de habilitação das licitantes participantes do Processo Licitatório acima epigrafado. O aviso da publicação do processo licitatório em questão deu-se no dia 08 de fevereiro de 2024, através de publicações no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios), Diário Oficial da União e no Jornal de Grande Circulação. As empresas através do e-mail: cplobras.paulista03@gmai.com puderam solicitar o edital e seus anexos. Dando prosseguimento, no dia e hora marcados e sendo aberta a sessão pela Sr.ª Presidente da Comissão retomou a sessão que inicialmente havia sido suspensa por problemas técnicos do prédio, como consta na 1º ATA e sua publicação na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios), no dia 11/03/2024, edição: 3546. Neste certame consta a participação das seguintes licitantes: **L ANDRADE CONSTRUCOES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 38.415.288/0001-38), **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 27.602.052/0001-94), **PLANTARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 35.684.968/0001-69), **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 34.346.587/0001-07), **A J P ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 08.978.001/0001-17), **GLC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 19.221.997/0001-38), **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 08.438.654/0001-03), **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 17.633.457/0001-36), **T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 17.393.791/0001-60) e **PAZ ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 29.079.047/0001-74). Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de n° 01 correspondentes aos documentos de habilitação, realizando a análise deles. A CPL informou que será analisada a autenticidade da documentação apresentada, bem como, a documentação da empresa participante será encaminhada ao Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura para a análise da Qualificação Técnica e ao Setor Financeiro da Secretaria de Administração para análise da Qualificação Econômico-financeiro, devendo o resultado de habilitação ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios AMUPE. Os envelopes de Propostas de Preços foram anexados ao invólucro lacrado, aos cuidados da CPL. Nada a mais havendo a tratar, foi então lavrada a presente ATA, que será assinada pelo Presidente, demais membros da CPL, sendo a sessão encerrada.

Paulista/PE, 14 de março de 2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:EEBF5803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024.** OBJETO: Contratação de Locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento dos Cartórios eleitorais do município do paulista, situado na Avenida Prefeito Eustáquio de Queiroz, 500, Lojas 02, 03 e 04, Nobre, Quadra C, Lote 5ª, Centro, Paulista., com fundamento no art. 74, inciso V, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da Pessoa Jurídica: **AGS COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ nº 02.455.027/0001-02**, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº1101, Bairro Novo- Olinda/PE. O valor total correspondente à referida contratação é de R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil) **pelo período de 60 (sessenta) meses de locação,** sendo o **valor mensal de R$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais**), conforme proposta de valor aceite entre as partes.

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 14 de março de 2024.

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:F2D3694E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PUBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de câmeras e acessórios para atender as demandas da Secretaria Executiva de Imprensa, gerida pelo Gabinete e Governo do Prefeito.

DATA: 15/03/2024 AS 10:00 HS

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Paulista, 14 de Março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:C8614378

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

A secretaria de Educação do Paulista, no uso de suas atribuições, vem TORNAR SEM EFEITO a Convocação da Seleção Simplificada 001/2023, publicada em 14.03.2024, em razão das fortes chuvas que assolaram este Município.

Aguarde-se nova convocação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 14 de março de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:C9551C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 006/2023 – CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 006/2023 – CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA contidos nos Editais nº: 001, 002, 004 e 005/2023, conforme a seguir:

Cargo: Guarda Municipal

CARGO	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	TURNO DA AVALIAÇÃO
Guarda Municipal	1º	EDINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	***170074**	9,75	MANHÃ
	2º	ADILSON AUGUSTO AZEVEDO DE LIMA	***237794**	9,75	MANHÃ
	3º	NATHANAEL MARIANO ALVES DA ROCHA	***116954**	9,75	MANHÃ
	4º	ERICLES ANDERSON MENDES DE MOURA	***537574**	9,50	MANHÃ
	5º	RENATO DIAS DOS SANTOS	***842404**	9,50	MANHÃ
	6º	ALBERTO XAVIER DA SILVA	***408904**	9,50	MANHÃ
	7º	EDSON DE SOUZA FELIX	***819844**	9,50	MANHÃ
	8º	AILSON ANTONIO DA SILVA	***426624**	9,50	MANHÃ
	9º	RODRIGO DO NASCIMENTO VERÇOSA	***189084**	9,25	MANHÃ
	10º	RICARDO BATISTA PEREIRA DE MIRANDA	***363354**	9,25	MANHÃ
	11º	FLAVIO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	***335804**	9,25	MANHÃ
	12º	VAGNER DOS SANTOS	***318464**	9,25	TARDE
	13º	YURY GOMES DOS SANTOS	***835134**	9,25	TARDE
	14º	THIAGO SOUZA FERREIRA	***913344**	9,25	TARDE
	15º	RUAN DE OLIVEIRA SILVA	***470794**	9,25	TARDE
	16º	YTALO JOSÉ DA SILVA	***784264**	9,25	TARDE
	17º	EDVAN BALBINO DA SILVA	***830994**	9,25	TARDE
	18º	ALIPIO MARTINS DE LIMA BARROS	***989744**	9,25	TARDE
	19º	RICARDO MARIANO DA SILVA	***647684**	9,25	TARDE
	1º	KATIA MARIA FERREIRA PIMENTEL *	***771364**	8,00	TARDE
	2º	IGOR AUGUSTO DA SILVA MARQUES *	***042124**	7,75	TARDE

* PCD

7.6.2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (terceira e última etapa)

7.6.2.1. Os candidatos considerados APTOS nos Exames Médicos serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, realizada exclusivamente no Município da Ilha de Itamaracá - PE, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, devidamente contratados pelo IDHTEC, de acordo com os parâmetros exigidos.
7.6.2.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários a serem estabelecidos na lista de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando um dos documentos de identificação previstos neste Edital;
7.6.2.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

7.6.2.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.
7.6.2.4.1. Para ser considerado apto o(a) candidato(a) terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.
7.6.2.5. O candidato que não apresentar conformidade com o subitem 7.6.2.4.1 será considerado inapto.
7.6.2.5.1. Para o(a) candidato(a) que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo público para o qual concorre.
7.6.2.5.2. O(A) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.
7.7. Nos resultados dos Exames Médicos e da Avaliação Psicológica, caberão recursos, cuja datas, serão disciplinadas em Edital próprio (Edital de Convocação das referidas etapas).

Local e Data para a Avaliação Psicológica
Local: S.C.F.V (Casa dos Idosos)
Avenida Beira Mar Nº 345 – Jaguaribe - Ilha de Itamaracá – PE.

Data: 07 de abril de 2024. Comparecer munido de documento de identidade. Para o turno da manhã comparecer às 08:00 horas. (horário de Pernambuco), para o turno da tarde comparecer às 14:00 horas. (horário de Pernambuco), para todos os **Candidatos convocados.**

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO
01	**Aplicação da Avaliação Psicológica**	**07/04/2024**
02	Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	**22/04/2024**
03	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	**23 a 25/04/2024**
04	Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	**30/04/2024**

Gabinete do Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, PE, 07 de MARÇO de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:8F0F5E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2024 PROCESSO N° 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2024, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição de Kit's Escolares e Fardamentos para o ano de 2024, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.524.735/0001-07. No Lote:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	1	**APONTADOR ESCOLAR** - Com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cores variadas translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, impressão em uma cor, através do processo de tampografia, de arte fornecida, apresentar certificado válido do INMETRO, além de laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia, metais pesados, ftlato e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestado níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA Free).	**Unidade**	**4.623**	**ECOPLAST**	**R$ 2,50**
	2	**BORRACHA QUADRADA** - com capa protetora e anatômica injetada em pet reciclado (politereftalato de etileno), nas cores variadas, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de pvc, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm.apresentar laudo do inmetro para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica, que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA).	**Unidade**	**9.246**	**ECOPLAST**	**R$ 2,52**

3	**CADERNO BROCHURA** - pequeno, formato 140x200mm (L x A) capa em couchê 180g. 96 folhas pautadas, capa personalizada, layout enviado no ato do pedido conforme Termo de Referência.	**Unidade**	**2.146**	**GRÁFICA FONSECA**	**R$ 13,02**
4	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** - caderno com 200 folhas pautadas, 10 matérias, com espiral em arame galvanizado, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias, gramatura da folha 56g/m², capa dura personalizada, layout enviado no ato do pedido conforme Termo de Referência.	**Unidade**	**7.100**	**GRÁFICA FONSECA**	**R$ 43,00**
5	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - corpo translúcido e sextavado, ponta esfera de tungstênio, com pega arredondada, tipo escrita fina 07, na cor a solicitar, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**7.100**	**BIC**	**R$ 1,56**
6	**ESTOJO ESCOLAR** – com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em PP (Polipropileno) reciclado e oxibiodegradável, formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA Free). Necessária comprovação da utilização da resina oxibiodegradável pelo fabricante. Obrigatória certificação compulsória do INMETRO, conforme portaria 481/2010.	**Unidade**	**4.623**	**ECOPLAST**	**R$ 15,50**
7	**GARRAFA D'ÁGUA** - capacidade 600ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. personalização com arquivo digital fornecido. o produto deverá possuir laudos toxicológicos conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021 (atestando isenção de pvc, de ftalatos, metais pesados), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA).	**Unidade**	**4.623**	**ECOPLAST**	**R$ 6,50**
8	**GIZ DE CERA**, caixa com 12 unidades, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho pequeno, espessura fina, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**1.073**	**PIRATININGA**	**R$ 5,60**
9	**LÁPIS DE COR** - Caixa de lápis de cor com 12 cores, material resina plástica, características adicionais: Tamanho grande, não tóxico, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**4.623**	**LYKE**	**R$ 6,40**
10	**LÁPIS GRAFITE** - formato triangular, tons pasteis nº 02, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**9.246**	**MASTER**	**R$ 0,69**
11	**MARMITA PORTÁTIL INFANTIL** - Confeccionado em plástico, com no mínimo 3 divisórias, medidas aproximadas: 20x13x7 cm, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**150**	**PLASVALE**	**R$ 22,80**
12	**MASSA DE MODELAR** - Soft 12 cores, macia e não tóxica, a base de amido 180g, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**1.073**	**ALCALEX**	**R$ 5,90**
13	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL** - resistente e com boa ergonomia para uso diário com 32 cm de altura, 32 cm de largura e 10 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul N. 8, na abertura principal. – Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travejado na ponta. Canal do zíper frente e costas com 13 cm total, incluindo o ziper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6mm. Fole com aproximadamente 72 cm de extensa em 1 cm de largura, com duplo ambas extremidades pesponto. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a resolução 02/08 do CONMETRO. Logotipo do município deverá ser aplicado conforme arte a ser fornecida pelo município em bordado de alta definição.	**Unidade**	**923**	**PUPILEX**	**R$ 56,00**
14	**MOCHILA ESCOLAR** – resistente e com boa ergonomia para uso diário com 40 cm de altura, 32 cm de largura e 14 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul N. 8, na abertura principal. – Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travejado na ponta. Canal do zíper frente e costas com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6mm. Fole com aproximadamente 72 cm de extensa em 1 cm de largura, com duplo ambas extremidades pesponto. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a resolução 02/08 do CONMETRO. Logotipo do município deverá ser aplicado conforme arte a ser fornecida pelo município em bordado de alta definição.	**Unidade**	**3.550**	**PUPILEX**	**R$ 56,00**
15	**MOCHILINHA TRANSPARENTE COM BOLSO FRONTAL** - Confeccionada em material totalmente transparente com exceções dos zíperes, **Medidas** aproximadas: Altura: 23,00 cm, Largura: 8,00 cm, Comprimento: 20,00 cm, Peso: 120 g, material de confecção: plástico cristal.	**Unidade**	**150**	**PUPILEX**	**R$ 40,00**
16	**RÉGUA** - régua escolar de 20cm, material acrílico, graduação em centímetros, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**4.623**	**WALEU**	**R$ 1,22**
17	**TESOURA**, aplicação: de uso geral, escolar; tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico, **Selo do INMETRO.**	**Unidade**	**1.073**	**MASTER PRINT**	**R$ 3,50**
18	**TOALHINHA ESCOLAR –** confeccionada em 100% algodão, medidas aproximadas: 22 x 38 cm, gramatura: 350g/m², com barra para bordado.	**Unidade**	**300**	**MC**	**R$ 4,10**

Empresa vencedora: J P FARDAS LTDA – ME (J P FARDAS). Inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.623/0001-51. Nos Lotes:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
2	19	**CAMISA E BERMUDA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, CAMISA** - camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha **100% POLIÉSTER ANTI-PILLING** na cor branca, gola em decote "V" ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente e verso em sublimação, impressão em sublimação nas mangas de acordo com layout em anexo no Termo de Referência. **BERMUDA** confeccionada em Helanca Colegial 100% poliéster, 1 friso branco em cada lateral, a cintura deverá possuir elástico embutido e rebatido, conjunto no tamanho "**02 anos**", layout e quantitativos enviados em anexo no ato do pedido.	**Conjunto**	**300**	**JP FARDAS**	**R$ 17,79**
3	20	**CAMISA E BERMUDA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMISA** - camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha **100% POLIÉSTER ANTI-PILLING** na cor branca, gola em decote "V" ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente e verso em sublimação, impressão em sublimação nas mangas de acordo com layout em	**Conjunto**	**1.846**	**JP FARDAS**	**R$ 19,80**

		anexo no Termo de Referência. **BERMUDA** confeccionada em Helanca Colegial 100% poliéster, 1 friso branco em cada lateral, a cintura deverá possuir elástico embutido e rebatido, conjunto nos tamanhos diversos entre "**04 e 12 anos**", layout e quantitativos dos tamanhos enviados em anexo no ato do pedido.				

Empresa vencedora: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME (NORDESTE SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 42.961.833/0001-69. No Lote:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
4	**21**	**CAMISA ALUNO –** camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha **100% POLIÉSTER ANTI-PILLING** na cor branca, gola em decote "V" ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente e verso em sublimação, impressão em sublimação nas mangas de acordo com layout em anexo no Termo de Referência. A camisa deve ser costurada internamente com máquina overloque, deve conter etiqueta de composição com identificação do fabricante, a camisa deve ser entregue limpa, bem costurada e sem qualquer resíduo de costura e estampa, a peça deverá ser dobrada e ensacada individualmente. Tamanho definido no ato do pedido.	**Unidade**	**7.100**	**NORDESTE**	**R$ 13,39**

Vigência de 14/03/2024 a 13/03/2025. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 14 de março de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:064A0CB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMCSA - SME/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº183/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 100/PMCSA - SME/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 042/PMCSA-SME/2023. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição absorventes para distribuição e entrega às alunas da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	**288988**	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO: DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURA FINO; PARA FLUXO NORMAL A INTENSO; LONGO; COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, COBERTURA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 08 (OITO) UNIDADES	PCT	37.896
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	UNIDADE	QUANT.
2	**288988**	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO: DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURA FINO; PARA FLUXO NORMAL A INTENSO; LONGO; COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, COBERTURA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 08 (OITO) UNIDADES	PCT	113.688

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.882.924/0001-48.
ARREMATANTE DO LOTE: 1 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS
VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R$ 56.844,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

EMPRESA 2: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0003-01.
ARREMATANTE DO LOTE: 2 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL DO LOTE ARREMATADO: R$ 156.889,44 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:87E232FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR						
CNPJ: 09.382.927/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PINDORAMA	Unidades	5625	5,45	30.656,25
8	AVENTAL MODELO: FRONTAL MATERIAL: PVC COR: BRANCO; TAMANHO: 1,20X0,70M	TATICO	Unidades	625	11,80	7.375,00
9	BACIA PLÁSTICA – RESISTENTE 100% VIRGEM COM 43 CM DE DIÂMETROS, CORES DIVERSAS.	IGUAL	Unidades	125	6,60	825,00
16	PAR DE BOTAS DE PVC PRETA E AMARELA, CANO 3/4 COM FORRO, MATERIAL DA BOTA: PVC, MEDIDA DO CANO DA BOTA: 17, 0 CM, TIPO DE SOLADO DA BOTA: PVC, DIMENSÕES: 50 X 42 X 10 CM; PESO DO PRODUTO: 950 G;	VULCAFLEX	Pares	250	27,50	6.875,00
19	COADOR DE CAFÉ – COADOR (FILTRO) DE PANO PARA CAFÉ, USO PROFISSIONAL, COM DOIS CABOS DE MADEIRA, ARO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COSTURADO EM MALHA BRANCA.	MC FLANELAS	Unidades	375	4,70	1.762,50
21	COLHER REFEIÇÃO – MEDINDO 16,5 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	Pacotes	500	1,80	900,00
22	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR – BALDE COM 30 LITROS, BALDE COM 20 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 77 X 34,5 X 32,3 CM; O KIT DEVERÁ CONTER: BR/– 01 UNIDADE BALDE FLEX – 2 AGUASBR/ – 01 UNIDADE ESPREMEDOR HORIZONTALBR/ – 01 UNIDADE RESERVATORIO PARA AGUA LIMPA COM 8 LITROSBR/ – 01 UNIDADE –CABO DE ALUMINIO 1,40 M – 2 ESTAGIOSBR/ – 01 UNIDADE GARRA EURO PLASTICABR/ – 02 UNIDADES REFIS MOP UMIDO 300 GRAMASBR/ – 01 UNIDADE PLACA SINALIZADORA COMPACT PISO MOLHADO.	ARQPLAST	Unidades	32	220,00	7.040,00
23	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA CONTÉM 10 PACOTES DE 100 UNIDADES DE COPOS.	TOTAL PLAST	Caixas	290	39,00	11.310,00
24	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	Caixas	300	65,00	19.500,00
25	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAIXA CONTENDO 10 PACOTES DE 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	Caixas	175	26,90	4.707,50
26	CREME DENTAL – TUBO COM 90G, SABOR: MENTA; COMPOSTO POR CARBONATO DE CALCIO, ÁGUA, SORBITOL, LAURILSULFATO DE SODIO, MONOFLUOROFOSFATO DE SODIO, SABOR, GOMA DE CELULOSA, PIROFOSFATO TETRASODIO, SILICATO DE SODIO, SACARINA SÓDICA, METILPARABENO, PROPILPARABEN. DEVERÁ CONTER MONOFLUOROFOSFATO DE SODIO	COLGATE	Unidades	500	1,10	550,00
27	CREME DENTAL INFANTIL 50G; SABOR REFRESCANTE DE MORANGO, AGRADÁVEL PARA AS CRIANÇAS, PROTEÇÃO ANTICÁRIE, SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, PEG–12, CELLULOSE GUM, AROMA, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CL 16035.	EVEN	Unidades	1000	2,00	2.000,00
28	CREOLINA LÍQUIDA – COMPOSTA DE FENÓIS E CRESÓIS, ANTISSÉPTICA, GERMICIDA COM AÇÃO BACTERICIDA, EM EMBALAGEM DE 500ML.	SUBLIME	Unidades	1000	10,00	10.000,00
29	DESINFETANTE LIMPADOR GERAL COM PODER DESINFETANTE, SUPERCONCENTRADO, FRAGRÂNCIA PINHO, APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO VERDE, PARA LIMPEZA GERAL E PESADA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA. 500 ML.	URCA	Unidades	8750	1,30	11.375,00
30	AROMATIZADOR – AEROSSOL; LAVANDA; VOLUME DE 360 ML; DIMENSÕES DO PRODUTO: ?5.7 X 5.7 X 23.7 CM; 360 G.	BOM AR	Unidades	875	5,50	4.812,50
31	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500ML.	POLY BRIL	Unidades	16800	1,00	16.800,00
33	EMBALAGEM DESCARTÁVEL MARMITEX ISOPOR1100 REDONDA 19CM DIAMETROX 7 CM ALTURA EQUIVALE A MARMITEX Nº09 ALUMÍNIO ACOMPANHA TAMPA DE ISOPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOTAL PLASTY	Caixas	25	35,00	875,00
34	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS	POLIFILME	Unidades	150	105,00	15.750,00
35	ESCOVA MULTIUSO – CABO DE MADEIRA LEVE; CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ?6,8 X 4,1 X 13,2 CM; 71 G, COR DAS CERDAS: AMARELAS OU TRANSPARENTE.	IGUAL	Unidades	250	2,00	500,00
37	ESPANADOR – COM CABO CURTO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	AGAVE	Unidades	875	4,50	3.937,50
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACONTE COM 08 UNIDADES. COMPRIMENETO: 100 A 115; LARGURA: 50 A 60. PESO MÍNIMO DE 55 GRAMAS POR ESPONJA.	ASSOLAN	Pacotes	6250	1,60	10.000,00
41	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, MEDINDO 34X50CM, SENDO 50% AMARELA	S??O JO??O	Unidades	375	1,50	562,50
42	FÓSFORO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS.	PARANÁ	Pacotes	1125	3,50	3.937,50
43	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G) – FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ATÉ 16KG KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, COM 26 UNIDADES.	BUMMIS	Pacotes	820	18,00	14.760,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL GG) – FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS	BUMMIS	Pacotes	820	18,00	14.760,00

	MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL. COM 24 UNIDADES					
45	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M) – FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, COM 44 UNIDADES	BUMMIS	Pacotes	820	15,00	12.300,00
46	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO. 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA, PACOTE 50 UNIDADES.	PRAFESTA	Pacotes	375	2,50	937,50
47	GARFO REFEIÇÃO – MEDINDO 19 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	Pacotes	320	4,00	1.280,00
50	INSETICIDA – AEROSSOL, CONTENDO 360 ML, POSSUIR FORMULA COM ATIVOS QUE MATAM OS INSETOS.	SBP	Unidades	625	7,50	4.687,50
53	LIMPA VIDRO – TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	Unidades	1250	6,00	7.500,00
54	LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, ALÇAS E RODAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	ARQPLAST	Unidades	125	150,00	18.750,00
55	LIXEIRA EM METAL TELADO, REDONDA, 8,5L NA COR PRETA, TOPO ABERTO, LARGURA: 27 CM X ALTURA: 27 CM X PROFUNDIDADE: 24 CM, PESO: 0,39 KG	ORDENE BR	Unidades	190	13,00	2.470,00
58	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX, PARA MULTIUSO TAMANHOS P,M,G. CANO CURTO. EMBALAGEM COM 1 PAR.	SANRO	Pares	1750	3,00	5.250,00
59	LUVA DE FORNO – LUVA GRAFATEX CANO LONGO UNID CASA DOS PADEI – LUVA PROTEÇÃO, TERMICA ALTA TEMPERATURA, PARA COZINHA INDUSTRIAL. AMBIDESTRA	PERFETTO	Unidades	250	35,00	8.750,00
60	LUVA DE PVC, VERDE, CANO LONGO (46 CM), PALMA ÁSPERA, PARA COLETA DE LIXO.	SANRO	Pares	625	15,00	9.375,00
62	PÁ METÁLICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CABO DE MADEIRA COM 70 CM DE COMPRIMENTO.	GALVANIZADA	Unidades	850	4,00	3.400,00
63	PALITOS DE DENTE – DE MADEIRA AFIADA NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	GABOARDI	Caixas	1250	0,50	625,00
64	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 43X67 CM.	DANTEX	Unidades	1700	2,85	4.845,00
65	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIDA: 70CM X 44CM.	COPANOS	Unidades	1500	2,50	3.750,00
68	PAPEL FILME, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	WYDA	Unidades	375	3,00	1.125,00
73	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES.	RAYOVAC	Unidades	750	3,00	2.250,00
74	POLIDOR DE ALUMÍNIO – IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE. EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA E PARA DAR BRILHO AOS METAIS. EMBALAGEM COM 500ML.	POLY BRIL	Unidades	625	1,50	937,50
79	REFIL MOP GIRATÓRIO TIRA PÓ, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, É EXTREMAMENTE RESISTENTE E FÁCIL DE OPERAR. PESO: 0.75 KG. PROFUNDIDADE: 5 CM. ALTURA: 10 CM. LARGURA: 20 CM.	ALKLIN	Unidades	125	10,00	1.250,00
82	SABÃO EM BARRA 200G, GLICERINADO. ELABORADO COM PURISSÍMAS MATÉRIAS PRIMAS, OFERECENDO FIRMEZA, RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM C/5UN.	BEM–TE–VI	Unidades	1875	2,50	4.687,50
88	SACOS DE LIXO PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL. NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. CAPACIDADE 30 LITROS OU 9 KG PACOTE C/ 100 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO. USO: LIXO CONTAGIOSO/INFECTANTE.	EMBALAC	Pacotes	250	15,00	3.750,00
90	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES COM 100 BOLSAS.	IGUAL	Pacotes	625	15,00	9.375,00
94	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA – INTER FOLHADO EM PLÁSTICO, 25 X 27 X 12 CM; 1,8 QUILOGRAMAS, CAPACIDADE DO TOALHEIRO: 250 FOLHAS; CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL.	PREMISSE	Unidades	190	25,00	4.750,00
95	TOALHA DE BANHO – TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 120CM. MARCA E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	ALTEBERG	Unidades	190	8,00	1.520,00
96	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER–RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	SCALA	Unidades	4250	3,00	12.750,00
99	VASSOURA GARI COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON, MEDINDO 40 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 1,40M DE ALTURA	PRECIOSA	Unidades	375	15,00	5.625,00
103	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, TEXTURA MACIA, PICOTADA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRA. FARDO COM 64 ROLOS, MEDINDO 10CMX60M. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	COALA	Fardos	468	60,00	28.080,00
TOTAL						361.591,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR.
09.382.927/0001-08
Valor: R$ 361.591,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 22 de Fevereiro de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:54C4C9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ROBERTA CARDOSO DE MELO						
CNPJ: 27.329.720/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁCIDO MURIÁTICO – COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORIDRICO, TENSOATIVO ANIÔNICO,	Atto	Unidades	625	4,60	2.875,00

	ALCALINIZANTE E ÁGUA; MODO DE USO E CUIDADOS DESCRITOS NA EMBALAGEM. EM GARRAFA DE 1 LITRO.					
6	AMACIANTE DILUÍDO – TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA: A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	Urca	Unidades	1250	5,04	6.300,00
11	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	Igual	Unidades	125	7,00	875,00
12	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	Igual	Unidades	375	11,00	4.125,00
13	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	Igual	Unidades	190	30,00	5.700,00
14	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 25X35, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1 KG	Doca	Unidades	190	12,00	2.280,00
15	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 40X60, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1 KG	Doca	Unidades	190	12,00	2.280,00
17	CERA PASTA – CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE E, TIPO DE CARNAÚBA, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO PASTA. EMBALAGEM COM 400G.	Paraiso	Unidades	125	23,90	2.987,50
18	CLORO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	Atto	Galões	125	10,50	1.312,50
48	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, COM 48 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO 15 X 15 X 16,5 CM.	Malu	Pacotes	4375	4,77	20.868,75
93	SODA CAÚSTICA – EMBALAGEM COM 1KG COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES.	sublime	Unidades	190	7,00	1.330,00
101	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	igual	Unidades	190	6,00	1.140,00
102	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	igual	Unidades	190	11,00	2.090,00
TOTAL						54.163,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ROBERTA CARDOSO DE MELO.
27.329.720/0001-51
Valor: R$ 54.163,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 22 de Fevereiro de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2BB7842B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
51	LENÇO UMEDECIDOS SEM ÁLCOOL, ALOE E VERA SUPER MACIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA BALDE C/ 400 UNIDADES	USE IT	Fardos	750	7,10	5.325,00
56	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICA, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	320	37,25	11.920,00
66	PANO MULTIUSO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIAL DO TIPO **PERFEX 60X33 CM 5 UNIDADES	NOBRE	Pacotes	625	2,91	1.818,75
67	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.	WYDA	Unidades	250	3,97	992,50
75	PRATO DESCARTÁVEL – PARA BOLO 15CM, EM POLIESTIRENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	Unidades	500	1,21	605,00
91	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES COM 100 BOLSAS.	DONAPACK	Pacotes	625	5,67	3.543,75
92	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES COM 100 BOLSAS.	DONAPACK	Pacotes	820	7,44	6.100,80
100	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERDAS: NYLON, APLICAÇÃO: LIMPEZA VASO SANITÁRIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO.	PERNAMBUCANAS	Unidades	320	3,78	1.209,60
TOTAL						31.515,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.
43.392.983/0001-61
Valor: R$ 31.515,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 22 de Fevereiro de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:67765D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura

Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 46.194.914/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO NÍVEL DE ABSORÇÃO: DISPONÍVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ABSORÇÃO: LEVE E REGULAR, PARA ATENDER ÀS DIFERENTES INTENSIDADES DE FLUXO MENSTRUAL. CONFORTO: FABRICADO COM MATERIAL MACIO E SUAVE QUE PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO. SUPERFÍCIE SUAVE PARA EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE. AJUSTE E FORMATO: FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA À ANATOMIA FEMININA PARA UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. COM ABAS LATERAIS PARA GARANTIR A FIXAÇÃO ADEQUADA NA CALCINHA, EVITANDO VAZAMENTOS INDESEJADOS. SENSAÇÃO DE SECURA: TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO QUE MANTÉM A SENSAÇÃO DE SECURA, AFASTANDO A UMIDADE DA PELE. POSSUI CAMADA SUPERIOR QUE ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE SECA. OPÇÕES SUSTENTÁVEIS: PRODUZIDO COM MATERIAIS ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEIS E BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM COM MÍNIMO IMPACTO AMBIENTAL, UTILIZANDO MATERIAIS RECICLADOS OU COMPOSTÁVEIS. OBSERVAÇÕES: O ABSORVENTE HIGIÊNICO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTES. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO–SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	SYM	Unidades	1500	1,91	2.865,00
3	ÁGUA SANITIARIA COM CLORO ATIVO 1 LITRO – USO DO PRODUTO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.	CLORITO	Unidades	21250	0,99	21.037,50
5	ÁLCOOL GEL 70 ANTISSÉPTICO C/VÁLVULA PUMP – INDICADO PARA ANTISSÉPSIA DAS MÃOS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, BANHEIROS, ESCOLAS E OUTROS. POSSUI FILTRAÇÃO ESTERILIZANTE. EMABALGEM DEVERÁ CONTER 500 ML	SEPTPROGEL	Unidades	5000	3,49	17.450,00
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL – COM 02 LAMINAS; CABO ANTIDESLIZANTE PARA MELHOR CONTROLE; DIMENSÕES: ?11,7 X 10,9 X 1 CM; CONTÉM: 18 G; USO ADULTO.	BIC	Unidades	625	1,71	1.068,75
10	BACIA PLÁSTICA – RESISTENTE 100% VIRGEM COM 50 CM DE DIÂMETROS, CORES DIVERSAS.	PLASUTIL	Unidades	225	20,00	4.500,00
20	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO. 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA, PACOTE 50 UNIDADES.	PRA FESTA	Pacotes	500	1,97	985,00
32	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML DE ÁGUA, TIPO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍN. 100 COPOS, CORPO EM INOX, COM GARRA NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO OU ALAVANCA PARA DISPENSA DO COPO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	NOBRE	Unidades	125	26,97	3.371,25
36	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON. UTILIZADA NA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COR: CINZA/VERDE, FORMATO ARREDONDADO PARA MELHOR ALCANCE, DIMENSÕES: 12,5 X 12,5 X 32 CM.	ALS	Unidades	500	4,20	2.100,00
39	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/– 10 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRILHUS	Unidades	5000	0,40	2.000,00
40	FIO/CORDA DE AÇO PARA VARAL – RECOBERTO COM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 15 METROS CADA.	POLIFORT	Unidades	500	1,99	995,00
49	HASTES FLEXÍVEIS – COM PONTAS 100% ALGODÃO, CONTENDO 75 UNIDADES., DIMENSÕES DO PRODUTO ? : ? 13 X 8,3 X 1,5 CM; 29 G,	COTTON	Unidades	500	1,85	925,00
52	LIMPA MÓVEIS, LÍQUIDO, DIMENSÕES: ?3,1 X 7 X 19,8 CM; 200 G; PARA LIMPEZA E BRILHO EM TODOS OS TIPOS DE MADEIRAS; AROMA: JASMIM.	CANOA	Unidades	3750	2,50	9.375,00
57	LIXEIRA HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSOES: 71,0 X 44,5 X 37,0CM (A X L X P), CAPACIDADE: 50 LITROS	PLASTCOMP	Unidades	50	50,00	2.500,00
61	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANO, DILUÍVEL E COM TAMPA ROSQUEÁVEL. EMBALGAME COM 500 ML	TRIEX	Unidades	6250	1,20	7.500,00
69	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, TEXTURA MACIA, PICOTADA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRA. FARDO COM 64 ROLOS, MEDINDO 10CMX60M. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	NOBLE	Fardos	1407	51,15	71.968,05
70	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 22,5X20CM FOLHA SIMPLES CX 1000, COR BRANCA.	DIAMANTE	Embalagens	3750	5,50	20.625,00
71	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZA DOR SANITÁRIO), CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 PASTILHAS, RENDIMENTO POR PASTILHA: ATÉ 130 DESCARGAS, PESO POR UNIDADE: 10G, FRAGRÂNCIA: LAVANDA.	SANY	Unidades	5000	0,99	4.950,00
72	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES.	RAYOVAC	Unidades	500	2,54	1.270,00
76	PRATO DESCARTÁVEL – PARA REFEIÇÃO 21CM, EM POLIESTIRENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	BOMPACK	Unidades	500	1,60	800,00
77	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA – CONTENDO 12 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO DO PRENDEDOR: 7,5CM , COMPOSIÇÃO: MADEIRA E METAL, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 11 X 3 X 20 CM	PRIMAVERA	Pacotes	525	1,54	808,50
78	QUEROSENE – FRASCO CONTENDO 1 LITRO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES.	FACILITA	Litros	190	15,00	2.850,00
80	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 600 MM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50M.	ALS	Unidades	1250	7,18	8.975,00
81	SABÃO DE COCO EM BARRA, INDICADO PARA LIMPEZA DA CASA, DE SUPERFÍCIES, DA ROUPA E DA LOUÇA, GLICERINADO E COM PERFUME, 100% BIODEGRADÁVEL, ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI–REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	URCA	Unidades	375	5,70	2.137,50
83	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM 500 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VALEN??A	Unidades	1250	1,94	2.425,00
84	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM CAIXA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ESPULMIL	Unidades	375	5,00	1.875,00
85	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA – DIMENSÕES DO PRODUTO ? : ? 17 X 9 X 25 CM; 900 ML, FAIXA ETÁRIA: ADULTO.	JANGADA	Unidades	1000	4,20	4.200,00
86	SABONETE INFSABONETE INFANTIL LÍQUIDO – CONTENDO APROXIMADAMENTE 200M	TRALALA	Unidades	1000	5,10	5.100,00

87	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. APARÊNCIA E ODOR PEROLADO E PERFUMADO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 LITROS.	JANGADA	Unidades	1000	13,45	13.450,00
89	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191	BOMPACK	Pacotes	820	15,00	12.300,00
97	TOALHA DE ROSTO – FELPUDA COM BAINHA DE ACABAMENTO, PERLAVADA E PRÉ–ENCOLHIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40 CM, COM GRAMATURA	ATLANTICA	Unidades	1750	2,99	5.232,50
98	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO /(FALSO TECIDO) BRANCA, TAMANHO ÚNICO PCT/100 UNIDADES.	MEDIX	Pacotes	500	4,50	2.250,00
104	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 22,5X20CM FOLHA SIMPLES CX 1000, COR BRANCA.	DIAMANTE	Embalagens	1250	9,95	12.437,50
TOTAL						250.326,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.
46.194.914/0001-31
Valor: R$ 250.326,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 22 de Fevereiro de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FC4D1EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.097.573/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
39	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/2ML	TEUTO	Ampolas	10000	1,00	10.000,00
48	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	TEUTO	Ampolas	5000	1,50	7.500,00
TOTAL						17.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.097.573/0001-09
Valor: R$ 17.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 22 de Fevereiro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:43B4BAB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de outubro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/10/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.748/0001-86, estabelecida à Rua Cipriano de Carvalho, N°195, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, CEP 30.570-020, TELEFONE (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435, E-MAIL; miamimed.licitacao@hotmail.com / acompanhamentonp2p@hotmail.com, neste ato representada por seu procurador outorgado, Sr. **Cristiano Henrique Rorigues Cury,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Inspetor José Aperecido, N°76, São Bento, Belo Horizonte-MG, cep 30.350-730, RG Nº 6.066-360 (SSP-MG), CPF/MF Nº 993.547.726-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CONSULTÓRIO COMPLETO COM CADEIRA ODONTOLÓGICACONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO, ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURO, BRAÇO DE APOIO, PEDAL DE COMANDOS, BIVOLT, EQUIPO AMBIDESTRO COM 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO; COMPORTA ATÉ 5 TERMINAIS, REFLETOR COM LUZ LED INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX, UNIDADE DE ÁGUA E CUBA COM SUCTOR DE SALIVA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS	Unidades	DENTEMED/CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	5	R$ 15.670,00	R$ 78.350,00

	COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. (Os equipamentos Contra ângulo e o micromotor de baixa rotação devem ser licitados como conjunto, tendo em vista que os equipamentos ofertados devem ter a mesma marca para a devida funcionalidade)					
47	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. AUTOCLAVÁVEL. BATERIA: 3,7 V - 1400 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM². (Deve possuir 1 ano de garantia, assistência técnica até 150 km do Município e apresentar o catálogo original dos equipamentos)	Unidades	DENTEMED/PRIME LED	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
53	CONTRA ÂNGULO INTRA T10 1:1 CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CABEÇA EMLIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO. ACOPLAMENTO UNIVERSAL COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. (Os equipamentos Contra ângulo e o micromotor de baixa rotação devem ser licitados como conjunto, tendo em vista que os equipamentos ofertados devem ter a mesma marca para a devida funcionalidade) (Deve possuir 1 ano de garantia, assistência técnica até 150 km do Município e apresentar o catálogo original dos equipamentos)	Unidades	DENTEMED/CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	1	R$ 249,70	R$ 249,70
53	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. SPRAY EXTERNO. CONEXÃO:BORDEN (2 FUROS). AUTOCLAVÁVEL. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR=275,8KPA=40PSI -5%. (Os equipamentos Contra ângulo e o micromotor de baixa rotação devem ser licitados como conjunto, tendo em vista que os equipamentos ofertados devem ter a mesma marca para a devida funcionalidade) (Deve possuir 1 ano de garantia, assistência técnica até 150 km do Município e apresentar o catálogo original dos equipamentos)	UN	DENTEMED/MICROMOTOR PRIME CX235-3F	1	R$ 214,30	R$ 214,30
Valor Total						R$ 82.564,00

Valor Total registrado: R$ 82.564,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº053/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 053/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Miamimed Produtos Odontológicos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CRISTIANO HENRIQUE RORIGUES CURY***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procurador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:918E891A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de materiais de sinalização acústica e visual, para serem utilizados pelos veículos da AMSTT e viatura da Guarda Municipal, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Giroled com imã e tomada 12 volts – Rubi (para uso nos veículos Volkswagem Saveiro da Diretoria de Transporte, Fiat Toro da Diretoria de Trânsito e Fiat Toro Administrativa).	UND	03		
02	Kit de sinalização auxiliar dianteira e traseira + sirene eletrônica de 100 watts (para uso nos veículos Volkswagem Saveiro da Diretoria de Transporte, Fiat Toro da Diretoria de Trânsito e Viatura Fiat Toro da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal).	UND	03		
03	Barra sinalizadora em arco, led's de 1 watt – Rubi + sirene eletrônico de 100 watts e kit de luzes auxiliar frontal e traseira (para uso do caminhão guincho/prancha da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal).	UND	01		
VALOR TOTAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **19/03/2024**.

Garanhuns-PE, 14 de março de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7DF2ACD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, torna-se público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 20/03/2024
Link: https://licitanet.com.br
Horário da Fase de Lances: 9:00h às 15:00h
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa visando a aquisição de portões, grades e gradis (aranhas) para escolas do município de Orobó/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNTARIO	V. TOTAL (R$)
1	SINAPI-I	4948	Grades de proteção de janelas (aranhas) em tubos retangulares de aço galvanizado (metalon) seção 40x30mm, chapa #1,50mm (1,66kg/m), na vertical, espaçados a cada 10cm, com moldura no mesmo material, e emendas soldadas, inclusive no mínimo 4 chumbadores tipo gancho, e aparelhamento com galvoprimer	M2	20,00	555,27	11.105,40
2	SINAPI-I	4948	Grades de proteção de portas, de abrir, em tubos retangulares de aço galvanizado (metalon) seção 40x30mm, chapa #1,50mm (1,66kg/m), na vertical, espaçados a cada 10cm, com moldura no mesmo material, e emendas soldadas, com requadro (batente) em barra chata de 3 cm x 1/4", inclusive três dobradiças entre o requadro e a esquadria, com no mínimo 4 chumbadores tipo gancho, com ferrolho para cadeado, e aparelhamento com galvoprimer	M2	21,80	555,27	12.104,88
3	ORSE	9169	Portão de ferro, de correr, em tubos retangulares de aço galvanizado (metalon) seção 40x30mm, chapa #1,50mm (1,66kg/m), na vertical, espaçados a cada 10cm, com moldura e travamentos intermediários no mesmo material, e emendas soldadas, inclusive trilhos e roldanas, com no mínimo 6 chumbadores, com fechadura cilíndrica, e aparelhamento com galvoprimer	M2	27,40	587,47	16.096,67
4	ORSE	13135	Portão em chapa de aço galvanizado n.º 18 (#1,25mm), de correr, com moldura (quadro) e travamentosintermediários em tubo de aço galvanizado (metalon) seção 40x30mm, chapa #1,50mm (1,66kg/m), e emendas soldadas, inclusive trilhos e roldanas, com no mínimo 6 chumbadores, com fechadura cilíndrica, e aparelhamento com galvoprimer	M2	36,00	556,59	20.037,24

VALOR TOTAL	59.344,19

O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, c/c o art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, e que atendam às condições exigidas neste Aviso.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de LICITANET, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br.

2.2.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na plataforma do LICITANET "https://licitanet.com.br", para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Empresas que:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), caso a funcionalidade já esteja disponível no sistema eletrônico.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (um real)**.
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
HABILITAÇÃO JURÍDICA
a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social que não contemple o objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;

a.2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.
a.4) Alvará de Licença e funcionamento emitido pelo Município sede da licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b.2) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
b.3) Prova de Regularidade referente à Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional;
b.4) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
b.5) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
b.6) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento - FGTS;
OUTROS DOCUMENTOS
c.1) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
c.2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
c.3) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c.4) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
c.5) Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame
c.6) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “c.3.”, “c4” e “c5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
c.6.1) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
c.6.2)Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da habilitação fiscal e trabalhista para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado
da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.
O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para manifestar o aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para a aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, conforme descrito no Termo de Referência.
Na aceitação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o período de fornecimento.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

A empresa vencedora do certame, terá o prazo máximo de 02 (três) dias úteis para apresentação de amostras, a ser entregue ao Agente de Contratação do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
TERMO DE REFERÊNCIA
MINUTA DE CONTRATO

Orobó (PE), 14 de março de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1C4F3A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 088/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduardo Alexandre Pereira	19/01/2021 á 19/01/2022	15/01/2024 á 13/02/2024
Lucas de Moura Silva	03/07/2021 á 03/07/2022	31/01/2024 á 29/02/2024
Leonardo de Moura Silva	02/01/2022 á 02/01/2023	31/01/2024 á 29/02/2024
Maria Simone da Silva	28/06/2021 á 28/06/2022	01/02/2024 á 02/03/2024
Wanderlei Marques de Melo	22/06/2021 á 22/06/2022	01/02/2024 á 01/03/2024
João Batista Ribeiro de Almeida	02/01/2022 á 02/01/2023	01/02/2024 á 01/03/2024
Josivaldo Leite da Costa	02/01/2023 á 02/01/2024	01/02/2024 á 02/03/2024

Robério Roldão de Araújo Filho	02/01/2023 á 02/01/2024	01/02/2024 á 02/03/2024
Mariana de Lima Melo	02/01/2023 á 02/01/2024	05/02/2024 á 05/03/2024
Fabiana Cordeiro Albérico Lima	02/01/2023 á 02/01/2024	14/02/2024 á 28/02/2024
Mario Celso do Nascimento Silva	21/09/2022 á 21/09/2023	19/02/2024 á 19/03/2024
Raul de Lima Cavalcante	02/01/2023 á 02/01/2024	19/02/2024 á 19/03/2024
Gicélia de Almeida Melo Ventura	02/01/2023 á 02/01/2024	20/02/2024 á 21/03/2024
Tiago Xavier Luna	01/02/2022 á 01/02/2023	21/02/2024 á 21/03/2024
Juciara Ferreira Bezerra	01/01/2022 á 01/01/2023	21/02/2024 á 21/03/2024
Ana Lucia dos Santos	02/01/2022 á 02/01/2023	01/03/2024 á 30/03/2024
Ayrton da Silva Severo	18/01/2023 á 18/01/2024	04/03/2024 á 02/04/2024
Lucas Matheus Pontes de Morais	18/01/2023 á 18/01/2024	04/03/2024 á 02/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:393BF681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1.510/2024

Lei n° 1.510/2024.

Ementa: Modifica o Anexo II da Lei Municipal n° 1.136/2006.

O **Prefeito do Município da Pedra, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal de Vereadores da Pedra a aprovação do seguinte Projeto de Lei:
Art. 1° - O Anexo II da Lei Municipal n° 1.136 de 15 de dezembro de 2006, no quadro do Centro de Especialidades de Odontologia Tipo 02 – CEO Tipo 02, que Programa Saúde na Família e Saúde Bucal – PSF e Saúde Bucal, passa a vigorar da seguinte forma:

CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA TIPO 02 – CEO TIPO 02			
CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL
CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL DO CEO TIPO 02	01	CBMP	3.500,00
DENTISTA-ENDODONTISTA DO CEO TIPO 02	01	DEDP	3.500,00
DENTISTA-PERIODENTISTA DO CEO TIPO 02	01	DPP	3.500,00
DENTISTA P/ PACIENTES PORTADORES DE NESCESSIDADES ESPECIAIS DO CEO TIPO 02	01	DPDP	3.500,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO CEO TIPO 02	04	ACDP	2.000,00
TOTAL	08		

PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL – PSF E SAÚDE BUCAL			
CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	PADRÃO REFERÊNCIA
MÉDICO DO PSF	09	MPSFP	
ODOTOLOGO DO PSF	09	DPSFP	4.236,00
ENFERMEIRO DO PSF	09	EPSFP	
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO DO PSF	09	ACPSFP	2.000,00
TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	09	TEPSFP	
TOTAL	45		

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:24FBB2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 149/2005 e da Lei nº 242/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2023:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
CICERO LAÉRCIO SOARES FERREIRA	TÉCNICO EM RAIO X	SAÚDE	02 A 31/01/2024
LIANA KARLA SIOMOES DE SIQUEIRA NUNES	PSICOLOGA	DE SAÚDE	02 A 31/01/2024
EMANUELLE WINNI DA SILVA FEITOSA	COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2024
MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA	ASSISTENTE FINANCEIRO FUNPRESOL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2024
LEIDE KELIANE JESUINO RAMOS	GARI	OBRAS E URBANISMO	02 A 31/01/2024
EDUARDO JERONIMO LEITE ALVES	MEDICO ENDOSCOPISTA	SAÚDE	02 A 31/01/2024
KALINE MORAIS FREITAS QUIDUTE	FONOAUDILOGO	SAÚDE	02 A 31/01/2024
GENITANIA MARQUES MARQUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 A 31/01/2024
JOSE DE ANCHIETA LIMA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2024
DAMIAO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 A 31/01/2024
SELMA MARQUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ACS	SAÚDE	02 A 31/01/2024
MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA	ACS	SAÚDE	02 A 31/01/2024
LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2024
SILVANI RODRIGUES BARBOSA	GARI	OBRAS E URBANISMO	02 A 31/01/2024
GEOVANE AMARO DA SILVA	PEDREIRO	OBRAS E URBANISMO	02 A 31/01/2024
GIZELE GODE MORAIS OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2024
ERICLAUDIO QUEIROZ ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2024 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5EC83644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Insere e altera dispositivos das Leis Complementares nº 700/1994, nº 734/1997, nº 741/1998 e da LC nº 02, de 01 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Toritama, aumenta o salário do Pedreiro, cria o cargo de Calceteiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso VI do art. 26 da LC nº 02/2017, incluído pela LC nº 19/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26. .....
VI - dois cargos de Assessor Especial.
Parágrafo único. ....."
Parágrafo único - A alteração de que dispõe o caput deste artigo, relacionada à nomenclatura e símbolo do cargo, não implica na extinção do respectivo cargo objeto de alteração, devendo, o Poder Executivo Municipal, mediante portaria, adequar os atos de provimento anteriores, fazendo constar a nova nomenclatura e símbolo, mantidas as demais características e atribuições do cargo.
Art. 2º O Anexo II da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021, que trata da tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito (GP), passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 3º O inciso IV do art. 34 da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021, que trata dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 34. .....
IV - dois cargos de Assessor Técnico Nível 2.
Parágrafo único. ....."
Art. 4º O anexo III da LC nº 02/2017, com redação data pela LC nº 25/2021, que trata dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Municipal, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 5º O art. 61 da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 19/2021, que trata dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), passa a vigorar com as seguintes alterações e acrescido dos incisos XXI e XXII:
"Art. 61. .....
XIV - dois cargos de Assessor Técnico Nível 5;
.....
XVII - dois cargos de Assessor Técnico Nível 3;
.....
XXI - um cargo de Assessor Técnico Nível 4;

XXII - um cargo de Assessor Técnico Nível 6.
Art. 6º O Anexo V da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 19/2021, que trata da tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.
Art. 7º Acresce-se o inciso XXII ao art. 112 da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 19/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 112. .....
XXII - dois cargos de Assessor Técnico Nível 4."
Art. 8º O Anexo X da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021, que trata da tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.
Art. 9º Acresce-se os incisos VII e VIII ao art. 126 da LC nº 02/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 126.....
VII - um cargo de Diretor de Planejamento, Compras e Licitações;
VIII - um cargo de Chefe de Gabinete."

Art. 10. O Anexo XI da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021, que trata da tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 11. Acresce-se o inciso XIII ao art. 139 da LC nº 02/2017, que trata dos cargos da Secretaria Municipal da Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 139. .....
XIII - um cargo de Assessor Especial."

Art. 12. O Anexo XII da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021, que trata da tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei.

Art. 13. O inciso VI do art. 153 da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 19/2021, que trata dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Obras e Urbanismo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 153. .....
VI - dois cargos de Diretor de Serviços Públicos;"

Art. 14. O anexo XIV da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 19/2021, que trata da tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Obras e Urbanismo, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.
Art. 15. Acresce-se os incisos VII, VIII e IX ao §2º do artigo 36 da LC nº 741/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36 .....
§1º .....
§2º.....
VII - um cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado;
VIII - um cargo de Diretor Administrativo;
IX -um cargo de Diretor de Atos de Pessoal."
Art. 16. O Anexo VI da LC nº 741/1998, com redação dada pela LC nº 22/2021, que trata da tabela de cargos comissionados para o desempenho de direção do magistério que não a docência, inseridos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta Lei.
Art. 17. O art. 6º da Lei nº 700/1994, com redação dada pela Lei nº 734/1997, que trata dos cargos de provimento efetivo da Administração Pública, passa a vigorar com a seguintes alterações e acrescido do inciso XIV:
"Art. 6º .....
V - Pedreiro
Atribuições: .....
Requisito adicional: .....
Quantitativo: .....
Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
.....
XIV – Calceteiro
Atribuições: Executa trabalho de reparo e assentamento de pedras, tijolos e blocos de concreto em praças, vias públicas e próprios municipais; Aplica revestimentos e contra-pisos; Executar serviços de reparos e assentamento de pedras, tijolos e blocos de concreto, bem como acabamentos nobres, em praças, vias públicas e próprios municipais; Assentar paralelepípedo ou alvenaria poliédrica, pedra irregular, lajes mosaicos e pedras portuguesas etc; Assentar ladrilho hidráulico (piso podotátil) em calçadas e pistas de caminhada; Assentar utensílios nos próprios municipais, tais como: lixeira, bancos de alvenaria ou madeira em praças, canteiros de avenidas e demais espaços públicos; Assentar meio-fio; Rejuntar paralelepípedos com asfalto; Abrir, repor e consertar calçamentos; Zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias do serviço; Executar tarefas afins.
Quantitativo: 04
Remuneração: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)."
Art. 18. A remuneração do Pedreiro e do Calceteiro, na forma do art. 6º da Lei nº 700/1994, passa vigorar na forma do Anexo IX desta Lei.
Art. 19. O Anexo I da LC nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021, que trata da tabela de cargos de provimento em comissão - quadro geral, passa a vigorar na forma do Anexo X desta Lei.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Toritama, Pernambuco, 14 de março de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I
ANEXO II DA LEI 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-CGAB	Chefe de Gabinete	01	R$ 8.000,00
T-AES1	Assessor Especial Nível 1	02	R$ 4.275,00
T-AES2	Assessor Especial Nível 2	01	R$ 5.000,00
T-AES3	Assessor Especial Nível 3	01	R$ 8.000,00
T-AES	Assessor Especial	02	R$ 8.000,00

ANEXO II
ANEXO III DA LC Nº 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-PGM	Procurador-Geral do Município	01	R$ 8.000,00
T-SUBPRO1	Subprocurador Nível 1	02	R$ 3.000,00
T-SUBPRO2	Subprocurador Nível 2	02	R$ 3.700,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	02	R$ 2.000,00

ANEXO III
ANEXO V DA LEI 02/2017, com redação dada pela LC nº 19/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-SM	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	01	R$ 6.000,00
T-GERC	Gerente de Contratos	01	R$ 2.800,00
T-COORDL	Coordenador de Licitações	01	R$ 5.000,00
t-astl	Assessor Técnico de Licitações	02	R$ 3.900,00
t-cdivrh	Chefe de Recursos Humanos	01	R$ 1.600,00
T-DIRGP	Diretor de Gestão de Pessoas	01	R$ 4.700,00
T-DIRC	Diretor de Compras	01	R$ 3.200,00
T-DIRGA	Diretor de Gestão Administrativa	01	R$ 2.500,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	05	R$ 1.500,00
T-ASTC5	Assessor Técnico Nível 5	02	R$ 3.200,00
T-ASTC1	Assessor Técnico Nível 1	01	R$ 1.400,00
T-COORDF	Coordenador de Frota	01	R$ 3.250,00
T-ASTC3	Assessor Técnico Nível 3	02	R$ 1.850,00
T-COORDGL	Coordenador Geral de Licitações	01	R$ 6.000,00
T-GERALM	Gerente de Almoxarifado	01	R$ 4.000,00
T-ASTC4	Assessor Técnico Nível 4	01	R$ 2.500,00
T-ASTC6	Assessor Técnico Nível 6	01	R$ 4.000,00

ANEXO IV
ANEXO X DA LEI 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-SM	Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 8.000,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	01	R$ 6.000,00
T-DIRUH	Diretor de Unidade Hospitalar	01	R$ 4.700,00
T-TES	Tesoureiro	01	R$ 2.800,00
T-COORDU	Coordenador de Unidades de Saúde	02	R$ 1.850,00
T-COORDE	Coordenador de Enfermagem	01	R$ 2.800,00
T-AST4	Assessor Técnico Nível 4	02	R$ 2.400,00
T-COORDADM	Coordenador Administrativo	01	R$ 2.800,00
T-DIRVAES	Diretor de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária	01	R$ 2.800,00
T-DIR2	Diretor de Controle Financeiro	01	R$ 3.700,00
T-COORDAE	Coordenador de Atenção Especializada	01	R$ 2.800,00
T-COORDAS	Coordenador de Atenção à Saúde	01	R$ 2.400,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	03	R$ 1.400,00
T-COORDPL	Coordenador da Policlínica	01	R$ 2.000,00
T-AST3	Assessor Técnico Nível 3	01	R$ 1.850,00
T-AST5	Assessor Técnico Nível 5	01	R$ 2.800,00
T-AST4	Assessor Técnico Nível 4	02	R$ 2.400,00

ANEXO V
ANEXO XII DA LEI 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-SM	Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01	R$ 8.000,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	01	R$ 6.000,00
T-COORDN	Coordenador de Nutrição	01	R$ 2.200,00
T-CDIVME	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	01	R$ 1.400,00
T-DPCL	Diretor de Planejamento, Compras e Licitações	01	R$ 3.900,00
T-CGAB	Chefe de Gabinete	01	R$ 2.500,00

ANEXO VI
ANEXO XII DA LEI 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-SM	Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 8.000,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	01	R$ 6.000,00
T-DIRADM	Diretor Administrativo	01	R$ 2.200,00
T-DIRFM	Diretor Financeiro	01	R$ 2.800,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	07	R$ 1.400,00
T-DIRAS	Diretor de Assistência Social	01	R$ 3.700,00
T-DIRPP	Diretor de Políticas Públicas para a Mulher	01	R$ 2.500,00
T-DIRPSB	Diretor de Proteção Social Básica	01	R$ 2.800,00
T-DIRPSE	Diretor de Proteção Social Especial	01	R$ 2.800,00
T-GERAF	Gerente de Apoio à Família	01	R$ 1.850,00
T-GER	Gerente do Programa Bolsa Família	01	R$ 1.850,00
T-AES	Assessor Especial	01	R$ 8.000,00

ANEXO VII
ANEXO XIV DA LC Nº 02/2017, com redação dada pela LC Nº 19/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-SM	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 8.000,00
T-COORDEA	Coordenador de Engenharia e Arquitetura	01	R$ 2.800,00
T-COORDEO	Coordenador de Execução de Obras	01	R$ 2.800,00
T-COORDEFM	Coordenador de Fiscalização e Monitoramento	01	R$ 2.500,00
T-DIRSP	Diretor de Serviços Públicos	02	R$ 3.000,00
T-COORDIP	Coordenador de Iluminação Pública	01	R$ 2.800,00
T-CDIVIP	Chefe de Divisão de Iluminação Pública	01	R$ 1.850,00
T-COORD	Coordenador de Limpeza Urbana	01	R$ 2.800,00
T-CDIVC	Chefe de Divisão de Cemitério	01	R$ 1.400,00
T-CDIV	Chefe de Divisão de Saneamento	01	R$ 1.400,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 02	01	R$ 1.400,00
T-ASTC4	Assessor Técnico Nível 04	02	R$ 2.000,00
T-COORDOB	Coordenador de Obras	01	R$ 2.000,00

ANEXO VIII
ANEXO VI DA LC Nº 741/1998, com redação dada pela LC Nº 22/2021
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS PARA O DESEMPENHO DE DIREÇÃO DO MAGISTÉRIO QUE NÃO A DOCÊNCIA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-DES	Diretor de Escola	17	R$ 3.400,00
T-SEC	Secretário de Escola	17	R$ 1.724,10
T-SUPE	Supervisor de Ensino	34	R$ 2.298,80
T-DEN	Diretor de Ensino	02	R$ 5.048,50
T-DAEF	Diretor de Apoio ao Ensino Fundamental	03	R$ 3.381,55
T-DAES	Diretor Adjunto de Escola	08	R$ 3.059,70
T-CDA	Chefe de Divisão de Almoxarifado	01	R$ 2.400,00
T-DAD	Diretor Administrativo	01	R$ 3.000,00
T-DAP	Diretor de Atos de Pessoal	01	R$ 3.500,00

ANEXO IX
Quadro de quantitativo e remuneração dos cargos de Pedreiro e Calceteiro

NOMENCLATURA	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
Pedreiro	13	R$ 2.000,00
Calceteiro	04	R$ 2.500,00

ANEXO X
ANEXO I DA LEI 02/2017, com redação dada pela LC nº 25/2021
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO GERAL

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
T-CGAB	Chefe de Gabinete	01	R$ 8.000,00
T-AES1	Assessor Especial Nível 1	02	R$ 4.275,00
T-AES2	Assessor Especial Nível 2	01	R$ 5.000,00
T-AES3	Assessor Especial Nível 3	01	R$ 8.000,00
T-AES	Assessor Especial	02	R$ 8.000,00
T-PGM	Procurador-Geral do Município	01	R$ 8.000,00
T-SUBPRO1	Subprocurador Nível 1	02	R$ 3.000,00
T-SUBPRO2	Subprocurador Nível 2	02	R$ 3.700,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	02	R$ 2.000,00
T-CGM	Controlador-Geral do Município	01	R$ 8.000,00
T-DIRCI	Diretor de Controle Interno	01	R$ 3.200,00
T-GERT	Gerente de Transparência e Ouvidoria	01	R$ 2.000,00
T-ASTC	Assessor Técnico	01	R$ 2.000,00
T-SM	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	01	R$ 6.000,00
T-GERC	Gerente de Contratos	01	R$ 2.800,00
T-COORDL	Coordenador de Licitações	01	R$ 5.000,00
t-astl	Assessor Técnico de Licitações	02	R$ 3.900,00
t-cdivrh	Chefe de Recursos Humanos	01	R$ 1.600,00
T-DIRGP	Diretor de Gestão de Pessoas	01	R$ 4.700,00
T-DIRC	Diretor de Compras	01	R$ 3.200,00

T-DIRGA	Diretor de Gestão Administrativa	01	R$ 2.500,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	05	R$ 1.500,00
T-ASTC5	Assessor Técnico Nível 5	02	R$ 3.200,00
T-ASTC1	Assessor Técnico Nível 1	01	R$ 1.400,00
T-COORDF	Coordenador de Frota	01	R$ 3.250,00
T-ASTC3	Assessor Técnico Nível 3	02	R$ 1.850,00
T-COORDGL	Coordenador Geral de Licitações	01	R$ 6.000,00
T-GERALM	Gerente de Almoxarifado	01	R$ 4.000,00
T-ASCT4	Assessor Técnico Nível 4	01	R$ 2.500,00
T-ASTC6	Assessor Técnico Nível 6	01	R$ 4.000,00
T-SM	Secretário Municipal de Governo	01	R$ 8.000,00
T-ASC	Assessor de Comunicação	01	R$2.800,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	01	R$ 1.400,00
T-ASE	Assessor Especial	01	R$ 2.500,00
T-SM	Secretário Municipal da Fazenda	01	R$ 8.000,00
T-DIRCFT	Diretor de Controle Financeiro e Tesouraria	01	R$ 4.700,00
T-DIRTPJ	Diretor de Tributação e Planejamento Jurídico	01	R$ 4.000,00
T-CDIVA	Chefe de Arrecadação e Avaliação	01	R$1.400,00
T-AST	Assessor de Tributação	01	R$2.000,00
T-DIRCM	Diretor de Cadastro Municipal	01	R$ 2.800,00
T-DIRC	Diretor Contábil	01	R$ 3.700,00
T-DIRGO	Diretor de Gestão de Orçamento	01	R$ 2.500,00
T-SM	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 8.000,00
T-DIRFM	Diretor do Departamento de Feiras e Mercados	01	R$ 2.800,00
T-COORDCT	Coordenador do Centro de Tecnologia, Informação e Apoio ao Arranjo Produtivo Local	01	R$ 1.400,00
T-COORDAI	Coordenador de Ações Integradas	01	R$ 1.850,00
T-DIRT	Diretor de Turismo	01	R$2.500,00
T-SM	Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 8.000,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	01	R$ 6.000,00
T-DIRUH	Diretor de Unidade Hospitalar	01	R$ 4.700,00
T-TES	Tesoureiro	01	R$ 2.800,00
T-COORDU	Coordenador de Unidades de Saúde	02	R$ 1.850,00
T-COORDE	Coordenador de Enfermagem	01	R$ 2.800,00
T-AST4	Assessor Técnico Nível 4	02	R$ 2.400,00
T-COORDADM	Coordenador Administrativo	01	R$ 2.800,00
T-DIRVAES	Diretor de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária	01	R$ 2.800,00
T-DIR2	Diretor de Controle Financeiro	01	R$ 3.700,00
T-COORDAE	Coordenador de Atenção Especializada	01	R$ 2.800,00
T-COORDAS	Coordenador de Atenção à Saúde	01	R$ 2.400,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	03	R$ 1.400,00
T-COORDPL	Coordenador da Policlínica	01	R$ 2.000,00
T-AST3	Assessor Técnico Nível 3	01	R$ 1.850,00
T-AST5	Assessor Técnico Nível 5	01	R$ 2.800,00
T-AST4	Assessor Técnico Nível 4	02	R$ 2.400,00
T-SM	Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01	R$ 8.000,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	01	R$ 6.000,00
T-COORDN	Coordenador de Nutrição	01	R$ 2.200,00
T-CDIVME	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	01	R$ 1.400,00
T-DPCL	Diretor de Planejamento, Compras e Licitações	01	R$ 3.900,00
T-CGAB	Chefe de Gabinete	01	R$ 2.500,00
T-SM	Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 8.000,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	01	R$ 6.000,00
T-DIRADM	Diretor Administrativo	01	R$ 2.200,00
T-DIRFM	Diretor Financeiro	01	R$ 2.800,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	07	R$ 1.400,00
T-DIRAS	Diretor de Assistência Social	01	R$ 3.700,00
T-DIRPP	Diretor de Políticas Públicas para a Mulher	01	R$ 2.500,00
T-DIRPSB	Diretor de Proteção Social Básica	01	R$ 2.800,00
T-DIRPSE	Diretor de Proteção Social Especial	01	R$ 2.800,00
T-GERAF	Gerente de Apoio à Família	01	R$ 1.850,00
T-GER	Gerente do Programa Bolsa Família	01	R$1.850,00
T-AES	Assessor Especial	01	R$ 8.000,00
T-SM	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 8.000,00
T-COORDEA	Coordenador de Engenharia e Arquitetura	01	R$ 2.800,00
T-COORDEO	Coordenador de Execução de Obras	01	R$ 2.800,00
T-COORDEFM	Coordenador de Fiscalização e Monitoramento	01	R$ 2.500,00
T-DIRSP	Diretor de Serviços Públicos	02	R$ 3.000,00
T-COORDIP	Coordenador de Iluminação Pública	01	R$ 2.800,00
T-CDIVIP	Chefe de Divisão de Iluminação Pública	01	R$ 1.850,00
T-COORD	Coordenador de Limpeza Urbana	01	R$ 2.800,00
T-CDIVC	Chefe de Divisão de Cemitério	01	R$ 1.400,00
T-CDIV	Chefe de Divisão de Saneamento	01	R$ 1.400,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 02	01	R$ 1.400,00
T-ASTC4	Assessor Técnico Nível 04	02	R$ 2.000,00
T-COORDOB	Coordenador de Obras	01	R$ 2.000,00
T-SM	Secretário Municipal de Cultura e Esportes	01	R$ 8.000,00
T-DIREC	Diretor de Recreação	01	R$ 2.800,00
T-CDIVPE	Chefe de Programas Esportivos	01	R$ 1.400,00
T-GERPRO	Gerente de Produção de Eventos	01	R$ 1.850,00
T-CDIVEAP	Chefe de Eventos Abertos ao Público	01	R$ 1.400,00
T-DIRC	Diretor de Cultura	01	R$ 2.800,00
T-ASTN4	Assessor Técnico Nível IV	01	R$ 1.850,00

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:2500267C